

# Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo - DOM/ES

Edição Nº 613

Terça-feira - 11 de Outubro de 2016

Vitória/ES

## Sumário

|   |                              |                               |
|---|------------------------------|-------------------------------|
| <b>AMUNES</b>   | Baixo Guandu                 | Marataízes                    |
| Associação dos Municípios do Estado do Espírito Santo               | Barra de São Francisco       | Marechal Floriano             |
|   | Boa Esperança ..... 13       | Marilândia                    |
|   | Bom Jesus do Norte           | Mimoso do Sul                 |
| <b>Consórcios Intermunicipais</b>                                   | Brejetuba                    | Montanha                      |
| Cim Itauninhas - Consórcio Público Vale do Itauninhas ES            | Cachoeiro de Itapemirim      | Mucurici                      |
| Cim Noroeste - Consórcio Público da Região Noroeste do ES           | Cariacica                    | Muniz Freire                  |
| Cim Norte - Consórcio Público da Região Norte do ES                 | Castelo ..... 14             | Muqui                         |
| Cim Pedra Azul - Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana do ES | Colatina ..... 21            | Nova Venécia                  |
| Cim Polinorte - Consórcio Público da Região Polinorte do ES         | Conceição da Barra           | Pancas                        |
| Cim Polo Sul - Consórcio Público da Região Polo Sul do ES..... 2    | Conceição do Castelo..... 22 | Pedro Canário                 |
| CISABES - Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do ES       | Divino de São Lourenço       | Pinheiros                     |
| Consórcio Público COINTER   | Domingos Martins ..... 23    | Piúma                         |
| Consórcio Público CONDOESTE   | Dores do Rio Preto           | Ponto Belo                    |
| Consórcio Público CONORTE   | Ecoporanga                   | Presidente Kennedy..... 44    |
| Consórcio Público Rio Guandu  | Fundão                       | Rio Bananal                   |
|   | Governador Lindenberg        | Rio Novo do Sul               |
| <b>Municípios</b>   | Guaçuí                       | Santa Leopoldina              |
| Afonso Cláudio  | Guarapari ..... 24           | Santa Maria de Jetibá         |
| Água Doce do Norte ..... 3  | Ibatiba                      | Santa Teresa..... 45          |
| Águia Branca  | Ibiraçu ..... 39             | São Domingos do Norte..... 48 |
| Alegre  | Ibitirama                    | São Gabriel da Palha..... 49  |
| Alfredo Chaves  | Iconha                       | São José do Calçado..... 56   |
| Alto Rio Novo   | Irupi                        | São Mateus                    |
| Anchieta  | Itaguaçu                     | São Roque do Canaã            |
| Apiacá  | Itapemirim                   | Serra..... 57                 |
| Aracruz..... 4  | Itarana                      | Sooretama                     |
| Atílio Vivácqua   | Iúna                         | Vargem Alta                   |
|   | Jaguaré                      | Venda Nova do Imigrante       |
|   | Jerônimo Monteiro            | Viana..... 64                 |
|   | João Neiva                   | Vila Pavão                    |
|   | Laranja da Terra             | Vila Valério                  |
|   | Linhares                     | Vila Velha                    |
|   | Mantenedópolis               | Vitória                       |

# Consórcios Intermunicipais

## CIM POLO SUL - CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL DO ES

### ATA REGISTRO DE PREÇOS 002/2016

Publicação Nº 62506

ATA REGISTRO DE PREÇOS 002/2016

CONTRATADA: CIRURGICA LEAL EIRELI EPP;

OBJETO: FRALDAS DESCARTÁVEIS;

DOS ITENS: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 9, 11 e 12.

DO VALOR: O valor da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 412.482,60.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

Assinatura: 13/04/2016;

Mimoso do Sul, 10 de outubro de 2016.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Presidente CIM POLO SUL

### ATA REGISTRO DE PREÇOS 003/2016

Publicação Nº 62507

ATA REGISTRO DE PREÇOS 003/2016

CONTRATADA: M.G. DE OLIV. MILHORATO ME.

OBJETO: FRALDAS DESCARTÁVEIS;

DOS ITENS: 8 e 13.

DO VALOR: O valor da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 425.832,00.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

Assinatura: 13/04/2016;

Mimoso do Sul, 10 de outubro de 2016.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Presidente CIM POLO SUL

### ATA REGISTRO DE PREÇOS 004/2016

Publicação Nº 62508

ATA REGISTRO DE PREÇOS 004/2016

CONTRATADA: COM. GUANABARA LTDA - EPP.

OBJETO: FRALDAS DESCARTÁVEIS;

DOS ITENS: 7.

DO VALOR: O valor da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 60.225,00.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

Assinatura: 13/04/2016;

Mimoso do Sul, 10 de outubro de 2016.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Presidente CIM POLO SUL

### ATA REGISTRO DE PREÇOS 005/2016

Publicação Nº 62509

ATA REGISTRO DE PREÇOS 005/2016

CONTRATADA: HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: FRALDAS DESCARTÁVEIS;

DOS ITENS: 10 e 14.

DO VALOR: O valor da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 222.021,00.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

Assinatura: 13/04/2016;

Mimoso do Sul, 10 de outubro de 2016.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Presidente CIM POLO SUL

### ATA REGISTRO DE PREÇOS 006/2016

Publicação Nº 62510

ATA REGISTRO DE PREÇOS 006/2016

CONTRATADA: TOTAL DISTRIBUIDORA DE ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME.

OBJETO: Pneus e Câmaras de ar;

DOS ITENS: 1, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 12, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30.

DO VALOR: O valor da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 284.756,00.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

Assinatura: 13/04/2016;

Mimoso do Sul, 10 de outubro de 2016.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Presidente CIM POLO SUL

**ATA REGISTRO DE PREÇOS 007/2016**

Publicação Nº 62511

**ATA REGISTRO DE PREÇOS 007/2016****CONTRATADA:** R.M.M MACEDO - EPP.**OBJETO:** Pneus e Câmaras de ar;**DOS ITENS:** 2, 3, 7, 11, 13, 14 e 17.**DO VALOR:** O valor da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 126.100,00.**VIGÊNCIA:** A presente Ata de Registro de Preços terá a

validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

**Assinatura:** 13/04/2016;

Mimoso do Sul, 10 de outubro de 2016.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS****Presidente CIM POLO SUL****Água Doce do Norte****PREFEITURA****PREGÃO PRESENCIAL 041/2016**

Publicação Nº 62499

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2016.****Menor Preço por Item - Processos nº03561/2016-SMASSOC. - PARTICIPAÇÃO PARA ME/EPP -**  
(Art. 48, inciso I da LC nº 123/2006)

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte, ES, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio nomeados pela Portaria Municipal nº 041/2016, com fulcro na Lei 10520/2002, Lei8.666/93, LC 123/2006 e Decreto Municipal nº 115/2005, e alterações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará as 08:00h dia 04 de novembro de 2016, na sala da CPL, na Av Sebastião Coelho Souza, 081, Centro, Água Doce do Norte, ES, o Pregão Presencial. nº 041/2016, menor preço por item, para **a aquisição de generos alimentícios, materiais de limpeza e higiene, destinados a manutenção da Casa de Acolhimento, especificações estão no edital. Informações e aquisição**, no endereço acima e tel. 27 3759-1122, E-mail: [pmadn@uol.com.br](mailto:pmadn@uol.com.br); licitação@aguadocedonorte.es.gov.br, setor de licitações, de 2ª a 6ª de 07:30 as 11:30h, das 13:00 as 17:00h.

Água Doce Norte,ES,10.10.2016.

**Adinan Novais de Paula**  
**Pregoeiro Municipal****PREGÃO PRESENCIAL 042/2016**

Publicação Nº 62546

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2016. Menor Preço por Item. Processos nº003201/2016-SMS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP.** (Art. 48, inciso I da LC nº 123/2006)

Em virtude de alterações a Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte, ES, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio nomeados pela Portaria Municipal nº 001/2016, com fulcro na Lei 10520/2002, Lei8.666/93, LC 123/2006 e Decreto Municipal nº 115/2005, e alterações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará as 09:00h dia 07/11/2016, na sala da CPL, na Av Sebastião Coelho Souza, 081, Centro, Água Doce do Norte, ES, o Pregão Presencial. nº 018/2016, menor preço por item, para **a aquisições de fraldas geriátricas e leite em pó, para atender a demanda de pacientes acamados ou impossibilitados de realizar suas necessidades fisiológicas de forma adequada e para lactentes com desnutrição.**, , especificações estão no edital. Informações e aquisição, no endereço acima e tel. 27 3759-1122, E-mail: [pmadn@uol.com.br](mailto:pmadn@uol.com.br); licitação@aguadocedonorte.es.gov.br, setor de licitações, de 2ª a 6ª de 07:30 as 11:30h, das 13:00 as 17:00h.

Água Doce Norte,ES,10.10.2016.

**Adinan Novais de Paula**  
**Pregoeiro Municipal**

# Aracruz

## PREFEITURA

### 1º ADITIVO CONT. Nº 118/2016

Publicação Nº 62595

### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 118/2016

**Processo nº** 16.232/2015.

**Partes:** Município de Aracruz, representado pela Secretaria de Educação e PLACAR SINALIZAÇÃO LTDA EPP.

**Prazo:** Aditar o prazo de execução em mais 30 (trinta) dias, contados de 11/10/2016, bem como o prazo de vigência contratual em mais 42 (quarenta e dois) dias, contados de 19/11/2016.

**Ratificação:** Ficam as demais cláusulas constantes no Contrato Originário plenamente ratificadas, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo.

**Data da assinatura:** 27/09/2016.

Aracruz/ES, 10 de outubro de 2016.

**Acácia Gleci do Amaral Teixeira**

Secretária de Educação

### ADITIVO DO CONTRATO Nº 204/2015-DEOLINDO VENTURIM

Publicação Nº 62584

### RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL

### CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 204/2015

**Processo Adm nº** 12060/2015

**LOCATÁRIO:** Município de Aracruz, representado pela Secretaria de Saúde.

**LOCADOR:** DEOLINDO VENTURIM

**OBJETO:** prorroga o prazo estipulado na cláusula Segunda do contrato originário, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 13/10/2016.

### DO VALOR E DA DOTAÇÃO:

**2.1.** O valor mensal da referida locação é de R\$ 1.600,00, (hum mil,seicentos reais) totalizando o valor total de R\$ 19.200,00 ( dezenove mil e duzentos reais).

**Data da assinatura:** 10/10/2016

**ANDERSON DE PAULA SANTOS PEREIRA**

Secretário de Saúde

### DECRETO Nº 31700

Publicação Nº 62572

DECRETO Nº 31.700, DE 05/10/2016.

PRORROGA CONTRATO DE PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI E NOS TERMOS DA LEI Nº 2.994, DE 15/02/2007 E 3.374, DE 09/12/2010.

DECRETA:

Art. 1º Fica a Gerência de Recursos Humanos - Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz, autorizada a PRORROGAR o término da contratação da Profissional abaixo descrita, referente ao Processo Seletivo SEMED nº 003/2015, conforme Memorando nº 1682/2016 - GRH:

| Matr. | Nome                         | Cargo                    | Prorrogação |            |
|-------|------------------------------|--------------------------|-------------|------------|
|       |                              |                          | DE          | ATÉ        |
| 28709 | Evilacio Pericles Ninz Souza | Instrutor de Informática | 221/10/2016 | 22/12/2016 |

Art. 2º O contrato acima prorrogado, poderá ser encerrado a qualquer tempo, conforme preconiza o Art. 1º da Lei nº 3.374, de 09/12/2010, que inseriu o § 4º no Art. 9º da Lei nº 2994, de 15/02/2007.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 05 de Outubro de 2016.

**MARCELO DE SOUZA COELHO**

Prefeito Municipal

**ACÁCIA GLECI DO AMARAL TEIXEIRA**

Secretária de Educação

**DECRETO Nº 31702**

Publicação Nº 62573

DECRETO Nº 31.702, DE 06/10/2016.

REVOGA FUNÇÃO GRATIFICADA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO DA LEI Nº 2.895, DE 30/03/2006.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada a Funções Gratificada – FG 05, concedida a Servidora abaixo, com exercício na Secretaria de Transportes e Serviços Urbanos - SETRANS, a partir de 06/10/2016.

| NOME                         | MATRICULA |
|------------------------------|-----------|
| MARA DALILA RIBEIRO LOUREIRO | 22152     |

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 06 de Outubro de 2016.

**MARCELO DE SOUZA COELHO**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 31704**

Publicação Nº 62574

DECRETO Nº 31.704, DE 06/10/2016.

NOMEIA PARA CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM AS LEIS N.ºS: 2.898, DE 31/03/2006, 3.652, DE 05/04/2013 E 3.792, DE 14/04/2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Senhor ALCIHÉLIO LIMA DE NEGREIROS, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Práticas Esportivas – Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude do Município de Aracruz - SEMESP, Símbolo CC10, a partir de 06/10/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 06 de Outubro de 2016.

**MARCELO DE SOUZA COELHO**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 31705**

Publicação Nº 62575

DECRETO Nº 31.705, DE 06/10/2016.

NOMEIA PARA CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM AS LEIS N.ºS: 2.898, DE 31/03/2006, 3.652, DE 05/04/2013 E 3.792, DE 14/04/2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Senhor JOSÉ LAZARO ROCHA, para exercer o Cargo em Comissão de Ouvidor Público – Secretaria de Governo do Município de Aracruz - SEGOV, Símbolo CC7, a partir de 06/10/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 06 de Outubro de 2016.

**MARCELO DE SOUZA COELHO**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 31706**

Publicação Nº 62576

DECRETO Nº 31.706, DE 06/10/2016.

NOMEIA PARA CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM AS LEIS N.ºS: 2.898, DE 31/03/2006, 3.652, DE 05/04/2013 E 3.792, DE 14/04/2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Senhor ALEXSANDRE BELARMINO, para exercer o Cargo em Comissão de Subsecretário de Obras e Infraestrutura – Secretaria de Obras e Infraestrutura do Município de Aracruz - SEMOB, Símbolo CC3, a partir de 05/10/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/10/2016.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 06 de Outubro de 2016.

**MARCELO DE SOUZA COELHO**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 31707**

Publicação Nº 62579

DECRETO Nº 31.707, DE 06/10/2016.

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDORA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONTIDAS NO ART. 201, §9º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ART. 55, INCISO V E ART. 62, §3º DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ/ES.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Gerência de Recursos Humanos – Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz - SEMAD, a proceder nos assentamentos da Servidora **REGINA DINIZ PEREIRA**, Matrícula 3074, que exerce o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I , Nível I, Padrão "G", o cômputo do tempo de contribuição de **02 (dois) anos e 02 (dois) dias**, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, contidas no Processo nº 2016.10.1000204PA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 06 de Outubro de 2016.

**MARCELO DE SOUZA COELHO**

Prefeito Municipal

**EIDMILSON ANTONIO GAMBARTI**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos

**DECRETO Nº 31708**

Publicação Nº 62580

DECRETO Nº 31.708, DE 06/10/2016.

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDORA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONTIDAS NO ART. 201, §9º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ART. 55, INCISO V E ART. 62, §3º DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ/ES.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Gerência de Recursos Humanos – Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz - SEMAD, a proceder nos assentamentos da Servidora **NÉIA ELIAS DOS SANTOS**, Matrícula 2110, que exerce o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I , Nível I, Padrão "G", o cômputo do tempo de contribuição de **03 (três) anos, 08 (oito) meses e 19 (dezenove) dias**, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, contidas no Processo nº 2016.10.1000205PA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 06 de Outubro de 2016.

**MARCELO DE SOUZA COELHO**

Prefeito Municipal

**EIDMILSON ANTONIO GAMBARTI**

Secretário de Administração e

Recursos Humanos

**DECRETO Nº 31710**

Publicação Nº 62577

DECRETO Nº 31.710, DE 07/10/2016.

NOMEIA PARA CARGO EM COMISSÃO , E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM AS LEIS N.º 2.895, DE 30/03/2006, 2.898, DE 31/03/2006, 3.652, DE 05/04/2013 E 3.792, DE 14/04/2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Senhor HELDER TABOSA DELFINO, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário de Turismo e Cultura – Secretaria de Turismo e Cultura do Município de Aracruz – SEMTUR, Símbolo S/R, a partir de 07/10/2016.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 31.582, de 29/08/2016. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 07 de Outubro de 2016.

**MARCELO DE SOUZA COELHO**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 31714**

Publicação Nº 62578

DECRETO Nº 31.714, DE 07/10/2016.

AUTORIZA A RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA LEI Nº 2.994, DE 15/02/2007.

DECRETA:

Art. 1º Fica a Gerência de Recursos Humanos - Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz, autorizada a rescindir o contrato de trabalho, a pedido, da Senhora abaixo descrita:

| NOME                  | MATR. | CARGO                    | A PARTIR | EXERCÍCIO | PROCESSO   |
|-----------------------|-------|--------------------------|----------|-----------|------------|
| Keila Correa Deolindo | 27956 | Instrutor de Informática | 05/10/16 | SEMED     | 14126/2016 |

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/10/2016.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 07 de Outubro de 2016.

**MARCELO DE SOUZA COELHO**

Prefeito Municipal

**ERRATA EDITAL PE115/2016**

Publicação Nº 62534

**AVISO DE ERRATA****Pregão Eletrônico SRP nº 115/16**

Com relação a informação contida no edital da referida licitação (página 25), publicado no site do Banco do Brasil e site da PMA no dia 05/10/2016.

**ONDE SE LÊ:**

7- DESCRIÇÃO E ESTIMATIVA DE INTREGA:

RP 408/2015.

**LEIA-SE:**

7- DESCRIÇÃO E ESTIMATIVA DE INTREGA:

RP 308/2015.

Aracruz/ES, 10 de outubro de 2016

**Joyce Caroline da Fonseca**

Pregoeira da PMA

**RESOLUÇÃO CMDCA Nº 110 DE 05 DE AGOSTO DE 2016.**

Publicação Nº 62524

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARACRUZ-CMDCA**

**Lei 4007/2015.**

**Resolução CMDCA nº 110 de 05 de agosto de 2016.**

*Dispõe sobre aprovação de Plano de Trabalho, Projeto Técnico e Detalhamento de Atividades de Entidades para Convênio FMDCA 2016.*

**O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, do município de Aracruz, estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, em Assembleia Ordinária, realizada no dia 30 de setembro de 2016,**

**Resolve**

**Art. 1º** Aprovar em conformidade ao parecer da Comissão de Orçamento e Finança: o Plano de Trabalho, Projeto Técnico e Detalhamento de Atividades de Entidades para Convênio FMDCA 2016, das seguintes entidades:

**I AFROEUROBRASIL - Valor R\$ 30.000,00(trinta mil reais) - Processo 9483/2016;**

**II Associação Pais e Amigos e Excepcionais de Aracruz- APAE – Valor R\$ 56.000,00(cinquenta e seis mil reais) - Processo 9452/2016;**

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de agosto de 2016.

**Aracruz – ES, 05 de agosto de 2016.**

|                               |  |
|-------------------------------|--|
| <b>ROBERTO FELIX DA SILVA</b> | <b>COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇA</b>   |
| <b>Presidente do CMDCA</b>    | <b>Coordenador:</b><br>Paulo Roberto Rodrigues Silva Júnior  |
| <b>Res. CMDCA 101/2016</b>    | <b>Membros:</b><br>Maria Aparecida Oliveira Souza Pinafo,<br>Danúbia Redivo da Silva Naitzel,<br>Renata Ribeiro Bomfim |

**HOMOLOGAÇÃO LEILÃO PÚBLICO 002/2016**  
Publicação Nº 62581**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO****LEILÃO PÚBLICO Nº 002/2016**

Processo administrativo nº 7.134/2016 **Nomes dos Arrematantes com valores:** Foi publicado e encontram-se nos autos

**ADJUDICADO e HOMOLOGADO EM:** 10/10/2016.

Aracruz/ES, 10 de outubro de 2016.

**André Coelho Silva**  
Secretário de Suprimentos

**LEI Nº 4083**

Publicação Nº 62571

LEI Nº 4.083, DE 07/10/2016.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO GUAXINDIBA ARACRUZ-ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A Rua sem denominação, localizada no Bairro Guaxindiba passa a denominar-se Juvencio Francisco Cravo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 07 de Outubro de 2016.

**MARCELO DE SOUZA COELHO**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 13976**

Publicação Nº 62565

PORTARIA Nº. 13.976, DE 04/10/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E O DISPOSTO NO ART. 118 DA LEI Nº 2.898/2006, CONSIDERANDO O CONTIDO NO MEMORANDO Nº. 060/2016 - SST - SEÇÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO NO PROCESSO Nº. 13706/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Servidora MARIA DA PENHA SILVA ORECCHIO, Matrícula 1262, o Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento da Servidora, a partir 02/09/2016.

Art. 2º O referido Adicional só será devido enquanto a Servidora estiver prestando serviços em condições insalubres, sendo certo que, cessando a insalubridade, extingue-se a obrigatoriedade do pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/09/2016.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 04 de Outubro de 2016.

**MARCELO DE SOUZA COELHO**

Prefeito Municipal

**ANDERSON DE PAULA SANTOS PEREIRA**

Secretário de Saúde

**PORTARIA Nº 13978**

Publicação Nº 62560

PORTARIA Nº 13.978, DE 06/10/2016.

HOMOLOGA FÉRIAS PARA SERVIDOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS DO ART. 91 E SEGUINTE DA LEI Nº 2.898, DE 31/03/2006.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o período de 10/10/2016 à 08/11/2016, de férias do Servidor ANTONIO EUGENIO CUNHA, Matrícula 20257, Secretário de Desenvolvimento Econômico do Município de Aracruz, referente ao período aquisitivo de 2015/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 06 de Outubro de 2016.

**MARCELO DE SOUZA COELHO**

Prefeito Municipal



**PORTARIA Nº 13980**

Publicação Nº 62561

PORTARIA Nº. 13.980, DE 07/10/2016.

NOMEIA COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDER SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMAD.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA LEI Nº 2.994, DE 12/02/2007.

RESOLVE:

**Art. 1º** Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2016 – SEMAD - Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz, para contratação de Agentes do Sistema de Segurança e Supervisores de Segurança para atuar na Central de Videomonitoramento, conforme Memorando nº 79/2016 – GDSSP :

| NOME                              | MATRÍCULA | FUNÇÃO     |
|-----------------------------------|-----------|------------|
| Jadilson Nunes Fraga              | 1220      | PRESIDENTE |
| Tânia Mara Ferreira Santi         | 23109     | Membro     |
| Glécia Neves Vieira Peixoto Dumer | 21816     | Membro     |
| Mayara de Paula Fernandes         | 28868     | Membro     |

**Art. 2º** Os trabalhos realizados pela Comissão de que trata esta Portaria, não serão remunerados e serão considerados de relevância pública.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 07 de Outubro de 2016.

**MARCELO DE SOUZA COELHO**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 13981**

Publicação Nº 62564

PORTARIA Nº 13.981, DE 07/10/2016.

PRORROGA LICENÇA MATERNIDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI Nº 3.446, DE 06/07/2011.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias a Licença Maternidade da Servidora abaixo descrita:

| Nome                             | Mat.  | Período                       | Processo |
|----------------------------------|-------|-------------------------------|----------|
| Claudia Ronise Magalhães Tragino | 14618 | 28/10/2016<br>a<br>26/12/2016 | 14073/16 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 07 de Outubro de 2016.

**MARCELO DE SOUZA COELHO**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 13982**

Publicação Nº 62563

PORTARIA Nº 13.982, DE 07/10/2016.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 155 E SEUS PARÁGRAFOS DA LEI Nº 2.898, DE 31/03/2006.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença por motivo de tratamento de saúde em pessoa da Família, a Servidora abaixo descrita:

| Nome                     | Matr. | Período(s)                 | Processo   |
|--------------------------|-------|----------------------------|------------|
| Maria Odete de Jesus Cao | 3352  | 30/09/2016 a<br>30/11/2016 | 13606/2016 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30/09/2016.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 07 de Outubro de 2016.

**MARCELO DE SOUZA COELHO**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 13983**

Publicação Nº 62562

PORTARIA Nº 13.983, DE 07/10/2016.

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, DE ACORDO COM O ART. 159 DA LEI Nº. 2.898 DE 31/03/2006.

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Servidora CAMILA NICO DAFFINI, Matrícula nº 22190, que exerce o Cargo de Técnico de Nível Superior I, 04 (quatro) anos de Licença Sem Vencimentos, de 26/12/2016 até 24/12/2020, conforme Processo nº 13.996/2016.

Art.2º A Segurada Ativa, em licença sem vencimento ou sem ônus para a entidade empregadora, terá que recolher suas contribuições previdenciárias ao IPASMA, sob pena de não ser computado para efeito de aposentadoria o tempo de duração da respectiva licença.

Parágrafo único. Entende-se como contribuições, aquelas sob a responsabilidade da servidora, estabelecidas em Lei Municipal, para dar continuidade à formação do FUNPREV/IPASMA, acrescida da parte patronal, que também deverá ser custeada pela servidora, por tratar-se de licença para assuntos particulares.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 07 de Outubro de 2016.

**MARCELO DE SOUZA COELHO**

Prefeito Municipal

**REVOGAÇÃO PE100/2016**

Publicação Nº 62596

**AVISO DE REVOGAÇÃO****Pregão Eletrônico SRP nº 100/2016**

**Objeto:** Aquisição de materiais permanentes (cadeiras e poltrona diretor).

O Secretário de Suprimentos, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados que fica **REVOGADO** o pregão acima mencionado, por razões de interesse público, salvaguardando a legalidade nos atos administrativos e abarcando os Princípios da Competitividade, da Eficiência e da Economicidade, conforme devidamente fundamentado no processo administrativo nº 8.552/2016

Aracruz/ES, 10 de Outubro de 2016.

**André Coelho Silva**

Secretário de Suprimentos

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ****PORTARIA SAAE-ARA-169/2016**

Publicação Nº 62566

**PORTARIA SAAE-ARA-169/2016**

*Dispõe sobre designação de servidores para fiscalização dos contratos desta Autarquia Municipal de ARACRUZ-ES.*

O Diretor Geral Interino do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 31.241 de 13 de junho de 2016, de acordo com a Lei nº 3.943, de 13/07/2015 e conforme artigo 67 da lei 8.666/93 e, considerando a necessidade de regulamentar os artigos 58, III, 67 e 82 desta última Lei, que preveem a fiscalização e o acompanhamento dos Contratos;

RESOLVE:

**Art. 1º DESIGNAR** servidores para fiscalização dos contratos administrativos e termos em vigor, conforme consta no **ANEXO I**.

**Art. 2º** O fiscal deverá comunicar ao Diretor Geral do SAAE qualquer serviço em desacordo com o contrato, para que este, mediante termo próprio, determine as providências que deverão ser adotadas.

**Art. 3º** Aplicam-se as disposições desta Portaria, no que couberem, aos convênios, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por esta autarquia.

**Art. 4º** Fica estabelecido que o **FISCAL ADJUNTO** só será responsável pelo contrato no período de Afastamento do FISCAL TITULAR, conforme consta no Estatuto do SAAE Lei 2898/06, que rege os tipos de afastamentos.

**Art. 5º** Ao **FISCAL DO CONTRATO** incumbe:

**I** - representar a administração junto ao contratado, exceto para assinatura de instrumentos contratuais, aditivos;

**II** - adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato, inclusive notificando o contratado para

corrigir irregularidades detectadas e registrando todos os acontecimentos relacionados com a execução do contrato, inclusive as soluções dadas a eventuais consultas;

**III** - determinar, por escrito, durante o acompanhamento e fiscalização do contrato, o que for necessário para regularizar falha ou inobservância de cláusulas contratuais;

**IV** - verificar se o contrato está sendo executado de acordo com as cláusulas pactuadas, conferindo prazos, especificações, valores, condições da proposta, etc;

**V** - prestar informações sobre a execução do contrato sob sua responsabilidade, encaminhando, sempre que solicitado, relatório circunstanciado;

**VI** - atestar a execução do contrato, na forma prevista nesta Portaria;

**VII** - criar mecanismos de controle de qualidade;

**VIII** - encaminhar expediente ao Diretor com os elementos necessários à instauração de novo procedimento de compra para substituir contrato em vigor, com antecedência;

**IX** - exercer outras atribuições compatíveis com sua função;

Aracruz-ES, 07 de outubro de 2016.

**JADER MUTZIG BRUNA**

Diretor Geral do SAAE - Interino

Decreto 31.241/2016

**ANEXO I**

| PROC.  | EMPRESA   | OBJETO  | CONTRATO                    | FISCAL TITULAR                | MAT.       | FISCAL ADJUNTO  | MAT.      | SETOR RESPONSÁVEL                                    |
|--|---|---|-----------------------------|-------------------------------|------------|---|-----------|--|
| Proc. 070/2016 -<br>PE 020/2016                          | WEB SERVICE AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA             | AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS  | Termo Nº <b>023/2016</b>    | <b>DIEGO DEL PIERO BITTI</b>  | <b>263</b> | No período de férias e afastamento do servidor Diego, o fiscal adjunto será quem o substituir como responsável pela Divisão de Gestão de Manutenção Eletromecânica. Caso não seja designado substituto para a referida Divisão será designado um fiscal adjunto | -         | DIVISÃO DE GESTÃO DE MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA       |
| PROC. 182/2016 -   | CONSÓRCIO INTEGRADO DE ARACRUZ                    | VALE TRANSPORTE PARA DESLOCA-<br>MENTO DOS SERVIDORES DE SUA RESIDÊNCIA ATÉ SEU LOCAL DE TRABALHO DA SEDE DO SAAE AOS DISTRITOS   | Contrato Nº <b>053/2016</b> | <b>WAMILDA CALDEIRA SILVA</b> | <b>24</b>  | <b>MARIA APARECIDA SFALSIN SARMENGI</b>   | <b>27</b> | SETOR ADMINISTRATIVO                                 |
| PROC.163/2016 -<br>Art. 62, § 3º, II, da<br>Lei 8.666/93 | ECT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS | CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDAS DE PRODUTOS  | Contrato Nº <b>054/2016</b> | <b>WAMILDA CALDEIRA SILVA</b> | <b>24</b>  | <b>MARIA APARECIDA SFALSIN SARMENGI</b>   | <b>27</b> | SETOR ADMINISTRATIVO                                 |
| PROC.074/2016 -<br>PE 021/2016                           | ANTÔNIO VIEIRA SIMÕES E CIA LTDA                  | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE 02 (dois) CAMINHÕES PIPA PARA TRANSPORTAR ÁGUA POTÁVEL, COM BOMBA E MOTORISTA COM CAPACIDADE 25.000 LITROS DE ÁGUA, COM MANGOTE DE NO MÍNIMO 40 METROS, PARA ATENDER NO MUNICÍPIO DE ARACRUZ | Contrato Nº <b>055/2016</b> | <b>JOSÉ ROBERTO SOUZA</b>     | <b>126</b> | <b>ALESSANDRO JONES DE SOUZA</b>  | <b>34</b> | DIVISÃO E GESTÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA |

**PORTARIA SAAE-ARA-170/2016**

Publicação Nº 62568

**PORTARIA SAAE-ARA-170/2016**

*Dispõe sobre substituição de chefia em período de férias.*

O Diretor Geral Interino do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 31.241 de 13 de junho de 2016 e de acordo com a Lei nº 3.943/2015 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** o servidor efetivo abaixo para responder pela função gratificada do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz-ES, devido férias regulamentares do titular no período de **10/10/2016 a 08/11/2016**.

| NOME/MATRÍCULA                | CARGO    | FUNÇÃO GRATIFICADA  | TITULAR                      |
|-------------------------------|----------|---|------------------------------|
| Robson Machado Loureiro - 138 | Artífice | Chefe do Setor Regional de Relacionamento com os Usuários e Comunidades de Barra do Sahy, Putiri, Mar Azul, Sauê, Praia dos Padres e Aldeia de Pau Brasil | Alexandrino Rocha Nascimento |

Aracruz-ES, 07 de outubro de 2016.

**JADER MUTZIG BRUNA**

Diretor Geral Interino do SAAE - Interino

Decreto 31.241/2016

**PORTARIA SAAE-ARA-171/2016**

Publicação Nº 62569

**PORTARIA SAAE-ARA-171/2016**

*Dispõe sobre revogação de portaria e sobre pagamento do adicional de insalubridade a servidor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz-ES.*

O Diretor Geral Interino do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 31.241 de 13 de junho de 2016, e de acordo com a Lei nº 3.943/2015 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz,

**RESOLVE:**

**Art. 1º REVOGAR** a portaria SAAE-ARA-160/2016.

**Art. 2º AUTORIZAR** o pagamento do **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, GRAU MÁXIMO 40%, RISCO BIOLÓGICO** ao servidor **RONALD BARBOSA DE SOUZA**, Auxiliar de Serviços Gerais Operacional, matrícula 282, conforme levantamento qualitativo/quantitativo dos riscos ambientais, individualizados por função, nas atividades do SAAE, com base no **LTCAT** – “Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho” com fundamento legal nas Normas regulamentadoras da Portaria 3.214 de 08 de junho de 1978 c/c com o artigo 118 da Lei 2898/06 (Estatuto dos Servidores Municipais) no período de férias do servidor Cosme Ferreira, **10/10/2016 a 08/11/2016**.

**Art. 3º** O servidor executará serviços em manutenção e ramais de rede de esgoto com exposição a agente biológico nas localidades de Barra do Riacho e Vila do Riacho.

Aracruz-ES, 10 de outubro de 2016.

**JADER MUTZIG BRUNA**

Diretor Geral Interino do SAAE

Decreto 31.241/2016

# Boa Esperança

## PREFEITURA

### AVISO RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2016

Publicação Nº 62519

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E SUA HOMOLOGAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2016

Processos nº 2.809 e 2.810 / 2016

O **Município de Boa Esperança/ES**, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, de acordo com as disposições contidas nas Leis nº 10.520/2002, 8.666/1993 e alterações posteriores, o resultado da licitação e sua homologação referente ao **Pregão Presencial nº 028/2016**, objetivando a Futura e eventual aquisição de materiais de consumo (copa e cozinha, materiais de limpeza e higienização) e permanentes (liquidificador industrial), mediante Sistema de Registro de Preços, destinados às escolas de Ensino Fundamental e Educação Infantil, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Empresas Adjudicadas: **ALEMPEQ EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA EPP**, CNPJ nº 31.792.534/0001-21, nos lotes 8 e 9 no valor total de R\$ 9.050,11 (nove mil e cinquenta reais e onze centavos), **MAQFORT - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME**, CNPJ nº 07.354.555/0001-80, no lote 13 no valor total de R\$ 41.005,10 (quarenta e um mil e cinco reais e dez centavos), **SUPERMERCADO SANTA ROSA LTDA EPP**, CNPJ nº 01.146.578.0001-13, nos lotes 2, 3, 5, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18 e 19 no valor total de R\$ 371.251,48 (trezentos e setenta e um mil, duzentos e cinquenta e um reais e quarenta e oito centavos) e **TAGLIA-FERRE & CIA LTDA EPP**, CNPJ nº 07.936.832/0001-63, nos lotes 1, 4, 6 e 7 no valor total de R\$ 53.199,21 (cinquenta e três mil, cento e noventa e nove reais e vinte e um centavos).

**Lote Fracassado:** 20 (itens: 300, 301, 302 e 303).

**Homologação:** Em 10 de outubro de 2016, pelo Exmº Sr. Prefeito Municipal Romualdo Antônio Gaigher Milanese.

Boa Esperança/ES, 10 de outubro de 2016.

**João Flávio Zoteli Areia**

Pregoeiro Oficial

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2016

Publicação Nº 62512

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 015/2016

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2016

Processo nº 3.516/2016.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA-ES**  
– CNPJ: 27.167.436/0001-26.

**OBJETO:** Aquisição, mediante Sistema de Registro de Preços, de toners compatíveis para impressoras a laser, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e demais Secretarias. Empresa registrada: **ALEMPEQ EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA EPP**, CNPJ nº 31.792.534/0001-21, nos itens: 03 (R\$ 54,00) e 06 (R\$ 86,60) no valor total de R\$ 1.406,00.

**DATA DA ASSINATURA:** 07/10/2016.

**VIGENCIA:** 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

Boa Esperança/ES, 10 de outubro de 2016.

**Romualdo Antônio Gaigher Milanese**

Prefeito Municipal

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2016

Publicação Nº 62513

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 016/2016

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2016

Processo nº 3.516/2016.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA-ES**  
– CNPJ: 27.167.436/0001-26.

**OBJETO:** Aquisição, mediante Sistema de Registro de Preços, de toners compatíveis para impressoras a laser, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e demais Secretarias. Empresa registrada: **MAQFORT - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME**, CNPJ nº 07.354.555/0001-80, nos itens: 02 (R\$ 39,25) e 05 (R\$ 66,65), no valor total de R\$ 1.588,50.

**DATA DA ASSINATURA:** 07/10/2016.

**VIGENCIA:** 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

Boa Esperança/ES, 10 de outubro de 2016.

**Romualdo Antônio Gaigher Milanese**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2016**

Publicação Nº 62514

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****Nº 017/2016****PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2016****Processo nº 3.516/2016.****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA-ES  
- CNPJ: 27.167.436/0001-26.**

**OBJETO:** Aquisição, mediante Sistema de Registro de Preços, de toners compatíveis para impressoras a laser, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e demais Secretarias. Empresa registrada: **TAGLIA-FERRE & CIA LTDA EPP**, CNPJ nº 07.936.832/0001-63 nos itens: 01 (R\$ 41,60) e 04 (R\$ 41,30), no valor total de R\$ 1.661,00.

**DATA DA ASSINATURA:** 07/10/2016.**VIGENCIA:** 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

Boa Esperança/ES, 10 de outubro de 2016.

**Romualdo Antônio Gaigher Milanese**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2016**

Publicação Nº 62515

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****Nº 018/2016****PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2016****Processo nº 3.705/2016.****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA-ES  
- CNPJ: 27.167.436/0001-26.**

**OBJETO:** Contratação de empresa, mediante Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de água mineral potável acondicionada em garrafão de 20 (vinte) litros, incluindo o serviço de entrega, em atendimento à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão. Empresa registrada: **FERNANDO PEREIRA DOS SANTOS ME**, CNPJ nº 17.722.154/0001-90, nos itens: 01 (R\$ 5,50) e 02 (R\$ 5,50), no valor total de R\$ 8.250,00.

**DATA DA ASSINATURA:** 07/10/2016.**VIGENCIA:** 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

Boa Esperança/ES, 10 de outubro de 2016.

**Romualdo Antônio Gaigher Milanese**

Prefeito Municipal

**Castelo****PREFEITURA****CONTRATO Nº 94/2016 - FMS**

Publicação Nº 62500

**CONTRATO****CONTRATO Nº 94/2016****REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2016.****CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CÓPIA XEROGRÁFICA, MUNICÍPIO DE CASTELO, PELO MUNICÍPIO DE CASTELO GRÁFICA IMEDIATO'S LTDA - ME.**

Pelo presente, de um lado a Prefeitura Municipal de Castelo, no Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 103, na cidade de Castelo, no Estado do Espírito Santo, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.638/0001-39, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Substi-

tuto, **Sr. Eutemar Antônio Venturim**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob o nº. 005.303.047-83, portador da Cédula de Identidade nº. 1262395.SSP/ES, residente e domiciliado na Praça três Irmãos, nº 40, aptº 501, Centro, Município de Castelo, Estado do Espírito Santo, CEP: 29.360-000, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde, Sr. Wagner José Inácio**, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº. 608.244 - ES, inscrito no CPF/MF sob nº. 802.593.757-72, residente e domiciliado(a) na Rua Narciso Fracaroli, nº 100, Bairro Santa Mônica, Cidade de Castelo, Estado do Espírito Santo, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **GRÁFICA IMEDIATO'S LTDA - ME**, neste ato denominada **CONTRATADO(A)**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.604.704/0001-61, com sede na Av. Nossa Senhora da Penha, nº 121, Shopping Vila Lobos, loja 08, nível 02, Bairro Centro, Cidade de Castelo, Estado do Espírito Santo, CEP. 29.360-000, representada neste ato pelo sócio Srº **MARCELO COLODETI**, brasileiro,

casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 851.018 SSP/ES e do CPF nº 950.140.557-53, residente e domiciliado à Rua Darli Cassimiro da Silva, nº 86, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Cidade de Castelo, Estado do Espírito Santo, CEP. 29.360-000, resolvem registrar preços, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O Objeto é a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de cópias xerográficas, num total de 5000 (Cinco) Mil cópias, para atender à demanda dos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Castelo – ES, conforme discriminado no Anexo 02 e Termo de Referência anexo 09, bem como no Processo nº 011162/2016.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADO(A)**

2.1 - Manter segredo quanto às informações contidas em documentos, papéis e arquivos gravados mediante meio magnético, e em qualquer material manipulado para realização dos serviços, dedicando especial atenção à sua guarda, assumindo total responsabilidade sobre o sigilo;

2.2 - Credenciar, junto à Contratante, um representante para prestar esclarecimento e atender às reclamações que porventura surgirem durante a vigência do contrato;

2.3 - Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições da habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório da licitação;

2.4 - Manter pessoal especializado, com a qualificação adequada para cada serviço, atividade ou tarefa a ser desempenhada;

2.5 - Disponibilizar para a CONTRATADO(A) um atendimento personalizado e imediato, com fornecimento de número de telefone, e-mail, ou outra forma de comunicação para abertura de chamados, diariamente;

2.6 - Corrigir, a suas expensas, os serviços que forem entregues com vícios, defeitos ou incorreções, nos prazos previstos no item 8 deste Termo de Referência;

2.7 - Recolher os materiais para execução dos serviços (cópias), bem como entregar nas dependências da Secretaria, sem qualquer ônus para Contratante de forma a cumprir os prazos estabelecidos neste Termo de Referência;

2.8 - Assumir inteira e total responsabilidade técnica pela execução dos serviços;

2.9 - Observar as prescrições relativas à lei trabalhistas, previdenciária, fiscais, seguros e quaisquer outras não mencionadas, bem como o pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta do contrato, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade;

2.10 - Apresentar Nota Fiscal contendo a discriminação estabelecida no item 14.6 deste Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

3.1 - Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADO(A) possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do contrato, do Edital e seus anexos especialmente do Termo de Referência;

3.2 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assu-

midas pela CONTRATADO(A), de acordo com sua contratação;

3.3 - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADO(A) no prazo estipulado;

3.4 - Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência.

3.5 - Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários a execução da contratação;

3.6 - Acompanhar, coordenar e fiscalizar a contratação, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas no fornecimento do(s) produto(s);

3.7 - Notificar à CONTRATADO(A), por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos fornecimentos, para que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias;

3.8 - Notificar a CONTRATADO(A), por escrito, a disposição de aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO**

4.1 - A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) executar o serviço de acordo com as necessidades da Secretaria, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento e cópia de Empenho.

4.1.1 - O fornecimento das cópias deverá seguir os seguintes prazos:

a) Até 100 unidades: atendimento até 14h após a remessa ao CONTRATADO(A);

b) De 100 a 300 unidades: atendimento até 48h após a remessa ao CONTRATADO(A);

c) De 300 a 500 unidades: atendimento até 72h após a remessa ao CONTRATADO(A);

d) Acima de 500 unidades: atendimento até 96h após a remessa ao CONTRATADO(A).

4.2 - O contrato terá como fiscal, a servidora Júlia Ventorim Magnago (Coordenadora do Núcleo de Administração, Orçamento e Finanças), e a servidora Ana Paula Dalvi Rosa (Assistente Técnico de serviços), que deverão acompanhar a execução dos serviços

4.3 - O pagamento dos produtos será no prazo máximo de 10º (dez) dias, contados da data da entrega do mesmo.

4.4 - Para cada pagamento a empresa deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Nota Fiscal;

b) Requerimento solicitando o pagamento.

c) Certidões Negativas de Débito (FGTS, Municipal, Estadual, Federal e Trabalhista).

4.5 - Ocorrendo erro na apresentação das Notas Fiscais, as mesmas serão devolvidas à CONTRATADO(A) para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data da apresentação da nova Nota Fiscal.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1 - O valor global do presente CONTRATO é de R\$ 750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais).

5.2 - A presente contratação correrá a conta da dotação:

| Dotação Orçamentária | Elem. Despesa | Ficha | Origem                            |
|----------------------|---------------|-------|-----------------------------------|
| 0160051012200412.175 | 33903000000   | 108   | SEMSA - Recursos Próprios - Saúde |

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES E RECURSOS

6.1 - À CONTRATADO(A) poderão ser aplicadas, seguintes sanções, além da responsabilidade por perdas e danos:

6.1.1 - Pela inexecução total ou parcial do CONTRATO, sendo assegurada defesa prévia:

- a) advertência;
- b) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de fornecer e contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADO(A) ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior;

6.2 - A multa prevista no item acima será descontada de imediato no pagamento devido ou cobrada judicialmente, se for o caso;

6.3 - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do subitem 6.1.1, poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea "b", facultada a defesa prévia da CONTRATADO(A), no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

6.4 - A suspensão do direito de licitar e contratar com o CONTRATANTE será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida;

6.5 - A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será declarada em função da natureza e da gravidade da falta cometida;

6.6- Antes de paga ou relevada qualquer multa, nenhum pagamento será feito à CONTRATADO(A);

6.7 - A sanção é da competência da Secretaria Municipal de Saúde, facultada a defesa da CONTRATADO(A), no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 05 (cinco) anos de sua aplicação;

6.8 - Dos atos decorrentes da aplicação das penalidades neste CONTRATO, bem como da rescisão, serão cabíveis os recursos dispostos na Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS

7.1 - O prazo de vigência do presente CONTRATO será a partir da data de publicação até 31 de Dezembro de 2016, podendo ser prorrogados conforme disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

8.1 - O contrato poderá ser prorrogado nos seguintes casos:

- a) Superveniências de fato excepcional e imprevisível, estranho a vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- b) Interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho, por ordem e no interesse da Administração;
- c) Acréscimos ou supressões das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pelos parágrafos 1º e 2º do artigo 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) Impedimento da execução do Contrato por ato ou fato de terceiros, reconhecido pela Administração, em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- e) Omissão ou atraso de providência a cargo da Administração, do qual resulte diretamente impedimento ou retardamento na execução do Contrato.

#### CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO E ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

9.1 – Os preços originados desta licitação não poderão sofrer alterações em intervalos menores que 12 (doze) mês salvo nas hipóteses previstas no subitem 1 8.2 do edital, o contrato será reajustado a cada 12 meses com base no IGP-M.

9.2 - A CONTRATADO(A) fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, Mediante Processo, devidamente instruído, conforme parágrafo 1º, do art. 65, da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1 - O presente CONTRATO poderá ser rescindido a qualquer tempo:

- I- Por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78, da lei 8.666/93;
- II- Por ato amigável entre as partes, nos termos do art. 79, II, da lei 8.666/93;
- III- Por ato da CONTRATADO(A) nos casos dos incisos XIII a XVI, do art. 78, da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADO(A) reconhece que, na hipótese de inexecução total ou parcial do presente CONTRATO, a CONTRATANTE poderá rescindi-lo unilateralmente, sem prejuízo das sanções contratuais e legais que lhe forem inerentes.



**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**

11.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Castelo-ES., para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente CONTRATO.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente CONTRATO em 04 (Quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas igualmente signatárias.

Castelo-ES, 10 de Outubro de 2016.

**EUTEMAR ANTÔNIO VENTURIM**

Prefeito Municipal Substituto

**WAGNER JOSÉ INÁCIO**

Fundo Municipal de Saúde

Secretário(a) Municipal de Saúde

**GRÁFICA IMEDIATO'S LTDA – ME.  
CONTRATADO(A)**

TESTEMUNHAS:

1 - \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_

**DECRETO 15.075**

Publicação Nº 62529

**DECRETO Nº 15.075, DE 04 DE OUTUBRO DE 2016.****PRORROGA O DECRETO Nº 15.032, DE 01 DE SETEMBRO DE 2016, QUE NOMEIA COMISSÃO DE INQUÉRITO.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no Estado do Espírito Santo, no uso da sua atribuição que lhe confere o art. 53, inc. XXVI da Lei Orgânica do Município de Castelo, combinado com o art. 203 da Lei nº 1.440/92, Lei nº 2.874, de 20 de dezembro de 2009 com modificações introduzidas pela Lei nº 3.101, de 19 de outubro de 2011, e, **Considerando** o que consta no processo nº 008096/2016, de 18 de julho de 2016.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica prorrogado o Decreto nº 15.032/2016, de 01 de setembro de 2016, que nomeia Comissão de Inquérito para apurar as possíveis irregularidades que constam no processo nº 008096/2016, de 18 de julho de 2016.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a 06 de outubro de 2016.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO, 04 de outubro de 2016.**

**EUTEMAR ANTÔNIO VENTURIM**

Prefeito Substituto

mjda/semad/2016

**DECRETO 15.076**

Publicação Nº 62528

**DECRETO Nº 15.076, DE 04 DE OUTUBRO DE 2016.****PRORROGA O DECRETO Nº 15.015, DE 26 DE AGOSTO DE 2016., QUE NOMEIA COMISSÃO DE INQUÉRITO.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no Estado do Espírito Santo, no uso da sua atribuição que lhe confere o art. 53, inc. XXVI da Lei Orgânica do Município de Castelo, combinado com o art. 203 da Lei nº 1.440/92, Lei nº 2.874, de 20 de dezembro de 2009 com modificações introduzidas pela Lei nº 3.101, de 19 de outubro de 2011, e, **Considerando** o que consta no processo nº 003750/2016, de 11 de abril de 2016.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica prorrogado o Decreto nº 15.015/2016, de 26 de agosto de 2016, que nomeia Comissão de Inquérito para apurar as possíveis irregularidades que constam no processo nº 003750/2016, de 11 de abril de 2016.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a 07 de outubro de 2016.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO, 04 de outubro de 2016.**

**EUTEMAR ANTÔNIO VENTURIM**

Prefeito Substituto

mjda/semad/2016

**DECRETO 15.095**

Publicação Nº 62491

**DECRETO Nº 15.095, DE 07 DE OUTUBRO DE 2016.**

NOMEIA Comissão de Avaliação de Regularidade da Situação Funcional.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Castelo,

• **Considerando** o Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, firmado em 28 de setembro de 2016, entre o Município de Castelo e o Ministério Público Estadual;

DECRETA:

**Art. 1º** Nomeia membros para compor a Comissão de Avaliação de Regularidade da Situação Funcional, conforme abaixo relacionado:

a) um Representante da Procuradoria-Geral do Município de Castelo, com seu suplente:

Titular: FABRÍCIO CALEGARIO SENA

Suplente: DAYVSON FACCIN AZEVEDO

b) um Representante da Secretaria Municipal de Administração, com seu suplente:

Titular: MARIA JOSÉ DELAZARO ALTOÉ

Suplente: CARINE PINON GUARNIER

c) um Representante da Secretaria Municipal de Finanças, com seu suplente:

Titular: NEILA BISSOLI

SUPLENTE: NÉSIO ARAÚJO

d) um Representante da Secretaria Municipal de Educação, com seu suplente:

Titular: MARLI COSSETI LAQUINI SCETTINO

SUPLENTE: NÁGELA GUIZARDI COGO

e) um Representante da Secretaria Municipal de Saúde, com seu suplente:

Titular: CLEONICE MACHADO RODRIGUES

SUPLENTE: MAURA FAITANIN CESCOSETTI

f) um Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, com seu suplente:

Titular: JANINE GAZOLA ELLER

Suplente: Maria Aparecida de Paula

g) um Representante da Coordenadoria-Geral, com seu suplente:

Titular: RONILSON OLIVEIRA

Suplente: Eduardo Puppim Pereira

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ART. 3º** REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

**GABINETE DO PREFEITO, 07 de outubro de 2016.**

**EUTEMAR ANTÔNIO VENTURIM**

**Prefeito Substituto**

**mjda/semad/2016**

**DECRETO 15074**

Publicação Nº 62527

**DECRETO Nº 15.074, DE 03 DE OUTUBRO DE 2016.**

**NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE CASTELO - COMED, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 53, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de Castelo; **Considerando** o que consta no processo nº 012.166/2016, de 03 de outubro de 2016.

**DECRETA**

**Art. 1º** Ficam nomeados os membros, abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Educação – COMED, conforme a Lei nº 3.698, de 02 de setembro de 2016, que modifica dispositivos da Lei nº 3.163, de 23 de março de 2012, que reorganiza o Conselho Municipal de Educação e dá outras providências e altera a lei 3.396, de 17 de setembro de 2013, para o biênio de 2016/2017.

**I- Representantes do Poder Público:**

**I) 01 (um) Representante dos Pedagogos da SEME - Secretaria Municipal de Educação:**

**Titular:** Nágela Guizarde Cogo

**Suplente:** Marli Cossete Laquini Schettino

**II) 01 (um) Representante dos Pedagogos das Escolas da Rede Municipal de Ensino:**

**Titular:** Rita de Cássia Tessinari Oliveira

**Suplente:** Luciene Costa

**III) 01 (um) Representante dos Diretores das Escolas da Rede Municipal de Ensino:**

**Titular:** Edinéia Nicoli Faião

**Suplente:** Wagner Barbosa de Oliveira

**IV) 01 (um) Representante do Magistério da Rede Municipal de Ensino:****Titular:** Paulo Roberto Belloti Vargas**Suplente:** Emanuelle Fiorese Garcia**V) 01 (um) Representante do Magistério da Rede Estadual de Ensino:****Titular:** Sônia Frezza Peisino Corrêa**Suplente:** Nilton César Cota**VI) 01 (um) Representante do Magistério da Rede Privada de Ensino:****Titular:** Cristiane Mattos Barroso**Suplente:** Síndia Pessin Andreon**VII) 01 (um) Representante dos Profissionais que atuam na Educação Especial da Rede Municipal de Ensino****Titular:** Izabel Cristina Clipes Stoffle**Suplente:** Ana Paula Mercier Serejo**VIII) 01 (um) Representante dos Estudantes da Educação Básica****Titular:** Antônio Celso Callegário Filho**Suplente:** Giovana Oliveira**IX) 01 (um) Representante dos Alunos da Rede Municipal de Ensino****Titular:** Patrícia Luzorio Marques da Silva**Suplente:** Maria Dalva Fiorese Matosinhos**X) 01 (um) Representante do Conselho de Alimentação Escolar Membro da Sociedade Civil****Titular:** Denise Vargas Azevedo Estófele**Suplente:** Úrsula Zanqueto Olmo**XI) 01 (um) Representante do Conselho Municipal do FUNDEB membro da Sociedade Civil****Titular:** Neide Aparecida Machado Cruz Frossard**Suplente:** Fábria Mião**XII) 01 (um) Representante do Setor do Transporte Escolar:****Titular:** Carla Vanessa da Silva**Suplente:** Juliano Espindola**XIII) 01 (um) Representante do Setor do Conselho Tutelar:****Titular:** Ciléia Maria de Sillis Biló**Suplente:** Laila Simonato Altoé**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 03 de outubro de 2016.

**EUTEMAR ANTÔNIO VENTURIM****Prefeito Substituto**

mjda/semad/2016

**DECRETO Nº 15.086/2016**

Publicação Nº 62537

**DECRETO Nº 15.086, DE 05 DE OUTUBRO DE 2016.****NOMEIA ASSISTENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS FABIANO DÁVEL.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 53, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Castelo;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado o Sr. **FABIANO DÁVEL**, para exercer o cargo de Provedor em Comissão de **Assistente Técnico de Serviços**, lotado no Gabinete do Prefeito, exercendo suas atividades junto a Procuradoria-Geral, constante do Anexo II pertencente a Lei 2.507 de 10 de maio de 2007, e modificações introduzidas pelas Leis nºs: 2.557 de 17 de agosto de 2007, 2.613 de 28 de dezembro de 2007, A PARTIR DE 05 DE OUTUBRO DE 2016.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de outubro de 2016.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 05 de outubro de 2016.

**EUTEMAR ANTÔNIO VENTURIM****Prefeito Substituto**

mjda/semad/2016

**PORTARIA 016 SEMAD**

Publicação Nº 62530

**PORTARIA Nº 016, DE 03 DE OUTUBRO DE 2016.****DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATO DA W& M PUBLICIDADE LTDA – EPP.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL D7E ADMINISTRAÇÃO**, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE FOI CONFERIDA PELA LEI MUNICIPAL Nº. 1.805/98, MODIFICADA PELA LEI Nº.

**1.833/98, COMBINADO COM O INCISO XI DO ARTIGO 60 E SEQUINTE DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CASTELO, E O DECRETO 12.198/2013 DE 19 DE JUNHO DE 2013,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o Servidor **CARMOZINA MARIA PIRES MARTINS VIEIRA**, matrícula 437, para atuar na fiscalização e acompanhamento do contrato referente a Solicitação de Compra a Autorização de Fornecimento de Material nº 00867/2016.

**Art. 2º** Ao fiscal de contratos incumbe:

**I-** representar a administração junto ao contrato, exceto para assinatura de instrumentos contratuais, aditivos;

**II-** adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato, inclusive notificando o contratado para corrigir irregularidades detectadas e registrando todos os acontecimentos relacionados com a execução do contrato, inclusive as soluções dadas a eventuais consultas;

**III-** determinar, por escrito, durante o acompanhamento e fiscalização do contrato, o que for necessário para regularizar falha ou inobservância de cláusulas do contrato;

**IV-** verificar se o contrato está sendo executado de acordo com as cláusulas pactuadas, conferindo prazos, especificações, valores, condições da proposta, etc;

**V-** prestar informações sobre a execução do contrato sob sua responsabilidade, encaminhando, sempre que solicitado, relatório circunstanciado;

**VI-** atestar a execução do contrato, na forma prevista nesta Portaria;

**VII-** anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

**VIII-** as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

**IX-** Exercer rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços, aprovando os eventuais ajustes que ocorrerem durante o desenvolvimento dos trabalhos.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de outubro de 2016.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Castelo, ES, 03 de outubro de 2016.

**ALESSANDRO ANDREON**

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA 3.967**

Publicação Nº 62492

**PORTARIA Nº 3.967, DE 07 DE OUTUBRO DE 2016.**

**SUSPENDE FÉRIAS DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LARICE RIBEIRO PUPIM.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no Estado do Espírito Santo, no uso da atribuição que lhe confere o Inciso XXVI do Artigo 53 da Lei Orgânica do Município de Castelo; e **Considerando** o que consta no processo nº 011990/2016, de 29 de setembro de 2016.

**RESOLVE**

**Art.1º** Ficam suspensas, no período de 03 de outubro a 01 de novembro de 2016, as férias da Servidora Pública Municipal Srª **LARICE SANTOS RIBEIRO PUPIN**, ocupante do Cargo Efetivo de Técnico em Serviços Gerenciais, nomeada através do Decreto 7.610/2008, de 22 de julho de 2008, que deverá ser gozada em outra oportunidade em conveniência com a administração pública.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de outubro de 2016.

**ART. 3º** REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO, 07 de outubro de 2016.

**EUTEMAR ANTÔNIO VENTURIM**

Prefeito Substituto

mjda/semad/2016

**RESULTADO PP 123/16**

Publicação Nº 62525

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Castelo, torna público o resultado da seguinte Licitação:

**Pregão Presencial nº 123/16 :**

- **M.G.DE OLIVEIRA MILHORATO no lote 2 no valor total de R\$ 2.150,00(dois mil, cento e cinquenta reais) e TOP ONE THOUSAND COMERCIO EIRELI-ME nos lotes 1,3 E 4 no valor total de R\$ 2.235,00(dois mil, duzentos e trinta e cinco reais ).**

Castelo-ES, 10/10/2016.

**Felipe Siqueira Pires**

Pregoeiro

**RESULTADO PP 125/16 REGISTRO DE PREÇO**

Publicação Nº 62493

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Castelo, torna público o resultado da seguinte Licitação para registro de preço:

**Pregão Presencial nº 125/16:**

- **AUTO ELÉTRICA DO GA-GAGUIM LTDA** nos **lotes 1, 3, 4 e 5** no valor total de **R\$ 35.250,00** (trinta e cinco mil duzentos e cinquenta reais) e **EDUARDO MARTINS PEIXOTO** no **lote 2** no valor total de **R\$ 8.850,00** (oito mil oitocentos e cinquenta reais).

Castelo-ES, 10/10/2016.

Felipe Siqueira Pires

Pregoeiro

**RESULTADO PP 47/16 FMS**

Publicação Nº 62533

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Castelo-FMS, torna público o resultado da seguinte Licitação :

**Pregão Presencial nº 047/16**

- **PADARIA & CONFEITARIA DOIS AMIGOS LTDA ME** nos **lotes 1, 2, 3, 4, 5 e 6** no valor total de **R\$ 5.686,00** (cinco mil seiscentos e oitenta e seis reais).

Castelo-ES, 10/10/2016.

Felipe Siqueira Pires

Pregoeiro

**SUSPENSÃO CONTRATO 382/2016**

Publicação Nº 62545

**SUSPENSÃO CONTRATUAL****CONTRATO Nº 382/2016****PROCESSO Nº 011677/2016****CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO****CONTRATADO: JOSÉ DENIVAN RAMOS**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente a contratação de empresa (MEI) de Bem Estar Social para executar os serviços no CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), no acompanhamento familiar às famílias do PAIF – Programa de Atendimento Integral às Famílias, no total de 240 Horas conforme especificado no Anexo 02 e Termo de Referência Anexo 08, tudo de acordo com o processo administrativo nº 05119/2016, oriundo da Secretaria Municipal de Ação Social.

**PRAZO DE SUSPENSÃO:** O prazo de suspensão do contrato nº. 382/2016 será de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta suspensão.

Castelo-ES, 10 de setembro de 2016.

**Eutemar Antônio Venturim**

Prefeito Municipal de Castelo

CONTRATANTE

**Colatina****PREFEITURA****AVISO DA HOMOLOGAÇÃO PP 098/2016**

Publicação Nº 62598

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE COLATINA torna público o **EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial nº. 098/2016**, cujo objeto da presente licitação é aquisição de materiais de construção e equipamento agrícola. A empresa vencedora da fase de Lance foi TOP ONE THOUSAND COMERCIO EIRELI ME no lote 3 no valor total de R\$ 890,00. Os lotes 001 e 002 restaram DESERTOS.

Colatina-ES, 10 de Outubro de 2016.

**Thiago Valentim Stelzer**

Secretário Municipal de Administração

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL PP 104-2016**

Publicação Nº 62600

**PREGÃO PRESENCIAL****N.º 104/2016**

O Município de Colatina-ES torna público que às 09h30min do dia 31/10/2016, fará a abertura do **Pregão Presencial nº 104/2016**, cujo objeto é: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços e fornecimento de equipamentos de segurança e monitoramento eletrônico 24 horas.

Edital pelo site:

"http://www.colatina.es.gov.br".

**JOYCE BOLZANI RABELO**

Pregoeira Municipal

# Conceição do Castelo

## PREFEITURA

### AVISO DE RESULTADO PREGÃO N. 033-2016

Publicação Nº 62548

#### AVISO DE RESULTADO

#### Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 000033/2016

Exclusivo para empresa de pequeno porte, micro empresa ou empreendedor individual

O Município de Conceição do Castelo, ES, através de sua Pregoeira **TORNA PÚBLICO** a quem possa interessar, o **RESULTADO** do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 000033/2016, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE VIGAS E PRANCHÕES DE EUCALIPTO, atendendo a solicitação protocolizada sob o nº 2.983/2016, sendo vencedora da proposta a empresa **QUALITY MADEIRAS EIRELI EPP**, no item 1, no valor de R\$ 91,00 (noventa e um reais), no valor total de R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais), e no item 2, no valor de R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais), no valor total de R\$ 11.850,00 (onze mil oitocentos e cinquenta reais). Perfazendo o Valor Global de R\$ 20.950,00 (vinte mil novecentos e cinquenta reais).

Conceição do Castelo, ES, 10 de outubro de 2016.

**Valéria Pravato Guarnier**  
Pregoeira

### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 033-2016

Publicação Nº 62547

#### HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente processo, com base no julgamento da Pregoeira e de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica Municipal que objetiva a AQUISIÇÃO DE VIGAS E PRANCHÕES DE EUCALIPTO, atendendo a solicitação protocolizada sob o número 2.983/2016. A modalidade do certame foi definida no artigo 6º, inciso III da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, sendo homologado vencedora do certame a empresa **QUALITY MADEIRAS EIRELI EPP**, no item 1, no valor de R\$ 91,00 (noventa e um reais), no valor total de R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais), e no item 2, no valor de R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais), no valor total de R\$ 11.850,00 (onze mil oitocentos e cinquenta reais). Perfazendo o Valor Global de R\$ 20.950,00 (vinte mil novecentos e cinquenta reais).

Conceição do Castelo, ES, 10 de outubro de 2016.

**Francisco Saulo Belisário**  
Prefeito

### RATIFICAÇÃO COMPRA DE VEÍCULO

Publicação Nº 62559

#### RESUMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Conceição do Castelo torna público, a dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, caput inciso V da Lei 8.666/93 no seguinte processo: Processo nº: 5665/2016 Objeto: **Aquisição de veículo Gol trendline 1.0 mpi total Flex -2017. Valor: R\$ 36.790,80 (trinta e seis mil, setecentos e noventa reais e oitenta centavos)**, Beneficiário: **Recreio Vitoria veículos S.A** Publique-se no veículo oficial em até 05 (cinco) dias, contados deste despacho.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo – ES, 10 de outubro de 2016.

**FRANCISCO SAULO BELISARIO**  
Prefeito Municipal

### RATIFICAÇÃO DE PAGAMENTO DIÁRIO OFICIAL

Publicação Nº 62555

#### RESUMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Conceição do Castelo torna público, a dispensa de licitação, com fulcro no art. 25, caput inciso I da Lei 8.666/93 no seguinte processo: Processo nº: 5843/2016 Objeto: **pagamento de DUA referente Publicações realizadas no Diário Oficial do Espírito Santo Valor 16.197,19 (dezesseis mil cento e noventa e sete reais e dezenove centavos)** Beneficiário: **DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL**. Publique-se no veículo oficial em até 05 (cinco) dias, contados deste despacho.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo – ES, em 10 de outubro de 2016.

**FRANCISCO SAULO BELISARIO**  
Prefeito Municipal

### RATIFICAÇÃO SERVIÇO DE MONTAGEM DE PNEUS

Publicação Nº 62557

#### RESUMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Conceição do Castelo torna público, a dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, caput inciso II da Lei 8.666/93 no seguinte processo: Processo nº: 5851

Objeto: **Serviço de montagem e conserto de Pneus Valor: R\$ 7.515,00 (Sete mil quinhentos e quinze reais)**, Beneficiário: **Jose Aloisio Zaqui ME** Publique-se no veículo oficial em até 05 (cinco) dias, contados deste despacho.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo – ES, em 10 de outubro de 2016.

**FRANCISCO SAULO BELISARIO**  
**Prefeito Municipal**

## Domingos Martins

### PREFEITURA

#### **PUBLICAÇÃO DE ADITIVO**

Publicação Nº 62526

#### **3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 157/2013.**

**Partes:** Prefeitura Municipal de Domingos Martins e S/A A GAZETA.

**Objeto:** Prorrogação em 12 (doze) meses ao Contrato de Prestação de Serviços nº 157/2013, que tem por objeto a realização de serviços de publicação no Jornal A Gazeta, com tiragem mínima de 18 mil exemplares no Estado do Espírito Santo, para publicidade de atos de interesse do Município de Domingos Martins, conforme Pregão Presencial nº 076/2013.

**Prazo:** 25/10/2016 á 25/10/2017.

Domingos Martins-ES, 10 de outubro de 2016.

**Luiz Carlos Prezoti Rocha**

Prefeito Municipal

#### **PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 138/2016**

Publicação Nº 62495

**Publicação resumo de Contratos de Prestação de Serviços:**

**138/16 / CHALE Pousada, Turismo e Lazer LTDA ME / 10/10/2016 /** Para realização dos jogos Abertos para idosos e encontro ampliado de Crianças e Adolescentes no ano de 2016, tendo como público alvo e prioritário os pertencentes ao Serviço de Convivência e fortalecimento de vínculos. / **Valor:** R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) / **Prazo:** até 31 de dezembro de 2016 / **Fundamentação Legal** – Processo de Inexigibilidade de Licitação, Art. 25 Caput, nº 071/2016.

Domingos Martins-ES, 10 de outubro de 2016.

**Luiz Carlos Prezoti Rocha**

Prefeito Municipal

#### **PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Publicação Nº 62518

Ratifico a **Dispensa de Licitação** abaixo descrita:

#### **Processo nº 055/2016**

**Objeto:** contratação de empresa especializada na área de engenharia para realização de serviços de reforço de cabeceira de ponte para colocação de viga pré - moldada na localidade de Alto Galo, neste município de Domingos Martins, com fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra.

**Contratada:** HG CONSTRUÇÕES LTDA

**Prazo:** 60 dias

**Valor:** R\$12.561,48

**Fundamentação legal:** Art. 24, inciso I da Lei 8.666/93.

Domingos Martins – ES, 10 de outubro de 2016.

**Luiz Carlos Prezoti Rocha**

Prefeito Municipal

# Guarapari

## PREFEITURA

### CONTRATO EDITAL Nº 007/2015

Publicação Nº 62531

#### MUNICÍPIO DE GUARAPARI

##### Resumo de Contrato

Os contratantes resolvem de comum acordo, realizar o **CONTRATO** em conformidade com Processo Seletivo Simplificado Edital 007/2015 referente à contratação em caráter temporário, de profissional na área de educação para provimento da Vaga de **Regente de Classe Temporário**, firmado com o Município de Guarapari/ES, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

| Nº   | NOME                                     | CARGO             |
|------|--|-------------------|
| 236. | ADELIA MARIA DAS DORES GOMES             | Regente de Classe |
| 237. | ADELIA MARINA DA SILVA                   | Regente de Classe |
| 238. | ADILSON ANTONIO DA SILVA                 | Regente de Classe |
| 239. | ADRIANA AGUIAR VIEIRA                    | Regente de Classe |
| 240. | ADRIANA ALVES DA SILVA                   | Regente de Classe |
| 241. | ADRIANA BANDEIRA DOS SANTOS              | Regente de Classe |
| 242. | ADRIANA DE OLIVEIRA NARCIZO              | Regente de Classe |
| 243. | ADRIANA DE SOUZA GRECO COUTINHO          | Regente de Classe |
| 244. | ADRIANA DIAS DA SILVA                    | Regente de Classe |
| 245. | ADRIANA FERNANDES DOS SANTOS             | Regente de Classe |
| 246. | ADRIANA FREIRE SANT'ANA MARCULANO        | Regente de Classe |
| 247. | ADRIANA JESUS DE OLIVEIRA                | Regente de Classe |
| 248. | ADRIANA LANTEMAM MARIANO MARTINS         | Regente de Classe |
| 249. | ADRIANA LIMA RIBEIRO                     | Regente de Classe |
| 250. | ADRIANA RAIMUNDA DA SILVA                | Regente de Classe |
| 251. | ADRIANA SOUZA RODRIGUES                  | Regente de Classe |
| 252. | ADRIANO LOUREIRO                         | Regente de Classe |
| 253. | AKYRA SIMOES DO REGO PRATES              | Regente de Classe |
| 254. | ALBERTINA OZORIO CARRIÇO                 | Regente de Classe |
| 255. | ALCIMAR DA VITORIA MACIEL FILHO          | Regente de Classe |
| 256. | ALCIMARA NASCIMENTO CORADELO             | Regente de Classe |
| 257. | ALDEIR DOS SANTOS GOMES DE JESUS         | Regente de Classe |
| 258. | ALDINETE VICENTE DOS SANTOS RAMIRO       | Regente de Classe |
| 259. | ALESSANDRA BAPTISTA ALMEIDA              | Regente de Classe |
| 260. | ALESSANDRA MONTOVANELI COSTA BOURGUIGNON | Regente de Classe |
| 261. | ALEX SANDRO SILVA DO NASCIMENTO          | Regente de Classe |
| 262. | ALEXSANDRA ANDRADE DA SILVA PAULA        | Regente de Classe |
| 263. | ALINE DE SOUZA                           | Regente de Classe |
| 264. | ALINE MARCONCIN SANTOS                   | Regente de Classe |
| 265. | ALYNE CASTRO SIMOES ROSA                 | Regente de Classe |
| 266. | ALZENIRA BRAZ                            | Regente de Classe |



|      |                                      |                   |
|------|--------------------------------------|-------------------|
| 267. | AMANDA GOMES SANTOS VASCONCELOS      | Regente de Classe |
| 268. | AMELIA DA COSTA MAIOLI               | Regente de Classe |
| 269. | ANA CAROLINA SILVA SANCHEZ ARAÚJO    | Regente de Classe |
| 270. | ANA CLAUDIA DOS SANTOS MARIANO       | Regente de Classe |
| 271. | ANA CLAUDIA VENTURIM NOGAROL         | Regente de Classe |
| 272. | ANA MARIA DA SILVA                   | Regente de Classe |
| 273. | ANA MARIA FRANCISCO LOPES MEDEIROS   | Regente de Classe |
| 274. | ANA NERI CONDE MARQUES               | Regente de Classe |
| 275. | ANA PAULA BOTREL DE VASCONCELLOS     | Regente de Classe |
| 276. | ANA PAULA NASCIMENTO                 | Regente de Classe |
| 277. | ANA PAULA NERY LOPES                 | Regente de Classe |
| 278. | ANA PAULA PASSOS                     | Regente de Classe |
| 279. | ANA PAULA PINHEIRO PIRES POMPERMAYER | Regente de Classe |
| 280. | ANA PAULA RODRIGUES NASCIMENTO       | Regente de Classe |
| 281. | ANA PAULA SANTIAGO                   | Regente de Classe |
| 282. | ANAIRA DE AGUIAR AGOSTINI PEREIRA    | Regente de Classe |
| 283. | ANDREA FERNANDES DOS SANTOS          | Regente de Classe |
| 284. | ANDREIA FERREIRA DA SILVA            | Regente de Classe |
| 285. | ANDREIA PEREIRA SILVA                | Regente de Classe |
| 286. | ANDRESA BERTO SIMOES SILVA           | Regente de Classe |
| 287. | ANDRESON SIMOES SPADETTI             | Regente de Classe |
| 288. | ANDRESSA MAIOLI PINHEIRO             | Regente de Classe |
| 289. | ANDRESSA SOARES SANT'ANA DE SOUZA    | Regente de Classe |
| 290. | ANEDINA DA SILVA LEITE               | Regente de Classe |
| 291. | ANGELA BAPTISTA DOS SANTOS PINHEIRO  | Regente de Classe |
| 292. | ANNE ALEXANDRE GARCIA                | Regente de Classe |
| 293. | APARECIDA MONGIN DA SILVA            | Regente de Classe |
| 294. | APARICIA DE SOUZA QUEIROZ            | Regente de Classe |
| 295. | ARIADNE DA SILVA PINHEIRO            | Regente de Classe |
| 296. | ARIANE SOARES ROBERTI                | Regente de Classe |
| 297. | ARLETE CORREA SANTOS                 | Regente de Classe |
| 298. | BEATRIZ BAPTISTA BRANDAO DIAS        | Regente de Classe |
| 299. | BEATRIZ FALCAO DO ROSARIO            | Regente de Classe |
| 300. | BEATRIZ NASCIMENTO SILVA             | Regente de Classe |
| 301. | BELCARLLA RODRIGUES JUNIAR           | Regente de Classe |
| 302. | BERNADETE COSTA VIEIRA               | Regente de Classe |
| 303. | BETHANIA DOS SANTOS VIEIRA           | Regente de Classe |
| 304. | BIANCA GOMES FERREIRA                | Regente de Classe |
| 305. | BIANCA RAMOS MILAGRE                 | Regente de Classe |
| 306. | BRUNA DOS SANTOS LOTÉRIO             | Regente de Classe |
| 307. | BRUNELLY SANTOS ROCHA                | Regente de Classe |
| 308. | CAMILA LOYOLA GARCIA                 | Regente de Classe |
| 309. | CAMILA ROCHA CAMPOS                  | Regente de Classe |

|      |   |                   |
|------|---|-------------------|
| 310. | CARINA APARECIDA DA SILVA ARAUJO        | Regente de Classe |
| 311. | CARINA CRISTÓVÃO PEREIRA                | Regente de Classe |
| 312. | CARINA DE SOUZA CARDOSO                 | Regente de Classe |
| 313. | CARLOS ALMEIDA MIRANDA                  | Regente de Classe |
| 314. | CARLOS DA COSTA HONORATO JUNIOR         | Regente de Classe |
| 315. | CARLOS HENRIQUE VICENTE COUTINHO        | Regente de Classe |
| 316. | CARLOS LUCIO SIMOES VAILLANT            | Regente de Classe |
| 317. | CAROLINA DOS SANTOS OLIVEIRA            | Regente de Classe |
| 318. | CAROLINE VIDAL RAFAEL                   | Regente de Classe |
| 319. | CASSILDA DA SILVA ROSA BARBOSA          | Regente de Classe |
| 320. | CECILIA PACHECO VIEIRA                  | Regente de Classe |
| 321. | CELIA CRISTINA DA SILVA                 | Regente de Classe |
| 322. | CELIA MARTA DOS SANTOS                  | Regente de Classe |
| 323. | CHARLENE APARECIDA VILELA ASTORI        | Regente de Classe |
| 324. | CHARLENE TERRA DAS NEVES                | Regente de Classe |
| 325. | CHARLES DOUGLAS ESTEVES                 | Regente de Classe |
| 326. | CHRISTIAN LOYOLA GARCIA                 | Regente de Classe |
| 327. | CHRISTIANE STEIN DE SOUZA DO NASCIMENTO | Regente de Classe |
| 328. | CHRISTIANI SIQUEIRA SANTOS ROSA         | Regente de Classe |
| 329. | CIBELE CHAMBELA VIANA                   | Regente de Classe |
| 330. | CICERA FERNANDA SANTANA DOS SANTOS      | Regente de Classe |
| 331. | CIDNEY SUTIL JESUS FERREIRA             | Regente de Classe |
| 332. | CILEZIA PERUZZO                         | Regente de Classe |
| 333. | CINARA MARIA LOPES RIBEIRO SANTOS       | Regente de Classe |
| 334. | CINTHIA SAMPAIO SOUZA                   | Regente de Classe |
| 335. | CINTIA LANA DA SILVEIRA                 | Regente de Classe |
| 336. | CLARENTINA MARIA DA SILVA               | Regente de Classe |
| 337. | CLAUCINHA PEREIRA DOS SANTOS            | Regente de Classe |
| 338. | CLAUDIA BARCELOS RAMOS                  | Regente de Classe |
| 339. | CLAUDIA CLEMENTE FERREIRA               | Regente de Classe |
| 340. | CLAUDIA FERREIRA LEAL                   | Regente de Classe |
| 341. | CLAUDIA GALDINO MAGALHAES BRACKS        | Regente de Classe |
| 342. | CLAUDIA GOMES PEREIRA OLIVEIRA          | Regente de Classe |
| 343. | CLAUDIA VIEIRA SANTIAGO NASCIMENTO      | Regente de Classe |
| 344. | CLAUDIO PEREIRA BELO                    | Regente de Classe |
| 345. | CRISTIANE ALVES NONATO DE OLIVEIRA      | Regente de Classe |
| 346. | CRISTIANI FERREIRA DA SILVA VIANA       | Regente de Classe |
| 347. | CRISTINA APARECIDA CARLOS               | Regente de Classe |
| 348. | CYNTHIA DA ROSA QUEIROZ GONÇALVES       | Regente de Classe |
| 349. | DAINI MAIA DE OLIVEIRA                  | Regente de Classe |
| 350. | DALUSA MARDEGAN DA SILVA BRAMBATI       | Regente de Classe |
| 351. | DANIELA RODRIGUES FERREIRA              | Regente de Classe |
| 352. | DANIELA SOUZA LIMA                      | Regente de Classe |

|      |                                      |                   |
|------|--------------------------------------|-------------------|
| 353. | DANIELA TOBIAS MARIANI               | Regente de Classe |
| 354. | DANIELE CARLOS NASCIMENTO BRAGA      | Regente de Classe |
| 355. | DANIELE PEREIRA DE ALMEIDA           | Regente de Classe |
| 356. | DANIELI SILVA MIRANDA                | Regente de Classe |
| 357. | DANIELLE LAYBER PIUMBINI             | Regente de Classe |
| 358. | DAVYD PEREIRA MATTOS                 | Regente de Classe |
| 359. | DEBORA LUZIA CONCEIÇÃO               | Regente de Classe |
| 360. | DEBORA PETERSEN PORTO                | Regente de Classe |
| 361. | DEBORAH ESTEVES FRAGA RODRIGUES      | Regente de Classe |
| 362. | DELIZETE RODRIGUES DE ASSIS          | Regente de Classe |
| 363. | DENISE SARMENTO DA SILVA             | Regente de Classe |
| 364. | DENNIS CESAR FERREIRA DOS SANTOS     | Regente de Classe |
| 365. | DIANA ALVES FERNANDES ANDRADE        | Regente de Classe |
| 366. | DIEGO BRAGA SARMENTO                 | Regente de Classe |
| 367. | DIEGO DA SILVA MENDES                | Regente de Classe |
| 368. | DILSE RAMOS DA SILVA                 | Regente de Classe |
| 369. | DINALVA CORREA DA COSTA              | Regente de Classe |
| 370. | DINICELI RODRIGUES PEREIRA           | Regente de Classe |
| 371. | DIOGO FERREIRA GAMA                  | Regente de Classe |
| 372. | DIVONILDE PEREIRA DOS SANTOS SILVA   | Regente de Classe |
| 373. | DJANIRA FERNANDES LIMA               | Regente de Classe |
| 374. | DULCINEIA GAIGHER SILVA              | Regente de Classe |
| 375. | EDILENI MARIA PONTINI SANDRINI NOBRE | Regente de Classe |
| 376. | EDILEUZA LOPES DA PENHA PAULO        | Regente de Classe |
| 377. | EDINA DA SILVA                       | Regente de Classe |
| 378. | EDMILSON COSTA DA SILVA              | Regente de Classe |
| 379. | EDUARDO ROSEIRA DE SALES             | Regente de Classe |
| 380. | ELANICE MARIA BASTOS FOSSI           | Regente de Classe |
| 381. | ELAINE DE BARROS COSTA               | Regente de Classe |
| 382. | ELBA JULIA DE MATTOS                 | Regente de Classe |
| 383. | ELENILSON VIEIRA DE MELLO            | Regente de Classe |
| 384. | ELENITA MARIANO GUARINO              | Regente de Classe |
| 385. | ELIANA CONCEIÇÃO BISPO               | Regente de Classe |
| 386. | ELIANA PEREIRA DE JESUS              | Regente de Classe |
| 387. | ELIANA QUEIROZ RODRIGUES             | Regente de Classe |
| 388. | ELIANE ALVES FERREIRA DA SILVA       | Regente de Classe |
| 389. | ELIANE ALVES ROSA                    | Regente de Classe |
| 390. | ELIANE CRISTINA BERNABE TOMAZINI     | Regente de Classe |
| 391. | ELIANE DAS DORES DONA DE FARIAS      | Regente de Classe |
| 392. | ELIANE PEREIRA                       | Regente de Classe |
| 393. | ELIENE FONTOURA SIQUEIRA SANTANA     | Regente de Classe |
| 394. | ELISANE PEDRO RODRIGUES              | Regente de Classe |
| 395. | ELIZABETH PONTES VITOR               | Regente de Classe |

|      |   |                   |
|------|---|-------------------|
| 396. | ELIZABETHE PEREIRA DE SOUZA                 | Regente de Classe |
| 397. | ELIZANGELA DE OLIVEIRA NASCIMENTO           | Regente de Classe |
| 398. | ELIZANGELA VIANA DA VITORIA OLIVEIRA        | Regente de Classe |
| 399. | ELIZETE DA SILVA SOUZA                      | Regente de Classe |
| 400. | ENI ALVES DA SILVA                          | Regente de Classe |
| 401. | ENILDA SENA SILVA                           | Regente de Classe |
| 402. | ERICA CRISTINA MENDES DA SILVA              | Regente de Classe |
| 403. | ERIKA CRISTINA DA CUNHA MARIANO             | Regente de Classe |
| 404. | ERIKA FERREIRA DA SILVA                     | Regente de Classe |
| 405. | ESMERALDO GONÇALVES GOMES                   | Regente de Classe |
| 406. | ESTAUZINA CORADELLO GOTARDO                 | Regente de Classe |
| 407. | ESTER MARQUES ROCHA                         | Regente de Classe |
| 408. | EUCILENE GUIMARAES PREVATO COSTA            | Regente de Classe |
| 409. | EUZINETE NOGUEIRA                           | Regente de Classe |
| 410. | EVALDO DA SILVA LEITE                       | Regente de Classe |
| 411. | EVANDRO FRANCA BARRETO                      | Regente de Classe |
| 412. | EZEQUIEL ARCOBELE COLA WANDEKOKEN           | Regente de Classe |
| 413. | FABIANA BUENO MOTA                          | Regente de Classe |
| 414. | FABIANA FERREIRA LANA SENNA                 | Regente de Classe |
| 415. | FABIANA SANTOLIN LIMA CORREIA               | Regente de Classe |
| 416. | FABIOLA APARECIDA PEREIRA FERREIRA SALUSTRE | Regente de Classe |
| 417. | FABRICIA MACHADO DOS SANTOS MARQUES         | Regente de Classe |
| 418. | FABRINI ANTUNES DO AMPARO HORTA             | Regente de Classe |
| 419. | FATIMA ALVES DA CONCEIÇÃO                   | Regente de Classe |
| 420. | FELIPE AGUIAR MOITINHO                      | Regente de Classe |
| 421. | FELIPE VIEIRA LOYOLA                        | Regente de Classe |
| 422. | FELIPE VIERA GONÇALVES                      | Regente de Classe |
| 423. | FERNANDA DA SILVA RODRIGUES                 | Regente de Classe |
| 424. | FERNANDA DE SOUZA VIEIRA DEFANTI            | Regente de Classe |
| 425. | FERNANDA FERREIRA BATISTA                   | Regente de Classe |
| 426. | FERNANDA GONÇALVES MARTINS SILVA            | Regente de Classe |
| 427. | FERNANDA MARIA PETRI RAMOS                  | Regente de Classe |
| 428. | FERNANDA MARQUES COELHO NASCIMENTO          | Regente de Classe |
| 429. | FERNANDA MUNIZ TRAVASSOS                    | Regente de Classe |
| 430. | FERNANDA SOUZA CALDEIRA                     | Regente de Classe |
| 431. | FLAVIA CORREA DOS ANJOS SIQUEIRA            | Regente de Classe |
| 432. | FLAVIA CRISTINA ALVES                       | Regente de Classe |
| 433. | FLAVIA MARCHESI ROCHA                       | Regente de Classe |
| 434. | FLAVIA RANGEL PIMENTA                       | Regente de Classe |
| 435. | FLAVIA SANTOS DE OLIVEIRA                   | Regente de Classe |
| 436. | FLAVIANA BUFFOLO                            | Regente de Classe |
| 437. | FRANCIELE DAS NEVES RONCHETI BERGAMINI      | Regente de Classe |
| 438. | GABRIELA GIANIZELI PEREIRA                  | Regente de Classe |

|      |   |                   |
|------|---|-------------------|
| 439. | GABRIELA MARCIA OLIVEIRA REIS GOMES           | Regente de Classe |
| 440. | GABRIELA MASCOLI SOARES                       | Regente de Classe |
| 441. | GABRIELA SERAFIM FARIAS                       | Regente de Classe |
| 442. | GABRIELA VICENTE CASTILHO                     | Regente de Classe |
| 443. | GABRIELI DOS SANTOS NUNES                     | Regente de Classe |
| 444. | GEANE PASSOS DE SOUZA                         | Regente de Classe |
| 445. | GEISIANE MALEGONI BERTULANI                   | Regente de Classe |
| 446. | GERALDO MAGELA DE OLIVEIRA                    | Regente de Classe |
| 447. | GERUZA PINTO CASSIMIRO                        | Regente de Classe |
| 448. | GESELAINE PIRES REZENDE                       | Regente de Classe |
| 449. | GICELA COSTA DOS ANJOS                        | Regente de Classe |
| 450. | GILDECY DA SILVA SANTOS                       | Regente de Classe |
| 451. | GILMARA CARLOS SANTANA                        | Regente de Classe |
| 452. | GISELDA COSTA DOS ANJOS LORENCINI             | Regente de Classe |
| 453. | GISELE AVILA DE SOUSA                         | Regente de Classe |
| 454. | GISELE NASCIMENTO VICTOR SILVA                | Regente de Classe |
| 455. | GLAUCIA LUIZA ALVES DA SILVA NUNES            | Regente de Classe |
| 456. | GLAUCIA SILVA ROCHA                           | Regente de Classe |
| 457. | GLAUCIANE CAMPOS DA SILVA DE OLIVEIRA         | Regente de Classe |
| 458. | GLEDSON CARDOSO DOS SANTOS                    | Regente de Classe |
| 459. | GLEICE MARCOLINO PENHA DA SILVA               | Regente de Classe |
| 460. | GLEICY KELLY PEREIRA MENEZES                  | Regente de Classe |
| 461. | GRACIETE SARAIVA                              | Regente de Classe |
| 462. | GRACINI OFRANTI                               | Regente de Classe |
| 463. | GRACYENNY FERRO PAIVA                         | Regente de Classe |
| 464. | HAYANNE DAIDMANN GOMES DE PAULA               | Regente de Classe |
| 465. | HELLANE DE SENA OLIVEIRA                      | Regente de Classe |
| 466. | HELOISA LOUREIRO DE SIQUEIRA                  | Regente de Classe |
| 467. | HELOIZA CRISTINA CORREA DE MENEZES DE FREITAS | Regente de Classe |
| 468. | HILDA MARIA SOARES MARRA                      | Regente de Classe |
| 469. | HIRMA DA SILVA SANTOS                         | Regente de Classe |
| 470. | HOZANA MARIA GIOVANNI CECATTO                 | Regente de Classe |
| 471. | IMACULADA CONCEIÇÃO GALVÃO RODRIGUES          | Regente de Classe |
| 472. | IONE VAZ                                      | Regente de Classe |
| 473. | IRANILDA GRIFFO DE LIMA BARBOSA               | Regente de Classe |
| 474. | IRIA DA PENHA MATTOS SANTOS                   | Regente de Classe |
| 475. | IRINEIA BORGES BODARÓ                         | Regente de Classe |
| 476. | IRLANE BRITO DOS SANTOS DE OLIVEIRA           | Regente de Classe |
| 477. | IRONETA FRANCIANE MACHADO GARCIA              | Regente de Classe |
| 478. | ITAMAR DIAS DOS SANTOS                        | Regente de Classe |
| 479. | IVANY MARIA FERREIRA DE FIGUEIREDO            | Regente de Classe |
| 480. | IVETE CANDIDO PONTES                          | Regente de Classe |
| 481. | IVONE SIMOES LOYOLA                           | Regente de Classe |

|      |   |                   |
|------|---|-------------------|
| 482. | IZABEL CHRISTINA CORREA DA COSTA SANTOS | Regente de Classe |
| 483. | IZABEL CRISTINA SIMOES PEREIRA          | Regente de Classe |
| 484. | IZITH LANNE DA SILVA NASCIMENTO         | Regente de Classe |
| 485. | JACKSON DOS SANTOS MARTILIANO           | Regente de Classe |
| 486. | JACQUELINE ANDRADE SEMEDO               | Regente de Classe |
| 487. | JAMILLA PARESQUI CHERINI                | Regente de Classe |
| 488. | JANAINA CARVALHO LOPES                  | Regente de Classe |
| 489. | JANAINA DA SILVA PRADO                  | Regente de Classe |
| 490. | JANAINA DE BRITO POMPERMAYER            | Regente de Classe |
| 491. | JANAINA MORAES DA ROCHA                 | Regente de Classe |
| 492. | JANAINA PAIVA ZANETTI                   | Regente de Classe |
| 493. | JANECLÉIA CARMINATI DA SILVA NOGUEIRA   | Regente de Classe |
| 494. | JANETE JOSE                             | Regente de Classe |
| 495. | JANIA MOREIRA DA ROCHA                  | Regente de Classe |
| 496. | JANNY PEREIRA DE MATOS                  | Regente de Classe |
| 497. | JARLANE KLIPPELER                       | Regente de Classe |
| 498. | JENAIR DOS SANTOS                       | Regente de Classe |
| 499. | JEOMARA SOUZA SILVA COOP                | Regente de Classe |
| 500. | JESSEY DOS SANTOS LORENCETTE            | Regente de Classe |
| 501. | JOANA D'ARC CLEMENTE DE SOUZA           | Regente de Classe |
| 502. | JOANA D'ARC RIBEIRO DE ALMEIDA          | Regente de Classe |
| 503. | JOELÇA CORDEIRO SILVA                   | Regente de Classe |
| 504. | JOELMA BELEM LEITE FERREIRA             | Regente de Classe |
| 505. | JOHNY PORTO RAUTA                       | Regente de Classe |
| 506. | JORDANA PESSALI ASTORE                  | Regente de Classe |
| 507. | JOSELITA TEIXEIRA SERAFIM NASCIMENTO    | Regente de Classe |
| 508. | JOSEMARA SOUZA PRADO                    | Regente de Classe |
| 509. | JOSI MEDEIROS SOUZA DE FARIA            | Regente de Classe |
| 510. | JOSIANE DIAS ALVES                      | Regente de Classe |
| 511. | JOSIANE DOS SANTOS MANHAES              | Regente de Classe |
| 512. | JOSIANE VAIZ PIMENTA                    | Regente de Classe |
| 513. | JOSIANI STEIN LOUSADA                   | Regente de Classe |
| 514. | JOSIELI BRILHANTE MONTOVANELLI          | Regente de Classe |
| 515. | JOSILENE BRAMBATI PIUMBINI LACERDA      | Regente de Classe |
| 516. | JOSIMERE NASCIMENTO LIMA CHAGAS         | Regente de Classe |
| 517. | JUCINETE LYRIO DE JESUS BELEM           | Regente de Classe |
| 518. | JULIA ANTUNES RODRIGUES OLIVEIRA        | Regente de Classe |
| 519. | JULIA DOS SANTOS BERNARDO               | Regente de Classe |
| 520. | JULIANA ARAUJO BARBOSA                  | Regente de Classe |
| 521. | JULIANA DE OLIVEIRA HEMERLY             | Regente de Classe |
| 522. | JULIANA FREIRE GABRIELLI                | Regente de Classe |
| 523. | JULIANA LOURENÇO MONJARDIM POLLI        | Regente de Classe |
| 524. | JULIANA SILVA MARINHO                   | Regente de Classe |

|      |  |                   |
|------|--|-------------------|
| 525. | JULIANO SPALLA DE ARAUJO                   | Regente de Classe |
| 526. | JUNIA MARA SIMOES PORTUGAL                 | Regente de Classe |
| 527. | JURACY FERNANDES RIBEIRO NASCIMENTO        | Regente de Classe |
| 528. | KADIA MANOELA RIBEIRO DE FARIAS            | Regente de Classe |
| 529. | KAMILA NASCIMENTO SANTOS                   | Regente de Classe |
| 530. | KARINA DA SILVA FERREIRA                   | Regente de Classe |
| 531. | KARINA MELO ALVES SACRAMENTO               | Regente de Classe |
| 532. | KARINA OLIVEIRA SANTOS LYRA                | Regente de Classe |
| 533. | KARINE PAUL DO VALLE MACHADO               | Regente de Classe |
| 534. | KARINE TRES SIMOES CAMARGO                 | Regente de Classe |
| 535. | KARLA ALVES ROSA                           | Regente de Classe |
| 536. | KARLA RODRIGUES MANTOVANELI                | Regente de Classe |
| 537. | KATIA ALVES SGRANCIO CALENTI               | Regente de Classe |
| 538. | KATIA DO NASCIMENTO SANTOS                 | Regente de Classe |
| 539. | KATIA RUIVO CHAGAS DA SILVA                | Regente de Classe |
| 540. | KATIUSCIA CORREA                           | Regente de Classe |
| 541. | KATSCILAINE DOS SANTOS FRANCELINO KROHLING | Regente de Classe |
| 542. | KEDNA GOMES PIMENTA JARGER                 | Regente de Classe |
| 543. | KELLY MACHADO ALBINO NOGUEIRA              | Regente de Classe |
| 544. | KEILA DINIZ CESAR MORAES                   | Regente de Classe |
| 545. | LADY FEITAL DA SILVA GUIMARAES             | Regente de Classe |
| 546. | LAILA FERREIRA SCHUINA                     | Regente de Classe |
| 547. | LAIZ ASTORE FERREIRA PRANDO                | Regente de Classe |
| 548. | LAURA MARIA PACHECO DA COSTA DUMER         | Regente de Classe |
| 549. | LAURELISE PADUA PINTO                      | Regente de Classe |
| 550. | LAURIETE BAPTISTA SERAFIM DOS SANTOS       | Regente de Classe |
| 551. | LECIANDRA SANTOS DO NASCIMENTO BERMOND     | Regente de Classe |
| 552. | LEDRA SANTOS DO NASCIMENTO DUARTE          | Regente de Classe |
| 553. | LEIDIANY DE JESUS COSTA                    | Regente de Classe |
| 554. | LEILA CRISTINA NUNES DE SOUZA              | Regente de Classe |
| 555. | LEILA RACHEL DOS SANTOS NASCIMENTO         | Regente de Classe |
| 556. | LEILAINE CHAGAS GARCIA                     | Regente de Classe |
| 557. | LEOPOLDO FIRME DE MELLO                    | Regente de Classe |
| 558. | LETÍCIA ARGÃO ARPINI                       | Regente de Classe |
| 559. | LETICIA SILVA FERNANDES                    | Regente de Classe |
| 560. | LIDIA BRUNO NETO                           | Regente de Classe |
| 561. | LIDIANA ANDRADE DE OLIVEIRA                | Regente de Classe |
| 562. | LIDIANA LEAL NUNES                         | Regente de Classe |
| 563. | LIDIANA TEXEIRA MAIA                       | Regente de Classe |
| 564. | LIDIANE NALLI                              | Regente de Classe |
| 565. | LIGIA BALBINO PONTES                       | Regente de Classe |
| 566. | LILIAN ARAUJO BRAMBATI                     | Regente de Classe |
| 567. | LIRIANE CHRISTIE SILVA BARRETO             | Regente de Classe |

|      |   |                   |
|------|---|-------------------|
| 568. | LORENA ALVES NASCIMENTO SANTOS          | Regente de Classe |
| 569. | LORENA BORGES ARAUJO                    | Regente de Classe |
| 570. | LORENA GRAZIELLE DOS SANTOS ALVES FARIA | Regente de Classe |
| 571. | LORENA RIBEIRO DAMASCENO                | Regente de Classe |
| 572. | LORIENA AMORIM FERNANDES                | Regente de Classe |
| 573. | LOUDANA DE SOUZA TEIXEIRA               | Regente de Classe |
| 574. | LOUISE CRISTINE ALMEIDA MONTEIRO        | Regente de Classe |
| 575. | LOUISE MENDES DA SILVA                  | Regente de Classe |
| 576. | LUBIA GONÇALVES COELHO                  | Regente de Classe |
| 577. | LUCAS MOURA LOCATEL                     | Regente de Classe |
| 578. | LUCAS ROMUALDO MERCADANTE ZEYMER        | Regente de Classe |
| 579. | LUCE MARY CALENZANI SIMÕES CALENZANI    | Regente de Classe |
| 580. | LUCIA BASTOS DE OLIVEIRA                | Regente de Classe |
| 581. | LUCIA FLORENTINO                        | Regente de Classe |
| 582. | LUCIA HELENA DE JESUS GOMES             | Regente de Classe |
| 583. | LUCIA HELENA HORTA OLIVEIRA             | Regente de Classe |
| 584. | LUCIA HELENA MELO BIGOSSO               | Regente de Classe |
| 585. | LUCIANA DE SOUSA                        | Regente de Classe |
| 586. | LUCIANA DOS SANTOS RIBEIRO SILVA        | Regente de Classe |
| 587. | LUCIANA GERI MORAIS                     | Regente de Classe |
| 588. | LUCIANE APARECIDA TREVEZANI             | Regente de Classe |
| 589. | LUCIANE DOS SANTOS BONIFACIO ROCHA      | Regente de Classe |
| 590. | LUCIANO BRAGA SARMENTO                  | Regente de Classe |
| 591. | LUCIENE DA SILVA VIEIRA DE JESUS        | Regente de Classe |
| 592. | LUCILEIA SILVA HONORATO GARCIA          | Regente de Classe |
| 593. | LUCILENE DOS SANTOS SOUZA               | Regente de Classe |
| 594. | LUCIMAR APARECIDA DA SILVA              | Regente de Classe |
| 595. | LUCINEA NALI RODRIGUES                  | Regente de Classe |
| 596. | LUCINEIA PETRI QUINTINO                 | Regente de Classe |
| 597. | LUCINETE DE JESUS NASCIMENTO            | Regente de Classe |
| 598. | LUCINETE SENNA                          | Regente de Classe |
| 599. | LUSIANIA DESTEFANI MARCHEZI SILVA       | Regente de Classe |
| 600. | LUTIANE ALVES TEIXEIRA VIEIRA           | Regente de Classe |
| 601. | LUZIANE MARVILLA CARDOZO CERQUEIRA      | Regente de Classe |
| 602. | LUZIELLEN KIRMSE DA SILVA               | Regente de Classe |
| 603. | LUZINEIDE RESENDE NUNES                 | Regente de Classe |
| 604. | LUZINES DE JESUS MATTOS                 | Regente de Classe |
| 605. | LUZINETE SANTA CLARA CASTELO            | Regente de Classe |
| 606. | MADALENA PEREIRA AVELAR                 | Regente de Classe |
| 607. | MAGNA APARECIDA BORGES FARIA            | Regente de Classe |
| 608. | MAGNA AZEVEDO MAXIMIANO POSES           | Regente de Classe |
| 609. | MAISSA DE SALLES MORAIS                 | Regente de Classe |
| 610. | MARARUBIA VAZ DOS SANTOS SARTI          | Regente de Classe |



|      |   |                   |
|------|---|-------------------|
| 611. | MARCELA SALLES SILVA                      | Regente de Classe |
| 612. | MARCELA SIQUEIRA PINHEIRO CARNEIRO        | Regente de Classe |
| 613. | MARCELO JOSE DE SOUZA                     | Regente de Classe |
| 614. | MARCIA DA SILVA MENEZES DE SOUZA          | Regente de Classe |
| 615. | MARCIA MARIA DO PRADO DOMINGOS SOUSA      | Regente de Classe |
| 616. | MARCIA SOUZA ROSA                         | Regente de Classe |
| 617. | MARCIELLE MIRANDA DE SOUZA                | Regente de Classe |
| 618. | MÁRCIO ESTEVES FRAGA RODRIGUES            | Regente de Classe |
| 619. | MARCOS ROBERTO DE SOUSA SANTOS            | Regente de Classe |
| 620. | MARCOS TADEU VAGO                         | Regente de Classe |
| 621. | MARGARETH MARQUES MARTINS                 | Regente de Classe |
| 622. | MARIA APARECIDA DA SILVA DO AMPARO MATOS  | Regente de Classe |
| 623. | MARIA APARECIDA DAVEL SOARES              | Regente de Classe |
| 624. | MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA               | Regente de Classe |
| 625. | MARIA BERNADETE ROSA NASCIMENTO           | Regente de Classe |
| 626. | MARIA CELIA BERGAMINI CAMILO              | Regente de Classe |
| 627. | MARIA CELINA SCHAYDER FRANDOLOSO          | Regente de Classe |
| 628. | MARIA CLAUDIA CARDOSO DE OLIVEIRA ZUQUI   | Regente de Classe |
| 629. | MARIA DALVA BATISTA CARDOSO               | Regente de Classe |
| 630. | MARIA DA PENHA LOUREIRO                   | Regente de Classe |
| 631. | MARIA DA PENHA MARSOLLI RIBEIRO           | Regente de Classe |
| 632. | MARIA DA PENHA RAMALHETE PEREIRA BARCELOS | Regente de Classe |
| 633. | MARIA DA PENHA VIEIRA GOMES               | Regente de Classe |
| 634. | MARIA DA SOLIDADE E SOUZA                 | Regente de Classe |
| 635. | MARIA DAS GRAÇAS MENDONÇA PEIXOTO         | Regente de Classe |
| 636. | MARIA DE FATIMA BRUNO INTRINGER           | Regente de Classe |
| 637. | MARIA DE LOURDES ZANI SANTOS              | Regente de Classe |
| 638. | MARIA DESI MARCHESI FERREIRA              | Regente de Classe |
| 639. | MARIA DO SOCORRO DIAS BARBOSA             | Regente de Classe |
| 640. | MARIA EDUARDA PEREIRA                     | Regente de Classe |
| 641. | MARIA EMILIA DA SILVA                     | Regente de Classe |
| 642. | MARIA EVA MARQUETI GUERRA                 | Regente de Classe |
| 643. | MARIA FATIMA PARMAGNANI MORESCHI          | Regente de Classe |
| 644. | MARIA FERNANDA FERREIRA NUNES DA SILVA    | Regente de Classe |
| 645. | MARIA GONÇALVES RODRIGUES                 | Regente de Classe |
| 646. | MARIA GORETE CHAGAS JAVARINI              | Regente de Classe |
| 647. | MARIA HELENA CASTIGLIONI FONSECA          | Regente de Classe |
| 648. | MARIA INÊS DE CARVALHO GOMES              | Regente de Classe |
| 649. | MARIA IRIS ALVES MACHADO DA SILVA BATISTA | Regente de Classe |
| 650. | MARIA IZABEL PINHEIRO                     | Regente de Classe |
| 651. | MARIA JOSE CASTRO CAPISTRANO              | Regente de Classe |
| 652. | MARIA JOSE GUARINO FERREIRA               | Regente de Classe |
| 653. | MARIA JOSÉ MAIA PEREIRA                   | Regente de Classe |

|      |  |                   |
|------|--|-------------------|
| 654. | MARIA NILDETE ARAUJO                       | Regente de Classe |
| 655. | MARIA PEREIRA HONORATO                     | Regente de Classe |
| 656. | MARIA SELMA PEREIRA SANTOS                 | Regente de Classe |
| 657. | MARIANA BOURGUIGNON SANT'ANA               | Regente de Classe |
| 658. | MARIANE GONÇALVES LOURENÇO DA SILVA SEABRA | Regente de Classe |
| 659. | MARIANE PADILHA MEDEIROS                   | Regente de Classe |
| 660. | MARIANE RODRIGUES PAIVA                    | Regente de Classe |
| 661. | MARILDA APARECIDA MAIA                     | Regente de Classe |
| 662. | MARILDA BARBOSA                            | Regente de Classe |
| 663. | MARILENE DUARTE DE JESUS                   | Regente de Classe |
| 664. | MARILENE NUNES DOS SANTOS                  | Regente de Classe |
| 665. | MARINEIA BERGAMINI SCHUNCK                 | Regente de Classe |
| 666. | MARISA AUGUSTA RAMOS                       | Regente de Classe |
| 667. | MARLENE AUXILIADORA MONEQUI                | Regente de Classe |
| 668. | MARLENE MACHADO ARANZEDO                   | Regente de Classe |
| 669. | MARLUCE APARECIDA DASCANI                  | Regente de Classe |
| 670. | MATILDE DE FATIMA SILVA ALMEIDA ARPINI     | Regente de Classe |
| 671. | MEIRIELY SIMOES SERVARE                    | Regente de Classe |
| 672. | MERCEDES HONORATO ALVARENGA                | Regente de Classe |
| 673. | MICHELLA FERNANDES CASTRO                  | Regente de Classe |
| 674. | MICHELLE ASSEF JORGE                       | Regente de Classe |
| 675. | MILENA ROSA RAMALHETE NASCIMENTO           | Regente de Classe |
| 676. | MILENE DA CONCEICAO AMBROSINI              | Regente de Classe |
| 677. | MIRIAN FERREIRA DE SOUZA SANT'ANA          | Regente de Classe |
| 678. | MISAIAS SANTOS DE ALBUQUERQUE              | Regente de Classe |
| 679. | MIRIAM GARCIA NETO                         | Regente de Classe |
| 680. | MOISES GOBBI                               | Regente de Classe |
| 681. | MONICA BARRETO MOTTA DA SILVA              | Regente de Classe |
| 682. | MONICA DOS SANTOS (B)                      | Regente de Classe |
| 683. | MONICA DUARTE FAITANIN                     | Regente de Classe |
| 684. | MONICA MOREIRA ALVES                       | Regente de Classe |
| 685. | MONIQUE FERNANDES MORAES                   | Regente de Classe |
| 686. | NAIARA SEVERNINI SIMOES                    | Regente de Classe |
| 687. | NATALIA PETRI LIBARDI                      | Regente de Classe |
| 688. | NATHALIE MORAES                            | Regente de Classe |
| 689. | NELSON GONÇALVES PASSOS JUNIOR             | Regente de Classe |
| 690. | NESSANEIA APARECIDA DE FREITAS             | Regente de Classe |
| 691. | NICOLE APARECIDA ALVES SILVA SIMOES        | Regente de Classe |
| 692. | NILTON CEZAR PINTO DO NASCIMENTO           | Regente de Classe |
| 693. | NIOMAR DA CRUZ PINTO                       | Regente de Classe |
| 694. | NIVEA SOUZA VIANA                          | Regente de Classe |
| 695. | ORDILENE FERREIRA DOMINGOS                 | Regente de Classe |
| 696. | OSCAR FONSECA SILVA JUNIOR                 | Regente de Classe |

|      |   |                   |
|------|---|-------------------|
| 697. | PAMELLA DA SILVA CONCEIÇÃO              | Regente de Classe |
| 698. | PATRÍCIA BAZONI GOTARDO                 | Regente de Classe |
| 699. | PATRICIA BRITO BERMONT VIEIRA           | Regente de Classe |
| 700. | PATRICIA GONÇALVES LOPES                | Regente de Classe |
| 701. | PATRICIA JESUS DA SILVA NASCIMENTO      | Regente de Classe |
| 702. | PATRICIA RODRIGUES                      | Regente de Classe |
| 703. | PATRICIA SILVA DOS SANTOS               | Regente de Classe |
| 704. | PATRICIA SIMÕES FONSECA                 | Regente de Classe |
| 705. | PATRICIA TEIXEIRA VIEIRA COSTA          | Regente de Classe |
| 706. | PATRICIA VILLAS NOVAS FERNANDES CHAIA   | Regente de Classe |
| 707. | PAULA CRISTINA GONÇALVES DE FREITAS     | Regente de Classe |
| 708. | PAULA CRISTINA MENDES DE OLIVEIRA JORGE | Regente de Classe |
| 709. | PAULA RIBEIRO MARQUES                   | Regente de Classe |
| 710. | POLIANA JERONIMO QUINTINO               | Regente de Classe |
| 711. | POLYANA PACHECO VIEIRA                  | Regente de Classe |
| 712. | PRISCILA FERNANDES DA SILVA             | Regente de Classe |
| 713. | PRISCILA LOPES DE PAULO NUNES           | Regente de Classe |
| 714. | QUEITE DE MACEDO DA COSTA               | Regente de Classe |
| 715. | RACHEL TEIXEIRA DA SILVA                | Regente de Classe |
| 716. | RAFAEL COELHO SILVA                     | Regente de Classe |
| 717. | RAFAEL EDUARDO FRANZON                  | Regente de Classe |
| 718. | RAFAELA DE OLIVEIRA MACEDO              | Regente de Classe |
| 719. | RAFAELA SOARES LAIBER                   | Regente de Classe |
| 720. | RAMON FELIPE MENEZES LOIOLA             | Regente de Classe |
| 721. | RAQUEL PINTO DA SILVA NOGUEIRA          | Regente de Classe |
| 722. | RAQUEL SOUZA FRIGERIO DE MATTOS         | Regente de Classe |
| 723. | REBECCA VICENTE CASTILHO                | Regente de Classe |
| 724. | REGIANE LOURAN DA SILVA                 | Regente de Classe |
| 725. | REGINA CELI DESTEFANI                   | Regente de Classe |
| 726. | REGINA DA COSTA SILVA                   | Regente de Classe |
| 727. | REGINA GAIGHER ASTORI                   | Regente de Classe |
| 728. | REGINA MARIANO COUTINHO                 | Regente de Classe |
| 729. | REINALDO MARTINS                        | Regente de Classe |
| 730. | RENATA BODART DARIO DA COSTA            | Regente de Classe |
| 731. | RENATA GOMES DINATO                     | Regente de Classe |
| 732. | RENATA MAIOLLI BONILHO                  | Regente de Classe |
| 733. | RENATA MELO DE SOUZA                    | Regente de Classe |
| 734. | RENATO CORREA DOS SANTOS                | Regente de Classe |
| 735. | RENATO FERNANDES ROSA                   | Regente de Classe |
| 736. | RITA DE CACIA FAIER DE CARVALHO MARQUES | Regente de Classe |
| 737. | ROBERTA BODART DARIO SPALLA             | Regente de Classe |
| 738. | ROBERTHA DE JESUS NASCIMENTO            | Regente de Classe |
| 739. | ROBSON JOSE MACHADO BAZANI              | Regente de Classe |

|      |   |                   |
|------|---|-------------------|
| 740. | RODRIGO APARECIDO LOUREIRO DE OLIVEIRA      | Regente de Classe |
| 741. | RODRIGO LUDGERO FERREIRA                    | Regente de Classe |
| 742. | ROGER DA SILVA COUTO                        | Regente de Classe |
| 743. | ROMINA PAULA DOS SANTOS CHAVES              | Regente de Classe |
| 744. | ROSANA DE SOUZA MACHADO CIBIN               | Regente de Classe |
| 745. | ROSANE DE JESUS                             | Regente de Classe |
| 746. | ROSANGELA VIANA DA VITORIA EGES             | Regente de Classe |
| 747. | ROSE MARY MARREIRO COSTA                    | Regente de Classe |
| 748. | ROSELIA MAIOLI SCHROEDER                    | Regente de Classe |
| 749. | ROSELILIAN BARBOSA DA SILVA                 | Regente de Classe |
| 750. | ROSEMARI DA SILVA PIO                       | Regente de Classe |
| 751. | ROSEMARY FRADE PINTO PASSOS                 | Regente de Classe |
| 752. | ROSENEIDE PEREIRA DA SILVA ARAUJO           | Regente de Classe |
| 753. | ROSENIR APARECIDA CONTARINI HONORATO        | Regente de Classe |
| 754. | ROSENY DE REZENDE FERREIRA DA MATTA         | Regente de Classe |
| 755. | ROSIANI ALBANI                              | Regente de Classe |
| 756. | ROSICLEIA NASCIMENTO RIBEIRO                | Regente de Classe |
| 757. | ROSILEIA BRANDÃO RAMALHETE                  | Regente de Classe |
| 758. | ROSILEIDE MONGIN DOS SANTOS                 | Regente de Classe |
| 759. | ROSIMAR DE OLIVEIRA BRANDAO                 | Regente de Classe |
| 760. | ROSIMARA MAGNAGO HENZELL                    | Regente de Classe |
| 761. | ROSIMERI VIEIRA DOS SANTOS                  | Regente de Classe |
| 762. | ROZILDA LEAL DOS SANTOS ALMEIDA             | Regente de Classe |
| 763. | ROZILENE APARECIDA BENTO                    | Regente de Classe |
| 764. | RUBNEIA ZETOLES FERNANDES                   | Regente de Classe |
| 765. | SABRINA GOMES DA SILVA FERREIRA             | Regente de Classe |
| 766. | SABRINI PEREIRA POMPERMAYER CORREA          | Regente de Classe |
| 767. | SALMA MACHADO ALBINO                        | Regente de Classe |
| 768. | SAMANTA SANTOS YAZZAR GAMA                  | Regente de Classe |
| 769. | SAMARA DE LIMA RAMOS FELIPE                 | Regente de Classe |
| 770. | SANDRA BRAMBATI COITINHO                    | Regente de Classe |
| 771. | SANDRA MARA CARVALHO DE MORAES              | Regente de Classe |
| 772. | SANDRA MARIA DE ALMEIDA                     | Regente de Classe |
| 773. | SANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS                  | Regente de Classe |
| 774. | SANDRA RAIDAN DANIEL                        | Regente de Classe |
| 775. | SANDRA REGINA CERQUEIRA SOARES              | Regente de Classe |
| 776. | SAULA MARIA ASSIS DE FREITAS                | Regente de Classe |
| 777. | SELMA LUZIA FERREIRA                        | Regente de Classe |
| 778. | SELMA SILVA DOS SANTOS                      | Regente de Classe |
| 779. | SHIRLEI DE ALMEIDA ALVES                    | Regente de Classe |
| 780. | SHIRLEI DOS SANTOS FERRARI ZOTI             | Regente de Classe |
| 781. | SHIRLEI GOMES SIMOES                        | Regente de Classe |
| 782. | SILVANA DO CARMO FERREIRA SIMOES DOS SANTOS | Regente de Classe |

|      |  |                   |
|------|--|-------------------|
| 783. | SILVANA MELO NASCIMENTO MARETTO            | Regente de Classe |
| 784. | SILVANA MONTOVANELLI GOMES                 | Regente de Classe |
| 785. | SILVANA RODRIGUES CARVALHO                 | Regente de Classe |
| 786. | SILVANA SANTOS DA MATTA                    | Regente de Classe |
| 787. | SILVANA VITORIA ROSA                       | Regente de Classe |
| 788. | SILVANIA MARIA MACHADO DOS SANTOS          | Regente de Classe |
| 789. | SILVIANE MARIA LAUREDO MAIOLI LOSS         | Regente de Classe |
| 790. | SIMONE ARAUJO CORREA MORAES SANT'ANA       | Regente de Classe |
| 791. | SIMONE CARVALHO DE FREITAS AMORIM          | Regente de Classe |
| 792. | SIMONE DE SOUZA VAZ                        | Regente de Classe |
| 793. | SIMONE MARTINS BARROS                      | Regente de Classe |
| 794. | SIMONE MILAGRE                             | Regente de Classe |
| 795. | SIMONE SANTOS DA SILVA                     | Regente de Classe |
| 796. | SIMONIA DOS SANTLS RODRIGUES               | Regente de Classe |
| 797. | SIMONI MIRANDA GOMES PAIXÃO                | Regente de Classe |
| 798. | SIRLEA MASCARENHAS BIGOSSO                 | Regente de Classe |
| 799. | SOLANGE FERREIRA COUTO DAS NEVES           | Regente de Classe |
| 800. | SONIA BONI LOTERIO                         | Regente de Classe |
| 801. | SONIA MARA SIMOES ROSA PORTES              | Regente de Classe |
| 802. | SONIA MARIA LOUREIRO                       | Regente de Classe |
| 803. | SONIA MARIA TEIXEIRA FERREREZ              | Regente de Classe |
| 804. | SONIA MENDONÇA MORAES                      | Regente de Classe |
| 805. | SORAIA DUCAS DOS SANTOS                    | Regente de Classe |
| 806. | SUELI ARPINI DA CONCEIÇÃO                  | Regente de Classe |
| 807. | SUZAN FERNANDES GONÇALVES DOS SANTOS       | Regente de Classe |
| 808. | SUZANA COSTA PEREIRA                       | Regente de Classe |
| 809. | TAMARA FERREIRA LUIZ                       | Regente de Classe |
| 810. | TANIA MARCIA SIMOES CARNETTI               | Regente de Classe |
| 811. | TASSIA GABRIELA DA SILVA MEDINA DE SOUZA   | Regente de Classe |
| 812. | TATIANE MARCULANO BOURGUIGNON              | Regente de Classe |
| 813. | TATIANE OLIVEIRA SIMOES SEVERGNINI         | Regente de Classe |
| 814. | TEREZA FERNANDES DA PENHA                  | Regente de Classe |
| 815. | TEREZA ROSA SILVA                          | Regente de Classe |
| 816. | TEREZINHA APARECIDA SIMOES DO COUTO        | Regente de Classe |
| 817. | THAIS CATANE NUNES                         | Regente de Classe |
| 818. | THATIANA AMARAL RIBEIRO (Falta procuração) | Regente de Classe |
| 819. | THATIANE MILIORINI BERTOLANI LOUREIRO      | Regente de Classe |
| 820. | THIAGO DO CARMO TAMBARÁ                    | Regente de Classe |
| 821. | THIAGO GAIGHER MARCHIORI                   | Regente de Classe |
| 822. | THIAGO ROBERTO BERNARDO DE CARA            | Regente de Classe |
| 823. | THIAGO VIANNA MOTTA ROCHA                  | Regente de Classe |
| 824. | TIAGO DA SILVA MELLO                       | Regente de Classe |
| 825. | VALCEMI MANTOVANELLI                       | Regente de Classe |

|      |  |                   |
|------|--|-------------------|
| 826. | VALDETE DO CARMO GOMES SILVA           | Regente de Classe |
| 827. | VALDINEIA MAZOCCO                      | Regente de Classe |
| 828. | VALERIA BONI POTON                     | Regente de Classe |
| 829. | VALERIA DA CONCEIÇÃO PINTO DE OLIVEIRA | Regente de Classe |
| 830. | VALERIA DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA      | Regente de Classe |
| 831. | VALERIA MARINHO CAETANO                | Regente de Classe |
| 832. | VANDER DE PAULA ROCHA                  | Regente de Classe |
| 833. | VANDERLUCI DE OLIVEIRA                 | Regente de Classe |
| 834. | VANESSA MERIGUETE SIMOES               | Regente de Classe |
| 835. | VANESSA SOUZA DA SILVA                 | Regente de Classe |
| 836. | VANIA LUCIA MACHADO DA SILVA SIMÕES    | Regente de Classe |
| 837. | VANIA MOREIRA VIEIRA                   | Regente de Classe |
| 838. | VERA ANTONIA MAIOLI RODRIGUES          | Regente de Classe |
| 839. | VERONICA MATEUS ALVES                  | Regente de Classe |
| 840. | VILMA CRISTINA GALVAO BRANDÃO          | Regente de Classe |
| 841. | VINICIUS DA SILVA ABREU                | Regente de Classe |
| 842. | VIVIANE DOS SANTOS CORREA              | Regente de Classe |
| 843. | VIVIANE PASSOS DE SOUZA SANTOS         | Regente de Classe |
| 844. | VIVIANI BARBOSA RAMOS                  | Regente de Classe |
| 845. | VIVIANNY TEIXEIRA DA SILVA MOZELLA     | Regente de Classe |
| 846. | WALLACE MARIANO DA SILVA               | Regente de Classe |
| 847. | WANDA MARIA COSTA                      | Regente de Classe |
| 848. | WELLIGTON DA SILVA NASCIMENTO          | Regente de Classe |
| 849. | WENDEL PIUMBINI ALVES                  | Regente de Classe |
| 850. | YOLIRES FRANCISCO DA SILVA             | Regente de Classe |
| 851. | ZENILDA RIZI DA COSTA                  | Regente de Classe |

**COPELE - AVISO PE 083/16**

Publicação Nº 62535

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 083/16

PROCESSO Nº.15085/2016

A Prefeitura Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, torna público que fará realizar licitação na modalidade "Pregão Eletrônico", destinado à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, tipo menor preço "por lote", para AQUISIÇÃO DE URNAS MORTUÁRIAS, para atendimento das necessidades da Secretária Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania - SETAC, conforme lotes devidamente relacionados no anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº. 083/2016. Editais exclusivamente

através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) (Banco do Brasil).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 12h30min do dia 24/10/2016.

ABERTURA DAS PROPOSTAS às 13h00 do dia 24/10/2016.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS às 13h30 do dia 24/10/2016.

Guarapari, 10 de outubro de 2016.

**Larissa Amorim**

Pregoeiro Eletrônico Oficial

**SEMED RESULTADO FASE DE HABILITAÇÃO TP 005/2016**

Publicação Nº 62599

**RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2016****PROCESSO Nº. 01361/2016**

O Município de Guarapari/Secretaria Municipal da Educação, por meio de sua Comissão Especial de Licitação, torna público o **Resultado da Fase de Habilitação da Tomada de Preços Nº. 005/2016**, cujo objeto visa a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia com fornecimento e instalação de estação de tratamento de esgoto sanitários (ETE) da Escola João Batista Celestino. Foi

inabilitada a empresa: **RODAENG ENGENHARIA LTDA** e HABILITADAS as empresas: **SANEVIX ENGENHARIA LTDA, NATURESANI ENGENHARIA SANITARIA & AMBIENTAL LTDA – ME e FLUXO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP**. Foi concedido aos licitantes o prazo legal, para apresentarem as razões do recurso, a partir do encerramento da fase de habilitação.

Guarapari/ES, 07 de outubro de 2016.

**ELICASSIA GRONER PORTO**

Presidente - COEL

## Ibiraçu

### PREFEITURA

**DECRETO 5.220/2016**

Publicação Nº 62550

**DECRETO Nº 5.220/2016****CREDENCIA SERVIDORES PARA CONDUZIR OS VEÍCULOS QUE ESPECÍFICA.**

O Prefeito do Município de Ibiraçu, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais;

Considerando o que dispõe o inciso VI do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando os termos do art.22, do Decreto Municipal nº. 4.304/2010, de 10 de março de 2010;

Considerando as diretrizes estabelecidas por esta Administração, no que toca à redução de custos administrativos e otimização de recursos;

Considerando, finalmente, o número reduzido de motoristas oficiais para atendimento da demanda administrativa.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica credenciado, para conduzir os veículos da frota da Administração Pública Municipal, sempre que autorizado pela Gerência de Manutenção e Controle de Máquinas e Veículos:

**I – LEANDRO DA SILVA** – CNH Nº 05206248005 – Categoria AB – Emitida em 28/05/2012 – Procuradoria Geral.

**II – LÍGIA CUZZUOL LANSCHI** – CNH Nº 04995008360 – Categoria AB – Emitida em 26/07/2010 – Secretaria de Governo e Articulações Políticas e Institucionais.

**III – YURI SEIBEL** – CNH Nº 04107466871 – Categoria AB – Emitida em 28/05/2007 – Secretaria Municipal de Educação.

**IV – MARATTI DE FATIMA CROCE** – CNH Nº 01055983085 – Categoria B – Emitida em 15/01/2000 – Secretaria Municipal de Gestão Estratégica.

**V – IGINO CEZAR REZENDE NETTO** – CNH Nº 01328496480 – Categoria D – Emitida em 13/02/1980 – SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

**VI – JOCIMAR MARCIO DAS NEVES** – CNH Nº 05995375057 – Categoria AB – Emitida em 07/02/2014 – Secretaria Municipal de Obras, Infra Estrutura e Serviços Urbanos.

**VII – ANTONIO DELUNARDO** – CNH Nº 04738427432 – Categoria AB – Emitida em 26/08/2009 – Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

**VIII – JULIANO BEDONI** – CNH Nº 05084117747 – Categoria AB – Emitida em 18/11/2010 – Secretaria Municipal de Obras, Infra Estrutura e Serviços Urbanos.

**VIX – GRAZZIELLI COMETTI BIZZERRA** – CNH Nº 04883880311 – Categoria AB – Emitida em 18/02/2010 – Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Infra Estrutura.

**X – AMARILDO JOSE PIGNATON** – CNH Nº 04048446607 – Categoria B – Emitida em 18/11/1997 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

**XI – ERINEU ZINGER** – CNH Nº 02073368537 – Categoria AB – Emitida em 07/03/1979 – Secretaria Municipal de Obras, Infra Estrutura e Serviços Urbanos.

**XII – ANDRESSA SILVA CORREA RODRIGUES** – CNH Nº 02115722265 – Categoria AB – Emitida em 11/12/2001 – Secretaria Municipal de Obras, Infra Estrutura e Serviços Urbanos.

**XIII – VIVIANE BARBOSA SFALSIN** – CNH Nº 04614972363 – Categoria AB – Emitida em 06/04/2009 – Secretaria Municipal de Saúde.

**XIV – ROSA AMELIA FANTTINI** – CNH Nº 00834989950 – Categoria B – Emitida em 13/12/1994 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

**XV – LUCAS DA SILVA FALCÃO JUNIOR** – CNH Nº 01177353000 – Categoria AD – Emitida em 08/04/2010 – Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer.

**XVI – LETICIA ROZINDO SARCINELLI PEREIRA** – CNH Nº 03757018030 – Categoria B – Emitida em 06/06/1986 – Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

**XVII – WALLACE NUNES DE OLIVEIRA** – CNH Nº 01531081923 – Categoria AB – Emitida em 16/11/2000 – Secretaria Municipal de Saúde.

**XVIII – JOSE GERALDO BARBARIOLI FURIERI** – CNH Nº 01530260980 – Categoria AD – Emitida em 30/09/1978 – Secretaria Municipal de Obras, Infra Estrutura e Serviços Urbanos.

**XIX – MARIO CESAR NEGRI** – CNH Nº 04059146366 – Categoria B – Emitida em 09/05/1985 – Procuradoria Geral.

**XX – RODRIGO BARBOSA DE SOUSA** – CNH Nº 03402674160 – Categoria AB – Emitida em 31/05/2012 – Secretaria Municipal de Saúde.

**XXI – PAULO CÉSAR BOA MORTE** – CNH Nº 05829163163 – Categoria B – Emitida em 15.12.1983 – Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

**XXII – VALÉRIA DOS SANTOS ROSALÉM** – CNH Nº 02689028630 – Categoria D – Emitida em 09/08/1988 – Secretaria de Desenvolvimento Humano e Assistência Social.

**XXIII – MIRIA APARECIDA VESCOVI** – CNH Nº 03862462544 – Categoria B – Emitida em 12/06/2006 – Secretaria de Desenvolvimento Humano e Assistência Social.

**XXIV – WELLINGTON MODENESE** – CNH Nº 01495609802 – Categoria D – Emitida em 11/10/1993 – Secretaria Municipal de Saúde.

**XXV – VERA LUCIA FURIERI RIGO** – CNH Nº 01565589781 – Categoria B – Emitida em 19/12/1981 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Assistência Social.

**XXVI – GIUCIRLENE PEREIRA DE BORTOLI** – CNH Nº 04677652511 – Categoria AB – Emitida em 08/11/2013 – Secretaria Municipal de Saúde.

**XXVII – PATRICIA MONTEIRO NUNES** – CNH Nº 01663764901 – Categoria B – Emitida em 19/01/1001 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Assistência Social.

**XXVIII – LUIZ ALBERTO SANCHES** – CNH Nº 02279789335 – Categoria B – Emitida em 06/07/1978 – Secretaria Municipal de Finanças.

**XXIX – ALOIR SEGATTO** – CNH Nº 00530419570 – Categoria D – Emitida em 24/05/1985 – Secretaria Municipal de Educação.

**XXX – SUELLEN CONTE MARTINS** – CNH Nº 100.599.397-10 – Categoria AB – Emitida em 18/02/2004 – IPRESI

**XXXI – GILCIANI FAVARO** – CNH Nº 05518832453 – Categoria AB – Emitida em 21/06/2013 – Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

**XXXII – LEONARDO MODENESI** – CNH Nº 05134177140 – Categoria AB – Emitida em 01/02/2011 – Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer.

**XXXIII – LUIZ MOZART GUIMARAES FERREIRA NETO** – CNH Nº 06520585508 – Categoria B – Emitida em 02/12/2015 – Secretaria Municipal de Governo, Articulação Política e Institucional.

**XXXIV – FELIPE PIOL** – CNH Nº 04994644591 – Categoria AB – Emitida em 26/07/2010 – Secretaria Municipal de Obras, Infra Estrutura e Serviços Urbanos.

**XXXV – ALICINIO DA SILVA SALAZAR** – CNH Nº 03643572185 – Categoria B – Emitida em 24/11/1984 – Secretaria de Administração e Recursos Humanos.



**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial ao Decreto nº 5.192/2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirapu-ES, 06 de outubro de 2016.

**EDUARDO MAROZZI ZANOTTI**

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, em 06 de outubro de 2016.

**LETICIA ROZINDO SARCINELLI PEREIRA**

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA 17.447/2016**

Publicação Nº 62551

**PORTARIA Nº. 17.447/2016**

**DISPÕE SOBRE A MANUTENÇÃO DO REMANEJAMENTO DA SERVIDORA QUE ESPECIFICA.**

O Prefeito do Município de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais;

Considerando o pedido formulado através do processo administrativo de nº. 1755/2015;

Considerando o art. 64, da Lei Municipal nº. 2.188/2000, alterado pelo art. 6º da Lei nº. 2.518/2004, c/c o art. 141 da Lei Municipal nº. 2.762/2007, bem como o art. 65, § 1º, da Lei nº. 2.188/2000;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a manutenção do remanejamento da servidora **LUCINEIA RIBEIRO** ocupante do cargo efetivo de **TRABALHADOR BRAÇAL**, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Infraestrutura, a partir de 20.09.2016.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20.09.2016, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirapu-ES, em 06 de outubro de 2016.

**EDUARDO MAROZZI ZANOTTI**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 06 de outubro de 2016.

**LETICIA ROZINDO SARCINELLI PEREIRA**

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA 17.448/2016**

Publicação Nº 62552

**PORTARIA Nº 17.448/2016**

**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA.**

O Prefeito do Município de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o pedido formulado através do Processo Administrativo nº 0498/2015;

Considerando o que dispõe o art. 160 e seguintes da Lei Municipal nº 2.762/2007, concedendo-a a conversão em dinheiro nos termos do art. 162, § 2º, da citada Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a servidora **ANGELA ALMEIDA GIANIZELI FURTADO**, efetiva no cargo de **PROFESSOR MAPA-III-1**, relativa ao período aquisitivo de 21.12.2009 a 20.12.2014, conforme art. 160, 161, 162 e §§ da Lei Municipal nº 2.762/2007, concedendo-a a conversão em dinheiro nos termos do art. 162, § 2º.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibirapu, em 06 de outubro de 2016.

**EDUARDO MAROZZI ZANOTTI**

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração em 06 de outubro de 2016.

**LETICIA ROZINDO SARCINELLI PEREIRA**

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA 17.449/2016**

Publicação Nº 62553

**PORTARIA Nº 17.449/2016****EXONERA A SERVIDORA QUE ESPECÍFICA.**

O Prefeito em exercício do Município de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar a servidora, **VERA LÚCIA LOCATELI** do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE**, a partir de 31.09.2016.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31.09.2016, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibirapu, em 06 de outubro de 2016.

**EDUARDO MAROZZI ZANOTTI**

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, em 06 de outubro de 2016.

**LETICIA ROZINDO SARCINELLI PEREIRA**

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA 17.450/2016**

Publicação Nº 62554

**PORTARIA Nº 17.450/2016****DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DO NÚCLEO DE CONTROLE DE QUALIDADE.**

O Prefeito do Município de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais, e;

Considerando o requerimento da Secretaria Municipal de Educação realizado por meio de Processo Administrativo 3891/2016;

Considerando a necessidade de avaliar e controlar a Merenda Escolar;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores municipais, **ANDRESSA GARBELOTTO FACCI, ALOIR SEGATTO e LUCIENE CANDIDO RAMOS** para comporem o NÚCLEO DE CONTROLE DE QUALIDADE DA MERENDA ESCOLAR.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 17.434/2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibirapu - ES, em 19 de setembro de 2016.

**EDUARDO MAROZZI ZANOTTI**

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração em 19 de setembro de 2016.

**LETICIA ROZINDO SARCINELLI PEREIRA**

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**RESOLUÇÃO COMASI Nº 035/2016**

Publicação Nº 62494

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IBIRAPU**

**Criado pela Lei Municipal nº 1.894 de 07 de agosto de 1996 e alterada pela lei nº 3.657 de 09 de março de 2015.**

**RESOLUÇÃO COMASI nº. 035/2016**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Ibirapu, instituído pela Lei Municipal nº. 3.295 de 16 de Novembro de 2011, em consonância com a LOAS - Lei Orgânica de Assistência Social nº. 8742 de 07 de dezembro de 1993, Lei Municipal nº 3.512/2013 que cria o Sistema Único da Assistência Social - SUAS e conforme reunião Ordinária do dia 17 de Novembro de 2015, e suas deliberações

Considerando que o município, necessita viabilizar processo licitatório visando atender o cidadão migrante, no exercício de 2016, sendo que a aquisição de passagens rodoviárias são essenciais a assistência ao cidadão migrante em situação vulnerabilidade social e ou pessoal, em conformidade com as Legislações Federal, Estadual e Municipal.

Resolve:

**Art. 1º -** Aprovar a utilização de Recurso FEAS/CREAS, no valor de até R\$1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS), referente a Conta Corrente nº 21.188.792, Banco Banestes S/A - FMAS/PISO MÉDIA COMPLEXIDADE, visando a aquisição de passagens rodoviárias, objetivando atender o cidadão migrante em situação de vulnerabilidade social e ou pessoal, no exercício de 2016.

Art. 2º - Aprovar a utilização de recurso do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de até R\$1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS), visando a aquisição de passagens rodoviárias, objetivando atender o cidadão em situação de vulnerabilidade social e ou pessoal, atendido no Serviço de Benefícios Eventuais da SEMADH, no exercício de 2016.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiraçu/ES, 16 de setembro de 2016

### **GILDO RIBEIRO GOMES**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social em exercício

### **RESOLUÇÃO COMASI Nº 036/2016**

Publicação Nº 62496

#### **RESOLUÇÃO COMASI nº. 036/2016**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Ibiraçu, instituído pela Lei Municipal nº. 1.894/1996 e alterado pela Lei Municipal nº 3.657/2015 de 09 de Março de 2015, em consonância com a LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social nº. 8742 de 07 de dezembro de 1993, Lei Municipal nº 3.512/2013 que institui o Sistema Único de Assistência Social do Município de Ibiraçu – SUAS, conforme reunião Ordinária do dia 13 de Junho de 2016, e suas deliberações.

Considerando que a Associação Pestalozzi de Ibiraçu está inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social - COMASI sob o nº 001, conforme previsto na Resolução CNAS Nº 14/2014.

Considerando a emenda parlamentar e tendo em vista o objetivo de execução do Projeto: VIVER E DESENVOLVER, em favor da entidade: Associação Pestalozzi

Considerando que o futuro convênio entre o Governo do Estado do Espírito Santo através da Secretaria de Estado do Trabalho Assistência e Desenvolvimento Social, SETADES, com a entidade supracitada é fundamental para o desenvolvimento das políticas de Assistência Social,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o PLANO DE TRABALHO do Projeto: VIVER E DESENVOLVER, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), que tem como objetivo a aquisição de equipamentos permanentes visando melhorar a estrutura de atendimento da entidade.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiraçu/ES, 16 de setembro de 2016

### **GILDO RIBEIRO GOMES**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social em exercício

### **RESOLUÇÃO COMASI Nº 037/2016**

Publicação Nº 62497

#### **RESOLUÇÃO COMASI nº. 037/2016**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Ibiraçu, instituído pela Lei Municipal nº. 1.894/1996 e alterado pela Lei Municipal nº 3.657/2015 de 09 de Março de 2015, em consonância com a LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social nº. 8742 de 07 de dezembro de 1993, Lei Municipal nº 3.512/2013 que institui o Sistema Único de Assistência Social do Município de Ibiraçu – SUAS, conforme reunião Ordinária do dia 13 de Junho de 2016, e suas deliberações.

Considerando que a Associação Pestalozzi de Ibiraçu está inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social - COMASI sob o nº 001, conforme previsto na Resolução CNAS Nº 14/2014.

Considerando a emenda parlamentar e tendo em vista o objetivo de execução do Projeto: DESENVOLVER E INCLUIR, em favor da entidade: Associação Pestalozzi

Considerando que o futuro convênio entre o Governo do Estado do Espírito Santo através da Secretaria de Estado do Trabalho Assistência e Desenvolvimento Social, SETADES, com a entidade supracitada é fundamental para o desenvolvimento das políticas de Assistência Social,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o PLANO DE TRABALHO do Projeto: DESENVOLVER E INCLUIR, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), que tem como objetivo a aquisição de materiais de consumo (material pedagógico, higiene pessoal e limpeza) visando atender aos usuários da entidade.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiraçu/ES, 16 de setembro de 2016

### **GILDO RIBEIRO GOMES**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social em exercício

### **RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/16**

Publicação Nº 62570

#### **RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/16**

Contratante: Contratante: Município de Ibiraçu/ES. Contratado: **REAL SUL COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME**, CNPJ sob n.º 21.162.062/0001-70. PP 100/15. Proc: 3478 de 21/09/2015. Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E OUTROS, tais como (açúcar, pó de café, margarina, leite, refrigerante e suco), para atender a Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA) e seus setores, em entregas parceladas, durante o exercício de 2016. "Acresce por reequilíbrio econômico financeiro, o objeto do lote 02 do pregão presencial nº 100/2015, o valor de R\$ 3,90 (três reais e noventa centavos) sob o preço de venda do contrato original, passando o valor unitário de R\$ 6,00 (seis reais), para o valor unitário de R\$ 9,90 (nove reais e noventa centavos)." Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Ibiraçu, 05 de outubro de 2016.

### **EDUARDO MAROZZI ZANOTTI**

Prefeito Municipal

**RESUMO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/14**

Publicação Nº 62567

**RESUMO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/14**

Contratante: Município de Ibirapu/ES. Contratado: **PLACAR SINALIZAÇÃO LTDA ME**, CNPJ sob n.º 11.143.532/0001-02. Processo nº. 2211/2016. TP 006/2013 Objeto: Contratação de empresa especializada para construção da Unidade Básica de Saúde – UBS, localizada no loteamento Vista Linda, Bairro São Benedito, Município de Ibirapu/ES.

“Fica prorrogado a vigência do contrato a partir de 06/10/2016 até 31/12/2016.” O presente Termo Aditivo gera efeitos a partir de 06/06/2016. Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Ibirapu, 04 de outubro de 2016.

**Eduardo M. Zanotti**

Prefeito Municipal

**Presidente Kennedy****PREFEITURA****AVISOS DE RETIFICAÇÕES AOS EDITAIS DAS CONCORRÊNCIAS PÚBLICAS Nº 014/2016, Nº 015/2016 E Nº 018/2016**

Publicação Nº 62558

**AVISO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 014/2016**

O Município de Presidente Kennedy/ES, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a **RETIFICAÇÃO** ao Edital da Concorrência Pública em epígrafe, **realizada nos Anexos XII e XIII e nos itens 3.1, 3.2 e 7.1 do Edital**. Ressaltamos que as demais cláusulas permanecem inalteradas e **fica alterada a data de abertura e realização do certame para o dia 16 de novembro de 2016 às 09:30 horas**.

O Edital, a RETIFICAÇÃO e os Anexos retificados estarão disponíveis no site [www.presidentekennedy.es.gov.br](http://www.presidentekennedy.es.gov.br) ou no Setor de Licitação, 3º andar da PMPK, nos dias úteis de 08 às 11 horas e 12:30 às 16 horas.

**AVISO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 015/2016**

O Município de Presidente Kennedy/ES, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a **RETIFICAÇÃO** ao Edital da Concorrência Pública em epígrafe, **realizada nos Anexos XII e XIII e nos itens 3.1, 3.2 e 7.1 do Edital**. Ressaltamos que as demais cláusulas permanecem inalteradas e **fica alterada a data de abertura e realização do certame para o dia 17 de novembro de 2016 às 09:30 horas**.

O Edital, a RETIFICAÇÃO e os Anexos retificados estarão disponíveis no site [www.presidentekennedy.es.gov.br](http://www.presidentekennedy.es.gov.br) ou no Setor de Licitação, 3º andar da PMPK, nos dias úteis de 08 às 11 horas e 12:30 às 16 horas.

**AVISO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 018/2016**

O Município de Presidente Kennedy/ES, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a **RETIFICAÇÃO** ao Edital da Concorrência Pública em epígrafe, **realizada nos Anexos XII e XIII e nos itens 3.1, 3.2 e 7.1 do Edital**. Ressaltamos que as demais cláusulas permanecem inalteradas e **fica alterada a data de abertura e realização do certame para o dia 18 de novembro de 2016 às 09:30 horas**.

O Edital, a RETIFICAÇÃO e os Anexos retificados estarão disponíveis no site [www.presidentekennedy.es.gov.br](http://www.presidentekennedy.es.gov.br) ou no Setor de Licitação, 3º andar da PMPK, nos dias úteis de 08 às 11 horas e 12:30 às 16 horas.

Presidente Kennedy, 10/10/2016.

**Bruno Roberto de Carvalho**

Presidente da CPL

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Publicação Nº 62583

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 016544/2016.

**Partes:** Município de Presidente Kennedy/ES, e Marcelo de Almeida Viana. O Secretário Municipal de Assistência Social, à vista do parecer da Procuradoria Geral, com fulcro no Artigo 24, Inciso X, da Lei Federal Nº 8.666/93, ratifica e torna público à locação de um imóvel, situado na Comunidade de Campo Novo, s/nº, Zona Rural, Presidente Kennedy/ES, para abrigar a família do Sr. **Joenes dos Santos Belo**, que se encontra em situação de Vulnerabilidade Social, por um período de 12 (doze) meses.

Presidente Kennedy – ES, 10 de outubro de 2016.

**Ricardo Vasconcelos Cordeiro**

Secretário Municipal de Assistência Social

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 013268/2016.**

**Partes:** Município de Presidente Kennedy/ES, e José Augusto Gomes da Silva. O Secretário Municipal de Assistência Social, à vista do parecer da Procuradoria Geral, com fulcro no Artigo 24, Inciso X, da Lei Federal Nº 8.666/93, ratifica e torna público a locação de um imóvel, situado na Comunidade de Campo Novo, s/nº, Zona Rural, Presidente Kennedy/ES, para abrigar a família da Sra. **Andreia Miranda**, que se encontra em situação de Vulnerabilidade Social, por um período de 12 (doze) meses.

Presidente Kennedy – ES, 10 de outubro de 2016.

**Ricardo Vasconcelos Cordeiro**

Secretário Municipal de Assistência Social

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Publicação Nº 62594

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 20072/2016.**

**Partes:** Município de Presidente Kennedy/ES, e a **empresa:** W B Produções e Eventos EIRELI ME 22192532. A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, à vista do parecer da Procuradoria Geral, com fulcro no artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, ratifica e torna público, à Contratação de Show Musical com Welington Brasil, para apresentação na Feira Livre Municipal da Agricultura Familiar e Artesanato, no dia 13 de outubro de 2016, na Praça Manoel Fricks Jordão, Sede, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Presidente Kennedy - ES, 10 de outubro de 2016.

**Zenildo da Rosa Porto**

Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

## Santa Teresa

### PREFEITURA

**DECRETO 321/2016**

Publicação Nº 62536

DECRETO Nº 321/2016

ALTERA O PRAZO DO DECRETO 152/2016 QUE CONSTITUIU A COMISSÃO PARA REALIZAR O INVENTÁRIO ANUAL OBRIGATÓRIO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DESTA MUNICIPALIDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a solicitação do Setor de Patrimônio, protocolada sob o nº 11224/2016;

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Altera o prazo para conclusão dos serviços e entrega do relatório do inventário anual obrigatório de bens móveis e imóveis, constante no Artigo 2º do Decreto nº 152/2016, para 30 de dezembro de 2016.

**Art. 2.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 10 de outubro de 2016.

**CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO**

PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 322-2016 - DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO - GERALDO JOSÉ LOSS**

Publicação Nº 62541

DECRETO Nº 322/2016

VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo protocolado sob o nº 11.706/2016 de 07/10/2016,

**DECRETA:**

Art. 1.º Fica vago o cargo do Servidor Público Municipal efetivo abaixo relacionado, em virtude de aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS), conforme previsto no Art. 51, Inciso V, da Lei Municipal nº 1.800/2007 de 16/10/2007:

| NOME              | CARGO     |
|-------------------|-----------|
| GERALDO JOSÉ LOSS | PROFESSOR |

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 20 de junho de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa-ES, em 10 de outubro de 2016.

**CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO**

PREFEITO MUNICIPAL

**ERRATA AO DECRETO Nº 297/2016**

Publicação Nº 62542

**ERRATA AO DECRETO Nº 297/2016**

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e que por um erro de digitação, altera o nome da servidora constante no art. 1º do Decreto nº 297/2016, na seguinte forma:

**ONDE SE LÊ:**

**Art. 1º** Fica exonerada **MARIA GORETE SANTIAGO** do Cargo de Provimento em Comissão de Agente Operacional, referência CC-5 da Lei Municipal nº 1.933/2008.

**LEIA-SE:**

**Art. 1º** Fica exonerada **MARIA GORETTI SANTIAGO** do Cargo de Provimento em Comissão de Agente Operacional, referência CC-5 da Lei Municipal nº 1.933/2008.

Gabinete do Prefeito, Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 10 de outubro de 2016.

**CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO**

Prefeito Municipal

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 11705/2016**

Publicação Nº 62556

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA**  
Estado do Espírito Santo***Termo de Dispensa de Licitação***

Reconheço a dispensa de licitação para contratação emergencial de empresa especializada na perfuração de poço artesiano, no Município de Santa Teresa, com fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários, contratando-se para tanto a empresa Claudio Luiz Scalzer ME, no valor global de R\$ 30.564,80 (TRINTA MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS), com amparo legal no Artigo 24 – Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Com base no que consta nos autos do processo nº 11.705/2016, ratifico a presente dispensa de licitação.

Santa Teresa – ES, 10 de outubro de 2016.

**Clauimir Antônio Zamprogno**  
**Prefeito Municipal**

*Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Santa Teresa – ES – CEP 29.650-000*  
*TeleFax: (27) 3259-3900 – CNPJ: 27.167.444/0001-72*

# São Domingos do Norte

## PREFEITURA

### CONTRATO 40/2016

Publicação Nº 62502

**RESUMO DO CONTRATO 40/2016. CONTRATANTE:** Município de São Domingos do Norte. **CONTRATADA:** Stop Car Pneus Eireli Me. **OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a aquisição de pneus, para serem utilizados nos veículos lotados nas secretarias desta Prefeitura de São Domingos do Norte, para atender às necessidades dos munícipes e funcionários, conforme especificações e quantidades estimadas no Anexo I e no Termo de Referência. **VALOR:** R\$ 80.413,00 GLOBAL. **VIGÊNCIA:** 31/12/2016. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Fichas: 151-11010000, 00199-11010000, 00397-10000000, 00430-10000000, 00480-10000000, 00320-10000000, 00353-13010000, 00383-10000000, 00370-13010000. **AUTORIZAÇÃO:** Pregão Presencial para Registro de Preços nº 15/2016.

São Dom. do Norte/ES, 29 de Setembro de 2016.

**José Geraldo Guidoni**

Prefeito Municipal

### DECRETO 1477

Publicação Nº 62549

DECRETO Nº 1.477, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016.

#### ***Altera o horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte – ES.***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 74, I, "o" da Lei Orgânica do Município:

**Considerando** as necessidades de transportar doentes para hospitais e plantões nos Postos Municipais de Saúde;

**Considerando** manter a boa aparência e limpeza pública do centro da cidade e interior;

**Considerando** o atendimento ao produtor rural no NAC ;

**Considerando** a necessidade da continuidade do abastecimento de água potável a população e;

**Considerando** os demais serviços essenciais;

**Considerando** a necessidade de contenção dos gatos públicos;

### DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o horário de funcionamento da sede e demais órgãos da Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte, para funcionar de segunda a sexta-feira das 7:00 horas às 13:15 horas, somente para áreas administrativas.

§1º Será concedido intervalo de quinze minutos para alimentação, entre às 11:00 horas e 12:00 horas.

§2º O labor executado dentro da quantidade de horas prevista para cada cargos no plano de carreira não será computado como horas extras, mesmo se for executado após o horário previsto no **caput** deste artigo.

Art. 2º Os servidores que estão à disposição ou cedidos a outros órgãos continuarão executando os seus serviços de acordo com os horários dos locais onde estão lotados: Detran, Incaper, Cartórios, Junta Militar, Conselho Tutelar, dentre outros.

Art. 3º Nas Unidades Básicas de Saúde da Família (PSF's) o horário de expediente ao público será de acordo com a determinação da Secretaria.

Art. 4º O horário de expediente do Centro de Referência "CRAS João Gabriel", será de 07:00 às 16:00 horas.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

São Domingos do Norte-ES, em 10 de Outubro de 2016.

**JOSE GERALDO GUIDONI**

Prefeito Municipal



# São Gabriel da Palha

## PREFEITURA

### DECRETO N.º 545, DE 7 DE OUTUBRO DE 2016

Publicação Nº 62588

DECRETO N.º 545, DE 7 DE OUTUBRO DE 2016.

### REGULAMENTA EM ÂMBITO MUNICIPAL OS CRITÉRIOS DE FIXAÇÃO DE VALORES DE MULTA NAS INFRAÇÕES AO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, no uso de atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Art. 70, da Lei Orgânica e tendo em vista o Art. 56 e o Art. 57, do Código de Defesa do Consumidor combinado com o Art. 4.º e o Art. 5.º, do Decreto Federal n.º 2.181, e o Art. 3.º, da Lei Municipal n.º 2.395/2013, e

Considerando a Instrução de Serviço n.º 019, de 18 de março de 2008 do PROCON Estadual;

Considerando a necessidade de se tornar público e dar transparência aos critérios adotados para fixação pelo PROCON Municipal de São Gabriel da Palha, dos valores das multas aplicadas às infrações ao Código de Defesa do Consumidor - Lei n.º 8078/90;

Considerando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, razoabilidade, finalidade, interesse público, motivação e eficiência a que estão adstritos todos os atos administrativos, assim como as circunstâncias da gravidade da infração, vantagem auferida, condição econômica do fornecedor, a interação desses elementos no estabelecimento dos valores da pena base e as agravantes na fixação da pena em concreto;

### DECRETA

**Art. 1.º** - A fixação dos valores das multas nas infrações ao Código de Defesa do Consumidor (Art. 57, da Lei n.º 8.078, de 11/09/90), dentro dos limites legais daquele diploma, será feita de acordo com a gravidade da infração, vantagem auferida e condição econômica do fornecedor na forma do presente Decreto.

**Art. 2.º** - As infrações serão classificadas de acordo com sua natureza e potencial ofensivo nos grupos I, II, III e IV, pelo critério constante do Anexo I, do presente Decreto.

§ 1.º - Consideram-se infrações de maior gravidade, para efeito do disposto no Art. 59, da Lei n.º 8.078/90, aquelas relacionadas nos grupos III e IV, do Anexo I, do presente Decreto.

**Art. 3.º** - Com relação à vantagem auferida, serão consideradas as seguintes situações:

I - vantagem não apurada ou não auferida, assim consideradas, respectivamente, as hipóteses em que não restar comprovada a obtenção de vantagem com a conduta infracional ou a infração, pelas próprias circunstâncias, não aplicar na auferição desta;

II - vantagem apurada, assim considerada aquela comprovadamente auferida em razão da prática do ato infracional.

**Art. 4.º** - A condição econômica do infrator será auferida pela média de sua receita mensal bruta, apurada de preferência, com base nos últimos doze meses anteriores à data da lavratura do auto de infração, com período mínimo de três meses, podendo a mesma ser estimada pelo órgão.

§ 1.º - A média da receita mensal bruta estimada pelo PROCON/SGP poderá ser impugnada no prazo assinalado para recurso, mediante a apresentação de ao menos um dos seguintes documentos:

I - Guia de Informação e Apuração de ICMS - GIA;

II - Declaração de Arrecadação do ISS;

III - Declaração de Crédito Tributário Federal - DCTF;

IV - Demonstrativo de Resultado do Exercício - DRE.

§ 2.º - Na hipótese de fornecedor que desenvolva atividade de fornecimento de produto e serviço, será necessária a apresentação de documentos que comprovem a receita bruta auferida com ambas as atividades, observada a relação constante do parágrafo anterior.

§ 3.º - A receita considerada será referente à do estabelecimento onde ocorrer a infração, salvo nos casos de infração que atinjam outros estabelecimentos do mesmo titular, caso em que suas receitas também deverão ser computadas.

§ 4.º - Para fins de aplicação de sanção quanto as infrações de maior gravidade, relacionadas nos grupos III e IV do Anexo I, do presente Decreto, a condição econômica do infrator será auferida pela média de sua receita bruta, apurada, de preferência, com base nos últimos doze me-

ses anteriores a data da lavratura do auto de infração, com período mínimo de três meses, podendo a mesma ser estimada pelo órgão.

**Art. 5.º.** A Dosimetria da pena de multa será definida através da fórmula abaixo, a qual determinará a Pena Base: "PE + (RE . 0,01) . (NAT) . (VAN) = PENA BASE". Onde: PE – definido pelo porte econômico da empresa; REC – é o valor da receita bruta; NAT – representa o enquadramento do grupo da gravidade da infração (Natureza); VAN – refere-se à vantagem auferida.

§ 1.º - O porte econômico da empresa será determinado em razão de sua receita e obedecerá aos critérios de classificação par arrecadação fiscal, recebendo um fator fixo, a saber: a) Micro Empresa = 220; b) Pequena Empresa= 400; c) Médio Porte= 1000; d) Grande Porte= 5000.

§ 2.º - O elemento REC será a receita bruta da empresa, aplicando-se um fator de correção de curva progressiva assim determinado: REC= [(VALOR DA RECEITA – R\$ 120.000,00) . 0,10] + R\$ 120.000,00

§ 3.º - O FATOR Natureza será igual ao grupo do enquadramento da prática infrativa classificada no Anexo I.

§ 4.º - Vantagem auferida receberá o fator abaixo relacionado, determinado pela vantagem auferida com a prática infrativa: a) Vantagem não apurada ou não auferida = 1 b) Vantagem apurada= 2

§ 5.º - Os valores das multas serão calculados de acordo com a VRTE do Tesouro Estadual do Estado do Espírito Santo e convertidas pelo Departamento de Receita e Fiscalização do Município de São Gabriel da Palha em Valor de Referência de São Gabriel da Palha – VRSGP, para posterior emissão de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

**Art. 6.º** - A Pena Base fixada para prática infrativa no auto de infração, na forma calculada no artigo anterior, poderá ser reduzida de 1/3 à metade ou aumentada de 1/3 ao dobro se verificada no decorrer do processo a existência de circunstâncias atenuantes e agravantes estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor e no Decreto Federal n.º 2.181, de 20.03.97.

**Parágrafo único.** A pena aplicada, após a consideração das circunstâncias atenuantes agravantes, não poderá ultrapassar os limites mínimo e máximo, previstos no Art. 57, da Lei n.º 8.078/90.

**Art. 7.º** - A pena base, será reduzida de ¼ (um quarto) do seu valor, caso ocorra o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento pelo autuado da Decisão Administrativa de 1ª Instancia do PROCON/SGP.

**Parágrafo único.** A redução de que se trata o "caput" deste artigo, não poderá ser cumulada com a aplicação das demais circunstâncias atenuantes apuradas no caso concreto.

**Art. 8.º** – No caso de concurso de agentes, a cada um deles será aplicada pena graduada de conformidade com sua situação pessoal.

Parágrafo único. No concurso de práticas infrativas a pena de multa será aplicada para cada uma das infrações, podendo, a critério do órgão e desde que não agrave a situação do autuado, a ser aplicada a multa correspondente à infração de maior gravidade, com acréscimo de 1/3.

**Art. 9.º** – Os cálculos serão feitos em reais com desprezo das inferiores à unidade.

**Art. 10** – O presente Decreto aplica-se, no que couber, aos procedimentos administrativos sancionatórios para os quais não tenha havido decisão administrativa irreversível.

**Art. 11** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 12** – Revogam-se as disposições em contrário.

## **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, 7 de outubro de 2016.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**DORY CLAUDIO ROSA**

Secretário Municipal de Administração

**ANEXO I****CLASSIFICAÇÃO DAS INFRAÇÕES AO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR****a) Infrações enquadradas no grupo I:**

1. Ofertar produtos ou serviços sem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidade, quantidade, composição, preço, condições de pagamento, juros, encargos, garantia e origem entre outros dados relevantes (Art. 31);
2. Deixar de fornecer prévia e adequadamente ao consumidor, nas vendas a prazo, informações obrigatórias sobre as condições do crédito ou financiamento (Art.52);
3. Omitir, nas ofertas ou vendas eletrônicas, por telefone ou reembolso postal, o nome e endereço do fabricante ou importador na embalagem, publicidade e em todos os impressos utilizados na transação comercial (art. 33; 4. Promover publicidade de produto ou serviço de forma que o consumidor não a identifique como tal, de forma fácil e imediata (Art. 36); 5. Prática infrativa não enquadra um outro grupo.

**b) Infrações enquadradas no grupo II:**

1. Deixar de sanar os vícios do produto ou serviço, de qualidade ou quantidade, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuem o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes do recipiente, da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária (Arts. 18, 19 e 20);
2. Deixar de cumprir a oferta, publicitária ou não, suficiente precisa, ou obrigação estipulada em contrato (Art.30 e 48);
3. Redigir instrumento de contrato que regula relações de consumo de modo a dificultar a compreensão do seu sentido e alcance (Art. 46);
4. Impedir, dificultar ou negar a desistência contratual e devolução dos valores recebidos, no prazo legal de arrependimento, quando a contratação ocorrer fora do estabelecimento comercial (Art.49);
5. Deixar de entregar, quando concedida garantia contratual, termo de garantia ou equivalente em forma padronizada, esclarecendo, de maneira adequada, em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que pode se exercida e o ônus a cargo do consumidor (Art.50, Parágrafo único);
6. Deixar de fornecer manual de instrução, de instalação e uso de produto em linguagem didática e com ilustrações (art. 50, parágrafo único);

7. Deixar de redigir contrato de adesão em termos claros e com caracteres ostensivos e legíveis, de modo a facilitar a sua compreensão pelo consumidor (Art. 54, § 3.º);
8. Deixar de redigir com destaque cláusulas contratuais que impliquem na limitação de direito do consumidor, impedindo a sua imediata e fácil compreensão (Art. 54, §4.º);
9. Ofertar produtos ou serviços sem assegurar informação correta, clara, precisa, ostensiva e em língua portuguesa sobre seus respectivos prazos de validade e sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores (Art. 31).

**c) Infrações enquadradas no grupo III:**

1. Deixar de reparar os danos causados aos consumidores por defeitos decorrentes de projeto, fabricação, construção, montagem, fórmulas, manipulação, apresentação ou acondicionamento de seus produtos ou serviços, bem como por informações insuficientes ou inadequadas sobre sua utilização e riscos (Art. 12);
2. Colocar no mercado de consumo produtos ou serviços em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição ou apresentação ou, se normas específicas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – CONMETRO (Arts. 18, § 6.º, II, e 39, VIII);
3. Colocar no mercado de consumo produtos ou serviços inadequados ao fim que se destinam ou que lhes diminuem o valor (Arts. 18, § 6.º, III, e 20);
4. Colocar no mercado de consumo produtos ou serviços em desacordo com as indicações constantes do recipiente, da embalagem, da rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza (Art. 19);
5. Deixar de empregar componentes de reposição originais, adequados e novos, ou que mantenham as especificações técnicas do fabricante, salvo se existir autorização em contrário do consumidor (Art. 21);
6. Deixar as concessionárias ou permissionárias de fornecedor serviços públicos adequados, eficientes, seguros e, quanto aos essenciais, contínuos (Art. 22);
7. Deixar de assegurar a oferta de componentes e peças de reposição enquanto não cessar a fabricação ou importação do produto (Art. 32);
8. Impedir ou dificultar o acesso gratuito do consumidor às informações existentes em cadastros, fichas, registros e dados pessoais e de consumo arquivados sobre ele, bem como sobre as suas respectivas fontes (Art. 43);
9. Manter cadastro de consumidores sem serem objetivos, claros, verdadeiros e em linguagem de fácil compreensão, ou contendo informações negativas referentes a período superior a cinco anos (Art. 43, § 1.º);
10. Inserir ou manter registros, em desacordo com a legislação, nos cadastros ou banco de consumidores (Arts. 43, e §§ e 39, caput);

11. Inserir ou causar a inserção de informações negativas não verdadeiras ou imprecisas em cadastro de consumidores (Art. 43, § 1.º);
12. Deixar de comunicar por escrito ao consumidor a abertura de cadastro, ficha, registro e dados pessoais de consumo, quando não solicitada por ele (Art. 43, § 2.º);
13. Deixar de retificar, quando exigidos pelo consumidor, os dados e cadastros nos casos de inexatidão ou comunicar a alteração aos eventuais destinatários no prazo legal (Art. 43, § 3.º);
14. Fornecer quaisquer informações que possam impedir ou dificultar acesso ao crédito junto aos fornecedores após consumada a prescrição relativa à cobrança dos seus débitos do consumidor (Art. 43, § 5.º);
15. Deixar o fornecedor de manter em seu poder, na publicidade de seus produtos ou serviços, para informação dos legítimos interessados, os dados fáticos, técnicos e científicos que dão sustentação à mensagem (Art. 36, Parágrafo único); ou deixar de prestar essas informações ao órgão de defesa do consumidor quando notificado para tanto (Art. 55, § 4.º);
16. Promover publicidade enganosa ou abusiva (Art. 37);
17. Realizar prática abusiva (Art. 39);
18. Deixar de entregar orçamento prévio discriminando o valor da mão-de-obra, dos materiais e equipamentos a serem empregados, as condições de pagamento, bem como as datas de início e término dos serviços (Art. 40);
19. Deixar de restituir quantia recebida em excesso nos casos de produtos ou serviços sujeitos a regime de controle ou tabelamento de preços (Art. 40), § 3.º);
20. Submeter, na cobrança de débitos, o consumidor inadimplente a ridículo ou qualquer tipo de constrangimento ou ameaça (Art. 42);
21. Deixar de restituir ao consumidor quantia indevidamente cobrada pelo valor igual ao dobro do excesso (Art. 42, § único);
22. Inserir no instrumento do contrato cláusula abusiva (Art. 51);
23. Exigir multa de mora superior ao limite legal (Art. 52, § 1.º);
24. Deixar de assegurar ao consumidor a liquidação antecipada do débito, total ou parcialmente, mediante redução proporcional dos juros (Art. 52, § 2.º);
25. Inserir no instrumento de contrato cláusula que estabeleça a perda total das prestações pagas em benefício do credor que, em razão do inadimplemento, pleitear a resolução do contrato e a retomada do produto alienado (Art. 53);
26. Deixar de prestar informações sobre questões de interesse do consumidor descumprindo notificação do órgão de defesa do consumidor (Art. 55, § 4.º).

#### **d) Infração enquadradas no grupo IV:**

##### **1. Exposição à venda de produtos deteriorados, alterados, adulterados, avariados, falsificados, corrom-**

**pidos, fraudados, nocivos à vida ou à saúde, ou perigosos (Art. 18, § 6.º, II);**

**2. Colocar ou ser responsável pela colocação no mercado de consumo produto ou serviço que sabe ou deveria saber apresentar alto grau de nocividade ou periculosidade à saúde ou segurança (Art. 10);**

**3. Deixar de informar de maneira ostensiva ou adequada, a respeito da nocividade ou periculosidade de produtos e serviços potencialmente nocivos ou perigosos à saúde ou segurança, ou deixar de adotar outras medidas cabíveis em cada caso concreto (Art. 9.º);**

**4. Deixar de comunicar à autoridade competente a nocividade ou periculosidade do produto ou serviço, quando do lançamento dos mesmos no mercado de consumo, ou quando da verificação posterior da existência de risco (Art. 10, § 1.º);**

**5. Deixar de comunicar aos consumidores, por meio de anúncios publicitários veiculados na imprensa, rádio e televisão, a nocividade ou periculosidade do produto ou serviço, quando do lançamento dos mesmos no mercado de consumo, ou quando da verificação posterior da existência de risco (Art. 10, § 1.º e § 2.º);**

6. Expor à venda produtos com validade vencida (Art. 18, § 6.º, I);

#### **DECRETO N.º 547, DE 7 DE OUTUBRO DE 2016**

Publicação Nº 62590

#### **DECRETO N.º 547, DE 7 DE OUTUBRO DE 2016.**

**ESTABELECE MEDIDAS PARA A GESTÃO DAS DESPESAS, CONTROLE DO GASTO DE PESSOAL E DE CUSTEIO, EM VIRTUDE DA QUEDA DE ARRECAÇÃO PARA MANTER AS CONDIÇÕES DE EQUILÍBRIO ENTRE RECEITA E DESPESA NO ÂMBITO DAS FINANÇAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em especial ao Inciso IX, do Art. 70, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando que a Lei Complementar n.º 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece o princípio do equilíbrio das contas públicas;

Considerando a necessidade de adequar as nossas despesas à programação financeira de

entrada de receitas para o corrente ano;

Considerando ser imperativo estabelecer medidas visando à redução do custo administrativo, assegurando, todavia, o funcionamento contínuo dos serviços essenciais do Município,

Considerando finalmente que as medidas, mesmo que de pequeno impacto, serão de fundamental importância para adequação à nova realidade financeira e orçamentária do Município e para atingir os objetivos previstos no presente ato.

### DECRETA:

**Art. 1.º** Todos os Secretários Municipais que promovem despesas para a administração municipal, devem rever seus contratos e suas metas de aplicação de forma que se obtenha uma redução para se adequar ao orçamento vigente.

**Art. 2.º** Todas as despesas de custeio só podem ser providas existindo margem de fluxo de caixa e com autorização expressa da secretaria responsável pelo controle financeiro do Município.

**Art. 3.º** As despesas de caráter continuado já estabelecidas e inclusas no fluxo de caixa financeiro, ficarão na dependência para sua liquidação de recursos para sua cobertura.

**Art. 4.º** As despesas com os serviços essenciais serão objetos de redução, sem projeção de aumento nos próximos 90 (noventa) dias, até que nova avaliação seja promovida com relação à arrecadação do período.

**Art. 5.º** Os Secretários Municipais não poderão promover despesas sem uma ampla discussão com a Secretaria Municipal de Finanças e o Prefeito Municipal, visando a real necessidade do gasto e a estrutura do fluxo financeiro na absorção do compromisso.

**Art. 6.º** Fica cessada a emissão de empenhos e a movimentação financeira para:

I - concessão de diárias, estabelecendo como regra o ressarcimento de despesas no período de limitação de empenho, exceto as absolutamente necessárias e autorizadas pelo Prefeito Municipal, ou por quem ele delegar, com base em análise de justificativa apresentada pelo Secretário da Pasta.

II - a execução de horas extras, com exceção aos motoristas da saúde e vigias, mediante a devida comprovação e atestado pelo Secretário de cada pasta, podendo em caso de comprovação de urgência e/ou comprometimento do serviço público ser realizadas as referidas horas extras mediante autorização expressa do Chefe do Poder Executivo;

III - aquisição de material permanente, exceto casos de extrema necessidade, devidamente justificadas e redução nas despesas com material de expediente;

IV - auxílios em geral, exceto em casos de estado de vulnerabilidade social comprovada;

V - despesas com eventos e festividades culturais esportivas e recreativas;

VI - celebração de novos contratos de locação de imóveis, destinados à instalação e ao funcionamento de órgãos e entidades da Administração Pública do Poder Executivo Municipal;

VII - realização de recepções, homenagens, solenidades e demais eventos que impliquem em acréscimo de despesa e a consequente contratação de empresa para realização das citadas atividades, ressalvados os casos excepcionais, devidamente justificados e autorizados pelo Prefeito Municipal;

VIII - concessão de novas gratificações temporárias; e

IX - propaganda, publicidade, divulgação e quaisquer outras veiculações de atividades governamentais.

X - novos afastamentos ou cedências de servidores, com ônus para o Município;

**Art. 7.º** Fica limitada a emissão de empenhos e a movimentação financeira para:

I - novos convênios com contrapartida do Município, exceto convênios na área da saúde e educação, autorizados pelo Prefeito Municipal e devidamente justificados;

II - aquisição de combustíveis e lubrificantes, bem como a redução de despesas com manutenção de automóveis, ônibus, caminhões, máquinas e equipamentos, sendo que as ordens de serviços e compras deverão ser autorizadas expressamente pelo Prefeito Municipal ou a quem ele delegar competência expressa;

III - aquisição de material permanente, exceto casos de extrema necessidade, devidamente justificadas e redução nas despesas com material de expediente;

IV - auxílios em geral, exceto em casos de estado de vulnerabilidade social comprovada;

V - ligações telefônicas, inclusive ligação de celular exclusivo para trabalho, redução de consumo de água, energia elétrica e despesas com correios;

VI - viagens com ônibus e veículos de propriedade do Município;

VII - fica vedado o uso de máquinas das Secretarias de Agricultura e Desenvolvimento Agropecuário e de Obras e Desenvolvimento Urbano, para realização de serviços nos finais de semanas e feriados, devendo obrigatoriamente permanecer no pátio neste período, com exceção de situações emergenciais que serão previamente autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo, sob pena de responsabilidade do Secretário da Pasta, ou da frota de veículos do Município nos finais de semana e dias considerados feriados, bem como, sua utilização após o horário normal de expediente ressalvado os casos emergenciais de saúde, devidamente autorizados.

VIII - cancelar imediatamente atividades que não são de caráter emergencial e de necessidade pública;

IX - participação de cursos, seminários, congressos, simpósios e outras formas de capacitação e treinamento de servidores públicos que demandem o pagamento de inscrição, aquisição de passagem aérea, concessão de diárias e verba de deslocamento, salvo quando tais eventos forem realizados pela Escola de Contas do TCEES;

X - novos investimentos no Município, com exceção dos necessários para o cumprimento dos percentuais mínimos estabelecidos pela Constituição Federal nas áreas de educação, saúde e daquelas obras consideradas urgentes ou provenientes de recursos de convênios;

**Art. 8.º** A transgressão de qualquer das limitações previstas neste Decreto, serão de responsabilidade dos Secretários Municipais, no âmbito de suas pastas, ficando os mesmos responsáveis pelo pagamento de despesas não autorizadas pelo Chefe do Executivo Municipal.

**Art. 9.º** Excetua-se deste Decreto, as despesas que não forem financiadas com recursos próprios do Tesouro Municipal, sendo executados exclusivamente com recursos provenientes de convênios, repasses e/ou operações de crédito de outros entes federativos.

**Art. 10.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 11.** Revogam-se as disposições em contrário.

#### **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, em 7 de outubro de 2016.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**DORY CLAUDIO ROSA**

Secretário Municipal de Administração Interino

**DECRETO N.º 548, DE 7 DE OUTUBRO DE 2016**

Publicação Nº 62591

**DECRETO N.º 548, DE 7 DE OUTUBRO DE 2016.**

**DISPÕE SOBRE MEDIDAS VISANDO O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, e;

Considerando o encerramento do exercício em 31 de dezembro de 2016, e que a Lei Complementar N.º 101/2000, de 05 de maio de 2000, preconiza o equilíbrio na execução orçamentária e determina a publicação de relatórios;

Considerando o fechamento do sistema contábil desta Municipalidade com as devidas consolidações, em respeito aos princípios fundamentais da contabilidade;

Considerando a necessidade de promover o inventário patrimonial e estoques existentes em almoxarifado;

Considerando o equilíbrio financeiro, as medidas administrativas para encerramento do exercício, os procedimentos para abertura do Orçamento do Exercício de 2017, os controles orçamentários, financeiros e patrimoniais;

Considerando proporcionar ambiente de tranquilidade que reflita na produtividade e qualidade dos serviços técnicos a serem desempenhados para perfeito encerramento do presente exercício financeiro;

Considerando os princípios e normas que norteiam a conduta administrativa pautada pela responsabilidade na gestão fiscal, controle de despesas e, em especial, aqueles contidos na Constituição Federal, Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Federal N.º 4.320/64, e legislação municipal correlata;

Considerando ainda a necessidade de cumprimento dos índices do limite legal em relação à despesa de pessoal, além dos índices relativos ao ensino fundamental e pessoal e encargos obrigatórios na área de saúde, exigência da Constituição Federal, sem o atendimento dos quais as contas do exercício de 2016, poderão ser rejeitadas pelos Órgãos de Controle.

#### **DECRETA:**

#### **CAPÍTULO I**

#### **DISPOSIÇÃO PRELIMINAR**

**Art. 1.º** Ficam os Órgãos e Unidades Orçamentárias do Poder Executivo, constantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, limitados a realizar despesas do orçamento vigente, com a movimentação e os empenhos de dotações orçamentárias dos Órgãos, Fundos e Autarquias do Poder Executivo, face à demanda de trabalho necessária ao fechamento do exercício financeiro, às seguintes datas:

**I – 16 de dezembro de 2016** – último dia para emissão de nota de empenho referentes a despesas de manutenção, custeio e apresentação de folha de ponto e considerações sobre a folha de pagamento de dezembro de 2016;

**II – 21 de dezembro de 2016** – último dia para apresentar a prestação de contas dos adiantamentos gerais concedidos a título de suprimento de fundos e convênios sobre a responsabilidade de cada Unidade Administrativa, para os adiantamentos concedidos a título de suprimento de fundos/diárias para despesas com os motoristas de ambulância, a prestação das contas será no dia 29 de dezembro de 2016.

**III – 21 de dezembro de 2016** – data do fechamento das Unidades Administrativas responsáveis pela gestão orçamentária e financeira, não havendo mais empenho de despesas que não tenha sido solicitado até à data;

**IV – 30 de dezembro de 2016** – data limite para emissão de empenho, data além da qual não serão realizadas despesas, não serão emitidos cheques e não serão realizados pagamentos, salvo nos casos estritamente necessários e inadiáveis, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal;

**V – 30 de dezembro de 2016** – data limite para cancelamento de Restos a Pagar não processados em exercícios anteriores e no exercício de 2016.

**VI – 30 de dezembro de 2016** – último dia para Inscrição em Restos a Pagar e apresentação do demonstrativo numerário mensal (Termo de Conferência de Caixa);

**VII – 30 de dezembro de 2016** – o Termo de Conferência de Caixa deverá ser lavrado ao final do expediente do dia 30 de dezembro de 2016, contendo informações sobre a composição dos valores encontrados em dinheiro, em cheques e demais documentos, podendo haver alterações até o dia 2 de janeiro de 2017, em consequência do não funcionamento das Instituições Financeiras nos dias 31 de dezembro de 2015 e **1.º de janeiro de 2017**.

**VIII – 30 de dezembro de 2015** – fechamento das Unidades Administrativas responsáveis pela gestão orçamentária e financeira e transposição de saldos para o próximo exercício.

§ 1.º Havendo disponibilidade financeira e orçamentária, **excluem-se do disposto no caput deste artigo as dotações:**

I – referentes às transferências constitucionais e legais;

II – relativas aos grupos de despesa:

a – pessoal e encargos sociais;

b – juros e encargos da dívida;

c – amortização da dívida.

III – destinadas aos pagamentos:

a – de seguro e abono salarial;

b – de sentenças judiciais transitadas em julgado;

c – dos benefícios previdenciários e dos benefícios da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS.

IV – destinadas à complementação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB;

V – destinadas à complementação do Fundo Municipal de Saúde;

VI – destinadas à formação de estoques públicos e a investimentos;

VII – relativas às despesas financeiras; e

VIII – relativas à devolução de recursos a Unidades Estaduais e Federais.

**§ 2.º** Nos casos do Inciso V, do Art. 1.º, deste Decreto, eventual reclamação que possa ocorrer deverá ser observada a prescrição quinquenal e o Art. 63, da Lei N.º 4.320/64, devendo ser atendido à conta de dotação destinada a despesas de exercícios anteriores prevista na Lei Orçamentária Anual – LOA.

**Art. 2.º** Os Secretários Municipais, os Diretores de Departamento e os ordenadores de despesa são responsáveis pela observância, nas execuções orçamentárias e financeiras das dotações liberadas na forma deste Decreto, inclusive quanto ao cumprimento de todas as disposições legais aplicáveis à matéria, especialmente das Leis N.º 4.320/64, 10.266/01, 10.407/02 e da Lei Complementar N.º 101/00.

**Art. 3.º** Cabe a todos os Secretários Municipais acompanhar o cumprimento das disposições contidas no presente Decreto bem como adotar as demais medidas necessárias à sua implementação, sob pena de responsabilidade.

**Art. 4.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5.º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, 7 de outubro de 2016.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**DORY CLAUDIO ROSA**

Secretário Municipal de Administração

# São José do Calçado

## PREFEITURA

### TERMO DE DISTRATO Nº. 031/2016

Publicação Nº 62504

TERMO DE DISTRATO Nº. 031/2016

Que entre si fazem, de um lado, O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO-ES, inscrito no CNPJ sob n.º 27.167.402/0001-31, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede nesta Cidade na Praça Pedro Vieira, 58, representado por sua Prefeita Municipal, Sr.ª LILIANA MARIA REZENDE BULLUS, brasileira, casada, Assistente Social, residente e domiciliada na Rua Elda Mendonça de Lima, nº 158, Bairro Pedro Ideraldo de Almeida, nesta cidade, portadora da RG nº 06.076.192-1/DIC-RJ, e inscrita no CPF nº 734.762.187-91, doravante denominado DISTRATANTE e, de outro lado, a EMPRESA TELEFONICA BRASIL S.A., inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/0003-24, com sede na Avenida Nossa Senhora da Penha, nº275, Bairro Santa Helena, Vitória/ES, CEP/Nº29055-131, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. ORLANDO HENRIQUE RESENDE CARDOSO, Gerente de Seção, CPF: 042.440.577-65 - RNE V0104543, RG/Nº 09.879.908-31-FB/RJ, e FRANZ SCHUBERT DE MORAES, Gerente de Seção, CPF: 736.652.236-87, RG: M4921727, atendendo ao que consta do processo nº 5.046/2016, denominada DISTRATADA.

CLÁUSULA ÚNICA: TORNAR DISTRATADO, UNILATERALMENTE, A PARTIR 06/10/2016, o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO/ES, E A EMPRESA TELEFONICA BRASIL S.A., PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL DIGITAL (SMP) PÓS-PAGO. Nº 201/2014, FIRMADO EM 11/07/2014, CUJO OBJETO É A Contratação de empresa para a prestação de Serviço de Telefonia Móvel Pessoal - SMP, com fornecimento de 02 linhas digitais de tecnologia GSM - Tri-Band ou Quadri-Band, com os respectivos aparelhos, em regime de comodato, no sistema pós - pago, para uso do Gabinete da Prefeita Municipal, localizado em São José do Calçado-ES.

E, por estar justo, firma o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, com as testemunhas abaixo.

São José do Calçado-ES, em 05 de outubro de 2016.

**LILIANA MARIA REZENDE BULLUS**

PREFEITA MUNICIPAL/DISTRATANTE

### CONTRATO/PMSJC/Nº 0191/2016

Publicação Nº 62501

CONTRATO/PMSJC/Nº 0191/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de São José do Calçado-ES.

Contratada: Empresa Linfaso Construtora Ltda - EPP.

Objeto: RECUPERAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DA PRAÇA GOVERNADOR BLEY E PRAÇA PEDRO VIEIRA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO-ES, em conformidade com o processo nº 4652/2016.

Valor Global: R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).

Período: 04/10/2016 a 04/10/2017

Dotação Orçamentária: EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016

Projeto Atividade: 060001.041220081.008 - Manutenção do Fundo de Desenvolvimento Municipal - FDM.

Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

São José do Calçado-ES, em 04/10/2016.

**LILIANA MARIA REZENDE BULLUS**

Prefeita Municipal

### CONTRATO/SMS/Nº 0113 E 114/2016

Publicação Nº 62503

CONTRATO/SMS/Nº 0113/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de São José do Calçado-ES.

Contratada: MARIA JOSÉ MOZELA GONÇALVES - ME

Objeto: Aquisição de material de consumo - Açougue, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO - ES, conformidade com o processo nº 2739/2016.

Valor Global: R\$ 14.703,00 (quatorze mil setecentos e três reais).

Período: 29/09/2016 a 29/09/2017

Dotação Orçamentária: No Exercício de 2016, à conta do Elemento de Despesa nº 33903000000, fichas 138 e 139;

São José do Calçado-ES, em 29/09/2016.

**LILIANA MARIA REZENDE BULLUS**

Prefeita Municipal



CONTRATO/SMS/Nº 0114/2016

Período: 29/09/2016 a 29/09/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de São José do Calçado-ES.

Dotação Orçamentária: No Exercício de 2016, à conta do Elemento de Despesa nº 33903000000, fichas 59; 60; 82; 125; 138; 139 e 173.

Contratada: MARIA JOSÉ MOZELA GONÇALVES - ME

Objeto: Aquisição de material de consumo – Itens de Supermercado, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO - ES, conformidade com o processo nº 2841/2016.

]São José do Calçado-ES, em 29/09/2016.

Valor Global: R\$ 32.313,70 (trinta e dois mil trezentos e treze reais e setenta centavos).

**LILIANA MARIA REZENDE BULLUS**

Prefeita Municipal

## Serra

### PREFEITURA

#### RESULTADO MPE (SRP) 168-2016

Publicação Nº 62523

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE SERRA/ES**, através do Pregoeiro, torna público o Resultado do **PREGAO ELETRÔNICO (SRP) Nº 168/2016**, processo nº 1796/2016/SEDU, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar, conforme segue:

LOTE I: FRACASSADO.

Serra, 10 de outubro de 2016.

**Anderson Werdan Fagundes**

Pregoeiro Oficial/SEAD

#### 270/2015

Publicação Nº 62544

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 270/2015- PROCESSO Nº 48509/2015.** Partes: Município da Serra e a Empresa Smarapd Informática Ltda. Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses a partir de 16/10/2016.

Data de assinatura: 06 de outubro de 2016.

**Dalva Lyrio Guterra**

Secretária Municipal da Fazenda

**Cláudio José Mello De Sousa**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

#### 196/2016

Publicação Nº 62589

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 196/2016 PROCESSO Nº 48303/2016

Partes: Município da Serra e a Empresa SARP-Comércio de Equipamentos de Segurança Ltda-ME. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Capacete para motociclista. Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura. Dotação orçamentária:

06.183.0410.2.222/3.3.90.30.00.

Data da assinatura: 10 de outubro de 2016

**Cláudio José Mello de Sousa**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Nylton Rodrigues Ribeiro Filho**

Secretário Municipal de Defesa Social

#### DECRETO

Publicação Nº 62582

#### DECRETO Nº 8259, DE 3 DE OUTUBRO DE 2016

**Prorroga o prazo para o recadastramento dos contribuintes inscritos no Cadastro Mobiliário do Município e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhes são conferidas pelo inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e de acordo com o artigo 359 da Lei Municipal nº 3.833/2011,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Prorroga o prazo para o recadastramento dos contribuintes inscritos no Cadastro Mobiliário do Município, instituído pelo Decreto nº 7614/2016, para o dia 30/12/2016.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 3 de outubro de 2016.

## AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

### EDITAIS DE NOTIFICAÇÕES

Publicação Nº 62597

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretária de Meio Ambiente do Município da Serra - SEMMA, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA a interessada EDILENE PEREIRA CORREIA, CPF nº. 926.355.046-87, por se encontrar em local incerto e não sabido, da emissão do Ofício SEMMA/DRN nº 108/2016, contido no Processo nº. 37.582/2015, informando que a construção do muro deverá ser tratado no Processo nº 20.420/2015, cabendo à Vossa Senhoria, apresentar **no prazo de 30 (trinta) dias improrrogáveis**, relatório fotográfico comprobatório da remoção do muro construído em Zona de Proteção Ambiental (ZPA).

Quanto às fotografias inseridas no Parecer Técnico SEMMA/DRN nº 48/2016, também denotam da área do entorno do lote em questão, estando portanto, de acordo com os objetivos do referido Parecer.

Por fim, informo que não é de responsabilidade desta SEMMA realizar medições ou quaisquer delimitação de limites do loteamento, assim, sugiro tratar junto à Secretaria competente.

#### GRACIELE PETARLI VENTUROTI

Secretária Interina de Meio Ambiente

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretária de Meio Ambiente do Município da Serra - SEMMA, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA a interessada ADRIANA CARDOSO SOARES, CPF nº. 093.959.497-83, por se encontrar ausente nas tentativas de entrega, da emissão do Ofício SEMMA nº 967/2016, contido no Processo nº 36.329/2016, mantendo, os termos do Auto de Infração nº. 8269943/2016 - Multa, em seu totalidade, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), por operar atividade de bar com música ao vivo sem licença ambiental de operação em local que não dispõe de estrutura física para acondicionar os ruídos em seu interior, inclusive caixa de som no passeio público.

Devido a perda de prazo para oferecimento de defesa, não caberá recurso em 2.<sup>a</sup> instância da presente decisão, conforme dispõe o artigo 173, inciso I, da Lei Municipal 2.199/99.

O pagamento da multa deverá ser efetuado no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste ofício. Caso não seja comprovado o pagamento no prazo acima indicado, será procedida à inscrição da multa em Dívida Ativa, nos termos do artigo 172 da Lei Municipal nº. 2.199/1999.

#### GRACIELE PETARLI VENTUROTI

Secretária Interina de Meio Ambiente

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretária de Meio Ambiente do Município da Serra - SEMMA, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA a interessada RAYANE RIBEIRO MIRANDA, CPF Nº 161.488.127-89, por se encontrar em local incerto e não sabido, da emissão da Decisão JAR nº 372/2015, contida no Processo nº 35435/2015, mantendo, os termos do Auto de Infração nº 8269618/2015 - multa, no valor de R\$ 1.001,00 (mil e um reais), por incomodar a vizinhança com ruídos de música mecânica em estabelecimento que não dispõe de estrutura física adequada para acondicionamento do ruído em seu interior.

Caso haja interesse em prosseguir com a atividade de música mecânica, a atuada deverá requerer a licença ambiental junto a SEMMA.

Fica facultada a solicitação de conversão do valor da multa aplicada, conforme prevê o artigo 171 do Decreto Municipal n.º 078/2000.

O prazo para interposição de recurso em 2.<sup>a</sup> instância ao COMDEMAS é de 20 (vinte) dias contados a partir da data do recebimento desta decisão.

#### GRACIELE PETARLI VENTUROTI

Secretária Interina de Meio Ambiente

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretária de Meio Ambiente do Município da Serra - SEMMA, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA a empresa STONEVAL DO BRASIL MÁRMORES E GRANITOS LTDA, CNPJ nº. 07.479.402/0001-60, por se encontrar em local incerto e não sabido, da emissão do Ofício SEMMA nº 976/2016, contido no Processo nº. 50152/2016, informando que para continuidade da análise da solicitação supracitada, faz-se necessária a comprovação do pleno atendimento aos requisitos contidos no Decreto Municipal nº. 5575/2015, tal como determinam as condicionantes nº. 6 e 7 da Licença Municipal de Regularização nº. 023/2016, devendo esta empresa apresentar:

**I.** Declaração de Viabilidade emitida pela CESAN comprovando a ausência de rede pública de coleta de esgoto sanitário na região em que se encontra esta empresa, devendo ficar explícito o endereço do imóvel;

**II.** Laudo conclusivo de análises físico-químicas dos efluentes, para os parâmetros previstos na Resolução CONAMA nº. 357/05, com ênfase nas análises de Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO) e Fósforo total, utilizando como valores de referência os previstos na citada Resolução e na Resolução do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH nº 017/07. Tal laudo não é emitido pela municipalidade, mas sim por um laboratório especializado em análises ambientais contratado por V.S<sup>ª</sup>, à sua expensa, devendo ser assinado por um profissional habilitado;

**III.** Relatório descrevendo a vazão máxima (l/s) de lançamento, o tempo máximo (h/dia), a descrição do sistema de tratamento de efluentes utilizado, as atividades desenvolvidas pela empresa e a composição básica do efluente.

O prazo para apresentação dessas complementações é de 30 (trinta) dias e, não havendo registro de entrega das mesmas na SEMMA, o processo será arquivado, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Ressalto, ainda, que sendo concedida a viabilidade da CESSAN indicando a existência de rede coletora nas proximidades da empresa, é obrigatória sua interligação imediata, restando indeferida a concessão de anuência para lançamento em rede de drenagem pluvial.

#### GRACIELE PETARLI VENTUROTÍ

Secretária Interina de Meio Ambiente

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretária de Meio Ambiente do Município da Serra - SEMMA, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA a empresa BH MÁQUINAS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 05.820.500/0005-17, por se encontrar em local incerto e não sabido, da emissão da Decisão JAR nº 508/2015, contido no Processo nº 69.414/2014 mantendo, os termos do Auto de Infração nº 8268981/2014 - embargo, por operar sem licença ambiental.

O desembargo da atividade fica condicionado a obtenção da licença ambiental junto à SEMMA.

Vistorias serão realizadas pelo Departamento de Fiscalização Ambiental a fim de verificar o atendimento ao Auto de Embargo e, caso esteja ocorrendo o seu descumprimento, novas medidas cabíveis serão tomadas.

#### GRACIELE PETARLI VENTUROTÍ

Secretária Interina de Meio Ambiente

#### EDITAIS DE NOTIFICAÇÕES

Publicação Nº 62540

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretária de Meio Ambiente do Município da Serra - SEMMA, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA a interessada LUDMILLA SILVA CASTELLO, CPF nº. 985.964.547-72, por se encontrar em local incerto e não sabido, da emissão do Ofício SEMMA/DRN nº 073/2016, contido no Processo nº. 56.825/2015, informando que em resposta aos questionamentos apresentados a esta SEMMA por meio do processo supracitado, informo que o marco fixado no terreno faz parte de uma rede de marcos fixados ao longo do litoral do município, utilizada como referencial em solo para os levantamentos do "Estudo Morfodinâmico".

O referido estudo possui como objetivos a caracterização física/biológica do litoral, a identificação dos trechos das praias com tendências erosivas, a apresentação de métodos/projetos de soluções de engenharia para a minimização dos problemas gerados pela erosão e a proposta para a recuperação das zonas afetadas ou com riscos, visando à prevenção e o controle da erosão na costa.

Desta forma, colocamo-nos a disposição para demais esclarecimentos.

#### GRACIELE PETARLI VENTUROTÍ

Secretária Interina de Meio Ambiente

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretária de Meio Ambiente do Município da Serra - SEMMA, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA o interessado CARLOS ANTÔNIO BERTOLI, CPF nº. 342.493.547-68, por se encontrar em local incerto e não sabido nas tentativas de entrega, da emissão do Ofício SEMMA nº 919/2016, contido no Processo nº 49302/2015, mantendo, os termos do Auto de Infração nº. 8269671/2016 - Embargo, por despejar resíduos sólidos causadores de degradação ambiental, proceder a queima de resíduos ao ar livre, dar início a atividade potencial e efetivamente poluidora sem licenciamento ambiental junto à SEMMA.

Devido a perda de prazo para oferecimento de defesa, não caberá recurso em 2.ª instância da presente decisão, conforme dispõe o artigo 173, inciso I, da Lei Municipal 2.199/99.

Vistorias serão realizadas pelo Departamento de Fiscalização Ambiental a fim de verificar o atendimento do auto de embargo e, caso esteja ocorrendo o seu descumprimento, novas medidas cabíveis serão tomadas.

#### GRACIELE PETARLI VENTUROTÍ

Secretária Interina de Meio Ambiente

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretária de Meio Ambiente do Município da Serra - SEMMA, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA o interessado JORGE FRANCISCO CRYS-TELO, CPF nº. 653.190.607-34, por se encontrar em local incerto e não sabido, da emissão do Ofício SEMMA/DRN nº 054/2016, contido no Processo nº. 6905/2015, informando que se faz necessária a apresentação de documentação comprobatória referente ao cumprimento da condicionante nº 05 da Autorização Ambiental Municipal (AAM) nº 017/2015.

Informamos ainda, que fica condicionado à apresentação dos documentos solicitados, o **prazo de 15 (quinze) dias**, para atendimento deste ofício.

Os documentos deverão ser entregues no atendimento desta SEMMA (recepção) localizado no 2º andar do prédio da Prefeitura, no horário de 08 h às 12 h e de 13 h às 17 h, acompanhados de um ofício informando o teor da documentação protocolada, assim como seu número processual de origem.

#### GRACIELE PETARLI VENTUROTÍ

Secretária Interina de Meio Ambiente

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretária de Meio Ambiente do Município da Serra - SEMMA, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA o interessado CARLOS ANTÔNIO BERTOLI, CPF nº. 342.493.547-68, por se encontrar em local incerto e não sabido nas tentativas de entrega, da emissão do Ofício SEMMA nº 920/2016, contido no Processo nº

49305/2015, mantendo, os termos do Auto de Infração nº. 8269667/2016 – Multa, em sua totalidade, no valor de R\$ 11.003,00 (onze mil e três reais), por despejar resíduos sólidos causadores de degradação ambiental, proceder a queima de resíduos ao ar livre, dar início a atividade potencial e efetivamente poluidora sem licenciamento ambiental junto à SEMMA.

Devido a perda de prazo para oferecimento de defesa, não caberá recurso em 2.ª instância da presente decisão, conforme dispõe o artigo 173, inciso I, da Lei Municipal 2.199/99.

O pagamento da multa deverá ser efetuado no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste ofício. Caso não seja comprovado o pagamento no prazo acima indicado, será procedida à inscrição da multa em Dívida Ativa, nos termos do artigo 172 da Lei Municipal nº. 2.199/1999.

### GRACIELE PETARLI VENTUROTI

Secretária Interina de Meio Ambiente

SEMMA, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA o interessado DAUSTER VAGO, CPF nº 195.662.637-91, por encontrar-se em local incerto e não sabido, da emissão do Ofício SEMMA nº 949/2016, onde informa que o Processo nº 68.565/2011, que trata do licenciamento ambiental em seu nome, para a atividade de PISCICULTURA DE ESPÉCIES DE ÁGUA DOCE EM TANQUES ESCAVADOS está sendo encaminhado para o INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – IEMA para continuidade, haja vista o vencimento da Licença Municipal de Instalação nº. 62/2012, sem novo requerimento, e considerando que a atividade realizada não está contemplada pela Resolução CONSEMA nº. 005/2012, de 24 de agosto de 2012, não sendo, portanto, passível de licenciamento municipal.

Nesse sentido, V.Sª. deverá buscar junto ao IEMA as informações necessárias para proceder com a regularização ambiental de seu licenciamento. A sede do Instituto está localizado à Rod. BR 262, km 0, Pátio Velho, Jardim América, Cariacica/ES.

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretária de Meio Ambiente do Município da Serra -

### GRACIELE PETARLI VENTUROTI

Secretária Interina de Meio Ambiente

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050(136 E 138)2016 PMS SESA

Publicação Nº 62585

### Extrato da Ata de Registro de Preços 050-(136 e 138)/2016

**PROCESSO:** 28.752/2016 **Pregão Eletrônico:** 131/2016

**Validade do Registro:** 12 (doze) meses a partir do dia posterior à publicação.

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE **MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR.**

**Órgão Gerenciador:** DCCRP

**Fiscalização:** JAQUELINE FONSECA CARVALHO - lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Serra

| Fornecedor                          |   | CNPJ                      |        |                 |
|-------------------------------------|---|---------------------------|--------|-----------------|
| <b>136-CREMER S.A.</b>              |   | 82.641.325/0021-61        |        |                 |
| Lote                                | Desc.   | Marca                     | Quant. | Valor Unit. R\$ |
| 07                                  | Luva cirúrgica estéril N°7,5                          | Maxitex                   | 45.000 | 1,07            |
| Fornecedor                          |   | CNPJ                      |        |                 |
| <b>138- FLÁVIA GENELHU PENNA-ME</b> |   | <b>24.325.781/0001-52</b> |        |                 |
| Lote                                | Desc.   | Marca                     | Quant. | Valor Unit. R\$ |
| 05                                  | Luva cirúrgica estéril N°6,5                          | Descarpack                | 20.000 | 1,07            |
| 06                                  | Luva cirúrgica estéril N°7,0                          | Descarpack                | 35.000 | 1,06            |
| 08                                  | Luva cirúrgica estéril N8,0                           | Descarpack                | 35.000 | 1,07            |
| Lote Exclusivo ME-EPP               |   |                           |        |                 |
| 10                                  | Luva cirúrgica estéril N7,5                           | Descarpack                | 15.000 | 1,07            |
| 14                                  | Luva de látex não estéril para procedimento Tamanho P | Descarpack                | 6.500  | 17,13           |

Serra, 10 de outubro de 2016

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051(139-140)2016 PMS SESA**

Publicação Nº 62586

**Extrato da Ata de Registro de Preços 051-(139 e 140) /2016****PROCESSO:** 28.741/2016 **Pregão Eletrônico:**135/2016**Validade do Registro:** 12 (doze) meses a partir do dia posterior à publicação.**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE **MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR.****Órgão Gerenciador:** DCCRP**Fiscalização:** Jaqueline Fonseca Carvalho

| Fornecedor   |   | CNPJ                      |         |                 |
|--|---|---------------------------|---------|-----------------|
| <b>139 – VILA COMERCIAL LTDA – ME – Exclusivo ME - EPP</b> |   | <b>39.405.774/0001-38</b> |         |                 |
| Lote   | Desc.   | Marca                     | Quant.  | Valor Unit. R\$ |
| 01   | Sonda Uretral descartável nº8, tipo nelaton.                        | Medsonda                  | 50.000  | 0,52            |
| 07   | Sonda Uretral descartável nº12, tipo nelaton.                       | Medsonda                  | 52.500  | 0,56            |
| 12   | Sonda Gástrica descartável nº20, atóxica em PVC flexível.           | Medsonda                  | 1.100   | 1,55            |
| 14   | Sonda Vesical nº14 tipo Foley com 2 vias.                           | Solidor                   | 1.200   | 3,00            |
| 16   | Sonda Vesical nº18 tipo Foley c/ 2 vias-sonda vesical de borracha.  | Solidor                   | 1.000   | 3,00            |
| <b>140 – SERRAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME</b>      |   | <b>19.691.725/0001-00</b> |         |                 |
| Lote   | Desc.   | Marca                     | Quant.  | Valor Unit. R\$ |
| Lotes Exclusivo ME - EPP                                   |   |                           |         |                 |
| 02   | Sonda Uretral nº04 descartável, tipo nelaton.                       | Medsonda                  | 700     | 0,76            |
| 03   | Sonda Uretral nº06 descartável, tipo nelaton.                       | Medsonda                  | 10.000  | 0,57            |
| Lote Amplo   |   |                           |         |                 |
| 05   | Sonda Uretral nº12 descartável, tipo nelaton.                       | Medsonda                  | 157.500 | 0,56            |
| Lotes Exclusivo ME - EPP                                   |   |                           |         |                 |
| 06   | Sonda Uretral nº14 descartável, tipo nelaton.                       | Medsonda                  | 55.000  | 0,59            |
| 09   | Sonda Gástrica nº14 descartável.                                    | Medsonda                  | 600     | 1,08            |
| 15   | Sonda Vesical nº16, tipo Foley / 2 vias- sonda vesical de borracha. | Solidor                   | 2.000   | 3,00            |
| 17   | Tubo Endotraqueal nº2,5 descartável sem cuff                        | Solidor                   | 200     | 4,31            |
| 18   | Tubo Endotraqueal nº3 descartável sem cuff.                         | Solidor                   | 250     | 3,32            |
| 21   | Tubo Endotraqueal nº5,0 descartável com cuff.                       | Vital-Gold                | 150     | 4,32            |
| 23   | Tubo Endotraqueal nº6 descartável com cuff                          | Vital-Gold                | 100     | 6,26            |
| 24   | Tubo Endotraqueal nº6,5 descartável com cuff.                       | Vital-Gold                | 100     | 6,26            |
| 26   | Tubo Endotraqueal nº7,5 descartável com cuff.                       | Solidor                   | 400     | 4,15            |
| 27   | Tubo Endotraqueal nº8 descartável com cuff.                         | Solidor                   | 250     | 4,40            |

Serra, 10 de outubro de 2016

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052(141-143)PMS SESA**

Publicação Nº 62587

**Extrato da Ata de Registro de Preços 052(141-142 e 143) /2016****PROCESSO:** 20.588/2016 **Pregão Eletrônico:**069/2016**Validade do Registro:** 12 (doze) meses a partir do dia posterior à publicação.**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE **MEDICAMENTOS.****Órgão Gerenciador:** DCCRP**Fiscalização:** Rejanne Leal N. C. Martins

| Fornecedor   |  | CNPJ                      |         |                 |
|--|--|---------------------------|---------|-----------------|
| <b>141 – BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA</b>          |  | <b>18.269.125/0001-87</b> |         |                 |
| Lote   | Desc.                                    | Marca                     | Quant.  | Valor Unit. R\$ |
| 06   | Bupropiona Compr. revestido 150mg.       | EMS                       | 40.000  | 0,4450          |
| <b>142 – NOVASUL COMÉRCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA</b> |  | <b>14.595.725/0001-84</b> |         |                 |
| Lote   | Desc.                                    | Marca                     | Quant.  | Valor Unit. R\$ |
| 03   | Claritromicina compr. revestido 500mg.   | Medley                    | 21.250  | 5,14            |
| <b>143 – PRINCIPAL DISTR. DE MEDICAMENTOS LTDA</b>       |  | <b>04.559.759/0001-60</b> |         |                 |
| Lote   | Desc.                                    | Marca                     | Quant.  | Valor Unit. R\$ |
| 04   | Cefalexina sódica compr. ou cáps. 500mg. | Teuto                     | 765.000 | 0,5999          |

Serra, 10 de outubro de 2016

## **MPE196/2016**

Publicação Nº 62522

### **AVISO DE LICITAÇÃO**

#### **EXCLUSIVO PARA ME E EPP**

O **MUNICÍPIO DA SERRA/ES**, por intermédio da Pregoeira, torna Público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO sob Nº196/2016**, de acordo com as Leis 10.520, de 17.07.2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal 3530/2010, Decreto Municipal nº 0840 de 2005 subsidiariamente da Lei nº 8.666/93, através do site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), objetivando **Contratação de empresa especializada para realização de seminário do programa bolsa família**, em atendimento a Secretaria de Assistência Social. O Edital oriundo do processo nº 30222/2016 SEMAS, encontra-se disponível no site acima. Abertura das propostas: às 09h45min do dia 24/10/2016. Início sessão disputa: às 10h00min. do dia 24/10/2016.

Serra, 10 de outubro de 2016.

**Arlene Paiva da Silva**

Pregoeira Oficial/SEAD

## **PORTARIA SEAD**

Publicação Nº 62539

### **PORTARIA Nº 70/2016, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016.**

#### **ESTABELECE AS ATRIBUIÇÕES DOS SERVIDORES ENVOLVIDOS NA GESTÃO DA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPIRITO SANTO**, usando de suas atribuições legais, estabelece que:

Considerando a necessidade de normatizar as ações já em curso, que dizem respeito a execução dos serviços de manutenção veicular.

Considerando que atendendo ao que preconiza a legislação são designados Gestor e Fiscal para todos contratos deste Município e que, no que se refere à Frota Municipal de Veículos, foram designados ainda Gestores por Secretaria.

Considerando a existência do Contrato nº87/2016, oriundo do Processo Administrativo nº52868/2015, cujo objeto é "gerenciamento compartilhado da frota municipal de veículos, de forma continuada, através de sistema informatizado, englobando administração, controle e fornecimento de manutenção preventiva e corretiva e de peças, por meio de rede credenciada"

**Art. 1º.** Ficam definidas as atribuições dos servidores envolvidos na gestão, a saber:

**§ 1º. Gestor da Frota na Secretaria:** servidor designado através de portaria específica para esse fim, responsável por controlar o uso da frota sob coordenação daquela pasta, devendo acompanhar a utilização dos veículos visando coibir desvios de função, mau uso, entre outros e solicitar, sempre que necessário sua manutenção, bem como controlar o saldo financeiro disponível.

**§ 2º. Orçamentista:** servidor responsável por registrar no sistema as solicitações dos condutores da frota, devidamente autorizadas pelo Gestor de cada Secretaria, frente às necessidades observadas nos veículos. Deve garantir a ampla pesquisa de preços, visando a seleção da proposta mais vantajosa ao município, observados os valores de mercado.

**§ 3º. Aprovador Técnico:** servidor responsável por analisar as propostas apresentadas, garantindo que os serviços demandados são adequados à conservação do veículo, respeitados os padrões e normas estabelecidos pelos fabricantes, observadas as garantias vigentes e zelando pela otimização na aplicação dos recursos destinados à manutenção veicular. Deve garantir que os valores praticados estão em consonância com os de mercado, valendo-se das ferramentas e sistemas disponíveis para pesquisa de preços referenciais.

**§ 4º. Aprovador Financeiro de Pequenos Valores:** servidor responsável por verificar se existe saldo financeiro para realização da despesa, se há número satisfatório de propostas e aprovar a mais vantajosa para o Município. Deve garantir que os serviços necessários à conservação do veículo, aprovados pelo "aprovador técnico" sejam realizados sem fragmentação.

**§ 5º. Aprovador Financeiro de Grandes Valores:** servidor responsável por verificar se existe saldo financeiro para realização da despesa, considerar as prioridades da Administração Pública na seleção dos serviços e aprovar o prosseguimento do orçamento já selecionado pela equipe técnica.

**§ 6º. Técnico Validador da Execução do Serviço:** servidor responsável por verificar se o serviço foi realizado dentro dos padrões e normas estabelecidos pelos fabricantes, se os prazos foram atendidos e se as peças derivadas das substituições foram devolvidas, e em caso positivo, validar a execução do serviço, para que o mesmo possa ser pago pelo município.

**Art. 2º.** O gestor/ fiscal do contrato de manutenção deverá realizar visita de campo visando certificar a condição de prestação de serviço das oficinas que atendem ao município, anexando ao processo de contratação relatório da visita, que ateste a expertise na execução dos serviços prestados.

**Art. 3º.** É dever do gestor/fiscal do contrato, junto com o fornecedor do sistema de manutenção, ampliar a rede de atendimento, visando garantir o fomento do segmento e a distribuição dos serviços, desde que respeitada a opção pela proposta mais vantajosa.

**Art. 4º.** O gestor/ fiscal do contrato deverá zelar pela execução financeira do contrato, cientificando periodicamente os gestores das secretarias quanto aos saldos disponíveis e/ou possíveis insuficiências, garantindo aos mesmos instrumentos de gestão dos seus respectivos orçamentos.

**Art. 5º.** Os gestores das frotas nas Secretarias, deverão manifestar por escrito o interesse quanto ao registro das solicitações de manutenções preventivas e/ou corretivas junto ao Departamento de Transporte Oficial – DTO.

**Art. 6º.** O orçamentista deverá registrar a solicitação em conformidade com a avaliação da equipe técnica, quando couber, e submetê-la ao mínimo de 05 (cinco) empresas prestadoras de serviço qualificadas para o atendimento da demanda.

**Art. 7º.** O aprovador técnico deverá solicitar autorização, por escrito, do gestor de frota na Secretaria a que pertence o veículo, antes de aprovar o serviço no sistema.

**Art. 8º.** O validador técnico do serviço deverá recepcionar o veículo no DTO ou retirá-lo na oficina após a verificação dos serviços executados, observando se foram disponibilizadas as peças substituídas, para só então realizar a aprovação no sistema.

**Art. 9º.** É de responsabilidade do validador técnico checar a quilometragem da entrega, a disponibilidade dos acessórios do veículo (estepe, macaco, triangulo, entre outros), garantindo que o veículo foi recebido tal como na entrega ao prestador de serviços.

**Art. 10.** Não será permitida a vinculação de serviços ou peças a veículos divergentes dos quais os mesmos foram executados ou instalados.

**Art. 11.** Objetivando aumentar o poder de negociação e obter preços e condições mais favoráveis, poderá ser registrada solicitação em quantitativo que atenda a vários veículos da frota, devendo para a execução associar os serviços/peças aos respectivos veículos, estando então desobrigados de submeter esse último a nova pesquisa de preços.

**Art. 12.** Todos os processos de pagamento derivados do contrato de manutenção deverão ser instruídos com a descrição dos serviços realizados, ateste do gestor do contrato na nota fiscal, garantido que os valores apresentados correspondem a serviços/peças realizados/entregues e que o valor referente à taxa de manutenção, quando houver, seja calculado conforme dispõe o contrato.

**Art. 13.** O gestor/fiscal do contrato deverá apresentar ao gestor da frota toda e qualquer informação relativa ao mau uso dos equipamentos, máquinas ou veículos, visando garantir a preservação dos mesmos, assim como deverá notificar quando os valores empregados na manutenção forem superiores ao valor do bem em lapso temporal inferior a doze meses.

**Art. 14.** Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 11 de março de 2016, ficando revogadas as disposições em contrário.

Serra (ES), em 30 de Setembro de 2016

**GABRIEL PEIXOTO COSTA ROCHA**

Secretário Municipal de Administração  
e Recursos Humanos Interino

## PORTARIA SEDUR

Publicação Nº 62538

### PORTARIA N.º 015, DE 07 DE OUTUBRO DE 2016.

Designa servidores para compor a Comissão Permanente de Acessibilidade (CPA).

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 78, § 3º inciso II, da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 2176, de 21 de Dezembro de 2009.

### R E S O L V E:

**Art. 1º- DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão Permanente de Acessibilidade (CPA)**:

• **Coordenador:** João Victor Pacheco Moraes – Matrícula nº 51248 (SEDUR);

• **Subcoordenador:** Daniela de Paula – Matrícula nº 25776 (SEOB);

• **Analistas e Técnicos:**

o Agnaldo Aparecido Ferreira Pego – Matrícula nº 54933(SEDES);

o Amadeu Botelho De Almeida Neto – Matrícula nº 53816(SEDU);

o Ândria Carla Nascimento – Matrícula nº 43321(SEDIR);

o Clarice Sampaio Cunha – Matrícula nº 43572 (SESA);

o Dinar Sant'anna Parente – Matrícula nº 7883 (SEMAS);

o Gabriel Santos Camara – Matrícula nº 43720 (SEDUR);  
 o Gilmar Pereira Barbosa – Matrícula nº 43548 (SETUR);  
 o Mariana Di Cavalcanti Gomes – Matrícula nº 52236 (SEPLAE);  
 o Miria de Lourdes Lorençon – Matrícula nº 4365 (SEAD);  
 o Patricia Ferreira Lempê Pena – Matrícula nº 53735 (CGM);  
 o Raphaela Maria de Oliveira Moraes Vasques – Matrícula nº 57583 (CG);  
 o Susan Silva Viana Barbosa – Matrícula nº 29500 (SEDU);

o Vergínia Januário Dos Reis Rocha – Matrícula nº 23443(SESE).

**Art. 2º** - A designação dos servidores obedece ao disposto no Artigo 3º, do Decreto nº 2176, de 21 de Dezembro de 2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Serra (ES), 07de outubro de 2016.

**LETÍCIA LAIA RICIERI**  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL  
 DE DESENVOLVIMENTO URBANO

## Viana

### PREFEITURA

#### **AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 008/2016** Publicação Nº 62603

##### AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Viana, ES, através de sua Presidente, **TORNA PÚBLICO** a quem possa interessar, que realizará a licitação abaixo descrita:

- **CONCORRÊNCIA Nº 008/2016**, do tipo Técnica e Preço, objetivando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NO PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, REALIZAÇÃO E PROCESSAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, DO MUNICÍPIO DE VIANA, ES, sendo a entrega dos envelopes até às 09h30min do dia 28 de novembro de 2016, iniciando a abertura às 10h00min do mesmo dia. Informações pelo telefone (27) 2124-6731 de 09h00min às 18h00min, no endereço: Avenida Florentino Avidos, nº 01, Centro, Viana, ES, ou pelo e-mail: licitacao@viana.es.gov.br. Edital no site: www.viana.es.gov.br.

Viana, ES, 10 de outubro de 2016.

**Dayane Cassandri**

Presidente da 1ª CPL

#### **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/2016** Publicação Nº 62604

##### AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Viana, ES, através de sua Pregoeira, **TORNA PÚBLICO** a quem possa interessar, que realizará a licitação abaixo descrita:

- **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/2016**, do tipo Menor Preço por Item, objetivando AQUISIÇÃO DE PÓ DE CAFÉ E AÇUCAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA, ES, sendo a entrega dos envelopes até às 09h30min do dia 25 de outubro de 2016, iniciando a abertura às 10h00min do mesmo dia. Informações pelo telefone (27) 2124-6731 de 09h00min às 18h00min, no endereço: Avenida Florentino Avidos, nº 01, Centro, Viana, ES, ou pelo e-mail: licitacao@viana.es.gov.br. Edital no site: www.viana.es.gov.br.

Viana, ES, 10 de outubro de 2016.

**Dayane Cassandri**

Pregoeira da 1ª CPL

#### **PORTARIA Nº 0926-2016 EXONERAÇÃO - CORREÇÃO** Publicação Nº 62517

##### **\*PORTARIA Nº 0926/2016**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana.

##### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - EXONERAR, a pedido, nos termos do art. 55, letra "b" da Lei nº 1.596/2001, **ERICA DE AQUINO FERNADES**, do cargo em comissão de Encarregado III – CPC - 5, no Gabinete do Prefeito, a partir de 30/09/2016.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.



Viana, 04 de Outubro de 2016.

**GILSON DANIEL BATISTA  
PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura.

**JAQUELINE D'OLIVEIRA JUBINI  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

\*Republicado com correção

**PORTARIA Nº 0927-2016 AVERBAÇÃO**

Publicação Nº 62516

**PORTARIA Nº 0927/2016**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana, e de acordo com o processo nº 15660/2016.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Averbar na ficha funcional nº 027704-01, do servidor **JOÃO PRAXEDES DE ARAUJO FILHO**, o período de 07 (sete) anos, 11 (onze) meses e 28 (vinte e oito) dias, conforme certidão emitida pelo INSS, para efeito de aposentadoria.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Viana, 05 de Outubro de 2016.

**GILSON DANIEL BATISTA  
PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura.

**JAQUELINE D'OLIVEIRA JUBINI  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 0929-2016 DESIGNAR SERVIDOR**

Publicação Nº 62601

**PORTARIA Nº 0929/2016**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora **LIDIANA CHAGAS CARDOSO** para responder pelo Departamento de Serviços Gerais, em substituição a Diretora Ana Kátia Correa de Paulo, que estará afastada para tratamento de saúde.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Viana-ES, 10 de Outubro de 2016.

**GILSON DANIEL BATISTA  
PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura

**JAQUELINE D'OLIVEIRA JUBINI  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 0930-2016 TORNAR SEM EFEITO**

Publicação Nº 62602

**PORTARIA Nº 0930/2016**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO**, a portaria nº 0911/2016 que Nomeou **DANIELE TONONI BOLONHA** no Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Comunicação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Viana, 10 de Outubro de 2016.

**GILSON DANIEL BATISTA  
PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura.

**JAQUELINE D'OLIVEIRA JUBINI  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**